

1.7. Não poderá ser alterado o regime de trabalho durante a vigência do contrato temporário de trabalho.

1.8. A concorrência para as vagas deste edital é livre e em condições de igualdade, havendo divulgação do resultado final em três listas, a saber: I. lista geral contendo todos os candidatos aprovados; II. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas pretas ou pardas; III. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para indígenas; IV. lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas para pessoas quilombolas; V. e, por fim, lista específica contendo todos os candidatos aprovados nas cotas destinadas às pessoas com deficiência.

1.9. É vedada a apresentação de candidaturas simultâneas.

1.10. A remuneração obedecerá à categoria e regime estabelecidos para cada área, correspondendo a tabela a seguir:

Categoria	Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por titulação (doutorado)	Remuneração Total
Visitante Sênior	40h com Dedicação Exclusiva	R\$ 12.245,03	R\$ 14.081,78	R\$ 26.326,81
Visitante Pleno	40h com Dedicação Exclusiva	R\$ 11.131,83	R\$ 12.801,61	R\$ 23.933,44
Visitante Júnior	40h com Dedicação Exclusiva	R\$ 9.616,10	R\$ 11.058,51	R\$ 20.674,61

1.11. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

1.12. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por via eletrônica durante o período de 10 a 27 de Abril o de 2026, nos endereços da Unidade Acadêmica responsável pelo certame, conforme informados no Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas por Unidade Acadêmica, mediante o pagamento da taxa de inscrição que será cobrada no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

1.13. A seleção deverá ocorrer entre o período de 11 a 22 de maio de 2026.

1.14. O processo será efetivado através de Prova de Títulos com peso 06 (seis), conforme tabela de pontuação de provas e título do Anexo I da Resolução nº 24/2019, e de avaliação do Plano Individual Docente com peso 04 (quatro), em conformidade com a tabela de pontuação do Anexo II, da resolução citada anteriormente.

1.15. Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão, por interesse da instituição, ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

Em 31 de março de 2026
TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Reitora

SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 13/2026 - UASG 153066

Nº Processo: 23074.017240/2026-75.
Inexigibilidade Nº 31/2026. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS/UFPB.
Contratado: 05.830.824/0001-02 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA. Objeto: Cessão administrativa onerosa de imóvel com o objetivo de conferir destinação adequada, sustentável e juridicamente regular a imóvel pertencente ao patrimônio da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, denominado prédio da faculdade de direito (Centro de Ciências Jurídicas da UFPB), sediada à rua duque de caxias, 622 - centro, João Pessoa - PB, 58010-821, de propriedade da ufpb, de expressivo valor arquitetônico, histórico e cultural o qual a sua preservação é de inequívoco interesse público. Detalhamento da área da cessão (dois pavimentos): o pavimento inferior, de 1.152,70 m², ficará sob responsabilidade da secretaria de cultura do estado da paraíba, Secult-PB; o pavimento superior, de 926,00 m², continuará sendo ocupado pelo Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: CAPUT. Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2051. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 153066

Número do Contrato: 10/2024.
Nº Processo: 23074.029280/2024-48.
Pregão. Nº 90009/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS/UFPB. Contratado: 15.309.324/0001-83 - SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA. Objeto: Redução da jornada de trabalho dos postos de serviços de limpador de vidros - CBO: 5143-05; limpador de fachadas - CBO: 5143-15 e auxiliar de limpeza/servente de limpeza - CBO: 5143-20, em cumprimento à Instrução Normativa SEGES/MGI nº 381, de 17 de setembro de 2025 (que alterou o anexo I da IN nº 190/2024). Vigência: 30/03/2026 a 02/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.598.817,28. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº ES-128/2025

Processo: 23075.060319/2025-82
Partícipes: Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo do Objeto: Apoio à gestão administrativa, financeira e operacional do curso de especialização CURSO DE MBA EM EDUCAÇÃO MIDIÁTICA. Valor: R\$ 956.800,00. Vigência do Acordo: 13/04/2026 a 13/04/2028. Data de Assinatura: 28/03/2026. Assinam: EDEMIR REGINALDO MACIEL - FUNPAR, JUDITE YAMAKAWA - FUNPAR, MARCOS SFAIR SUNYE - UFPR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Acordo ES Nº 148/2024 Processo: 23075.051236/2024-11
Partícipes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR. Resumo do Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, conforme termo aditivo assinado. Data de Assinatura: 11/02/2026. Assinam: Marcos Sfair Sunye -Reitor - UFPR, Edemir Reginaldo Maciel - Diretor Superintendente ;; Marcos Cesar Miranda da Silva- Diretor Adm.Finanças - FUNPAR.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 127/2026

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo seletivo para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, de que trata o Edital nº 064/2026 - PROGEPE, publicado no D.O.U. de 02/03/2026, Seção 3, página 77, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a seguir discriminado:
Setor: Artes, Comunicação e Design
Departamento: Design
Área de Conhecimento: Design de Produto
Matérias Específicas: Projeto de Produto; Fotografia Aplicada ao Produto; Materiais e Processos
Processo: 23075.002866/2026-24
Número de Vagas: 01 (uma)
Ampla Concorrência:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve inscrições deferidas		

Vaga destinada à pessoa candidata com Deficiência (PcD):

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve pessoa candidata inscrita		

Vaga destinada à pessoa candidata Preta e Parda:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve pessoa candidata inscrita		

Vaga destinada à pessoa candidata Indígena:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve pessoa candidata inscrita		

Vaga destinada à pessoa candidata Quilombola:

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
Não houve pessoa candidata inscrita		

Em 30 de março de 2026
DULCILEIA GONCALVES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

Processo: 23075.064999/2025-11
Partícipes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Federação de Agricultura do Estado do Paraná - FAEP; SINDICATO DA INDUSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ALCOOL DO ESTADO DO PARANA - SIALPAR. Resumo do Objeto: Execução do projeto intitulado "Consecana Paraná" Valor: R\$ 419.047,68. Vigência do Acordo: 01/04/2026 a 01/04/2027. Data de Assinatura: 31/03/2026. Assinam: Marcos Sfair Sunye - Reitor - UFPR, Edemir Reginaldo Maciel - Superintendente / Marcos Cesar Miranda da Silva - Diretor de Administração e Finanças - FUNPAR, Ágide Eduardo Perin Meneguette - FAEP, Miguel Rubens Tranin - SIALPAR.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 153080

Nº Processo: 23076101935202585. Objeto: Registrar Preços, através de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para eventual aquisição de Mobiliário, a fim de atender às necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.. Total de Itens Licitados: 124. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.prof.moraes Rego,1235, Cidade Universitária - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/153080-5-90012-2026. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para maiores informações: (81) 2126-8065..

VANESSA MARINHO DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 31/03/2026) 153409-15233-2026NE800006

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 158092

Número do Contrato: 13/2025.
Nº Processo: 23007.006436/2025-08.
Dispensa. Nº 138/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento original. Vigência: 01/04/2026 a 15/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.117.647,06. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 158092

Número do Contrato: 45/2024.
Nº Processo: 23007.023163/2024-14.
Dispensa. Nº 59/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento original. Vigência: 01/04/2026 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 77.394,99. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 158092

Número do Contrato: 19/2025.
Nº Processo: 23007.011366/2025-79.
Dispensa. Nº 140/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA. Contratado: 14.645.162/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO. Objeto: Prorrogação da vigência do instrumento original. Vigência: 01/04/2026 a 31/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.176,80. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 153103

Número do Contrato: 15/2024.
Nº Processo: 23077.186588/2023-96.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 04.751.986/0001-92 - F DOIS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Acrescer 13,63% ao contrato de empreitada por preço unitário, da reforma no ceres - centro de ensino superior do seridó para implantação da acessibilidade. Vigência: 25/03/2026 a 03/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.201.435,31. Data de Assinatura: 25/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2026).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 52/2026-PROGESP, DE 31 DE MARÇO DE 2026
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 11, Inciso XI da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 008/2026-PROGESP, publicado no DOU nº 24, de 04/02/2026, Seção 3, p. 53-54, homologado pelos respectivos Departamentos/UAE.

Unidade: Departamento de Artes		Campus de Atuação: Natal/RN		
Nº do Edital: 008/2026-PROGESP		Período de provas: 11/03/2026 a 30/03/2026		
Área do concurso: Arte, Mídia e Metodologia da Pesquisa - 20h		Nº de vagas: 01		
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Candidato	CPF	Nota Final	Resultado	Classificação
JEFFERSON BRUNO DE SOUSA CABRAL	***.748.554.**	7,30	Aprovado(a)	1º lugar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO IAP: 002924

CONTRATANTE: Instituto Koinós. CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. FUNDAÇÃO DE APOIO: Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG. RESUMO DO OBJETO: pela UFRGS - através da Faculdade de Ciências Econômicas - da Coordenação do site Democracia e Mundo do Trabalho em debate. VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 26/03/2028. DATA E ASSINATURA: 26/03/2026. Sra. Raquel Paese, Diretora Presidente do Instituto Koinós, Profa. Maria de Lurdes Furno da Silva, Diretora da Faculdade de Ciências Econômicas e Profa. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, Diretora Presidente da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS. Nº DO PROCESSO: 23078.552568/2025-70.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

AO ACORDO DE COLABORAÇÃO IAP: 992
PARTÍCIPES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade de Florença. RESUMO DO OBJETO: Ampliar a cooperação para a área de Psicologia clínica, incluindo no Acordo, pela UNIFI, o Departamento de Ciências da Saúde e pela UFRGS, o Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal. VEGÊNCIA: 18/03/2026 a 05/03/2028. DATA E ASSINATURA: 18/03/2026. Marcia Cristina Bernasdes Barbosa, Reitora da UFRGS e Alessandra Petrucci, Reitora da UNIFI. N.º DO PROCESSO: 23078.512247/2025-32.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da UFRGS. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 12(doze) meses, com data de encerramento para o dia 04/04/2027. DATA E ASSINATURA: 30/03/2026. Prof. Carlos Eduardo Fecher, Diretor do Instituto de Artes/UFRGS, Prof. João Antonio Pêgas Henriques, Diretor-Presidente da FAURGS. N.º DO PROCESSO: 23078.559321/2022-31.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da UFRGS. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato por mais 36(trinta e seis) meses, com data de encerramento para o dia 01/04/2029 e aumentar o valor da Cláusula Terceira em R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta). DATA E ASSINATURA: 26/03/2026. Profa. Virginia Leismann Moretto, Diretora da Escola de Enfermagem e de Saúde Coletiva, Prof. João Antonio Pêgas Henriques, Diretor-Presidente da FAURGS e Prof. João Lucas Campos De Oliveira, Coordenador do Projeto. N.º DO PROCESSO: 23078.503574/2024-12.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 153103

Número do Contrato: 11299/2024.
Nº Processo: 23077.021298/2026-41.
Dispensa. Nº 58/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 11299.21.1424 - UFRN/FUNPEC, prorrogar o final da vigência para 31/12/2026, conforme plano de trabalho.. Vigência: 30/03/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

RESULTADO DE JULGAMENTO
LEILÃO Nº 5/2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE informa o resultado do Leilão Nº 05/2025 realizado no dia 26/03/2026 (23077.168110/2025-46): Animal 211 arrematado ao preço de R\$ 3.040,00 por Francisco Rafael da Silva (***.231.084-**); Animais 201, 262 e 290 arrematados ao preço total de R\$ 10.329,00 por Joyce Thalita do Nascimento Santos (***.666.624-**); e Animais 205, 340, 367, 369, 373, 375 e 381 arrematados ao preço total de R\$ 9.826,00 por Ricardo Fernandes da Silva (***.103.914-**).

JULIO CESAR DE MEDEIROS MEIRA
Leiloeiro Administrativo

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Sociedade Educacional Província de São Pedro LTDa. CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. FUNDAÇÃO DE APOIO: Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS-FEENG. RESUMO DO OBJETO: Incluir como parte contratante no contrato original firmado em 09/09/2025, a ESCOLA MATERNAL E JARDIM DE INFÂNCIA CASTELINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 89.546.899/0001-56. DATA E ASSINATURA: 26/03/2026. Sra. Lurdes Maria Bolognesi Peretti, Sócia representante da Sociedade Educacional Província de São Pedro LTDA e da Escola Maternal e Jardim de Infância Castelinho LTDA, Prof. Everton Sidnei Amaral da Silva, Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Profa. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, Diretora da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS. N.º DO PROCESSO: 23078.578681/2024-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, FAURGS e PETROBRAS. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 0050.0124633.23.9 (projeto Inspeção de tubulações técnica MWM-Array), em 210 dias corridos. Alterar o escopo original do Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: 08/12/2023 a 04/01/2027. DATA E ASSINATURA: 30/03/2026, Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Reitora da UFRGS, João Antonio Pêgas Henriques, diretor-presidente da FAURGS e Diana Nogueira, Gerente Setorial de Tecnologias do CENPES/PETROBRAS. Nº DO PROCESSOS: 23078.560568/2023-81.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA IAP: 2624

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Fundação Empresa - Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG, e Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX. RESUMO DO OBJETO: PDI 10 Computação na Educação Básica. Concessão de fomento para a execução do Projeto de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em Tecnologia de Informática e Comunicação (TIC), com recursos do Termo de Cooperação entre a Softex e o Ministério da Ciência e Tecnologia (01245.007578/2023-81). VALOR: 3.343.622,03. VIGÊNCIA: 27/03/2026 a 27/03/2029. DATA E ASSINATURA: 27/03/2026, Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Reitora da UFRGS; Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, Diretora-Presidente da FEENG; Diônes dos Santos Lima, Vice-Presidente Executivo da SOFTEX e Nelson Luiz Falseti Filho, Gerente Financeiro da SOFTEX. N.º DO PROCESSO: 23078.574519/2025-98.



PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA CLASSE A

DENOMINAÇÃO PROFESSOR ASSISTENTE

RESULTADO FINAL

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no interesse da Administração, torna públicas a homologação do resultado e a classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Assistente, conforme consta do processo nº. 23078.540420/2025-92, Edital de Abertura nº 12/2025, de de Setembro de 2025, publicado no D.O.U. do dia 2 de Setembro de 2025.

Unidade: Instituto de Letras
Departamento: Departamento de Linguística, Filologia e Teoria Literária Área: Letras/literatura, Subárea: Teoria da Literatura e Literatura Comparada Candidatos(as) habilitados(as) e médias:

Nome	CPF	Posição	Média
LUCIANA ABREU JARDIM	***.444.980-**	1º lugar	8,80
DAVI ALEXANDRE TOMM	***.394.530-**	2º lugar	8,05
DIEGO LOCK FARINA	***.673.790-**	3º lugar	7,76
ERNANI SILVERIO HERMES	***.772.260-**	4º lugar	7,50
ARTHUR MAIA BABY GOMES	***.761.380-**	5º lugar	6,92

Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas com deficiência: ---
Candidatos(as) habilitados(as) e médias - pessoas autodeclaradas pretas ou pardas: ---
Do resultado acima caberá recurso ao Plenário do CEPE, devendo o mesmo ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data posterior à circulação do Diário Oficial da União em cuja edição esteja publicado este edital.
O prazo de validade do resultado do presente concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período no interesse da administração, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

ARTHUR GUSTAVO DOS SANTOS BLOISE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.227200/2021-32.
Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 02 ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0118931.21.9.
Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: Prorrogar o prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.
Data de Assinatura: 18/06/2024.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.259325/2023-93
Espécie: Termo Aditivo 03/2026 ao Convênio Específico 08/2024.
Título: Operacionalização de pesquisas em nível de Biossegurança 3.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de março de 2026 para 30 de junho de 2026.
Data de assinatura: 31 de março de 2026.
Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, a Diretora Superintendente Amanda Fernandes Xavier Pedrosa e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.004977/2020-40.
Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.
Partícipes: Equinor Brasil Energia Ltda., CNPJ: 04.028.583/0001-10; Equinor Energy do Brasil Ltda, CNPJ: 04.580.657/0001-26; e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: Realizar o projeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) denominado "Avaliação da influência do polímero utilizado em operações de EOR sobre a estabilidade de emulsões de petróleo".
Valor Total: R\$ 5.499.161,63 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 5 anos.
Data de Assinatura: 15/12/2020.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL UFRJ Nº 191, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL/PROFESSOR SUBSTITUTO DO CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO/CCS

Processo nº 23079.204643/2025-89

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Adalberto Ramon Vieyra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2670 de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 58, de 26/03/2025, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal/Professor Substituto do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO/CCS, Edital nº 191 de 06 de Fevereiro de 2026, código de vaga PSS-009.

Resultado - Notas Finais
Centro: Centro de Ciências da Saúde - CCS
Unidade: Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO
Departamento: Não se Aplica
Setor / Área: Bioquímica de proteínas com aplicações bioméidcas - ênfase em produção e caracterização
Código da Opção de Vaga: PSS-009

Nome do Candidato	Cota PCD (Sim ou Não)	Cota Negros (pretos ou pardos) (Sim ou Não)	Cota indígena (Sim ou Não)	Cota quilombola (Sim ou Não)	Inscrição Deferida (Sim ou Não)	Situação (Aprovado ou Reprovado)	Nota Final
Vanessa Lopes de Azevedo Braga	Não	Não	Não	Não	Não	Aprovado	7,5
Priscila dos Santos Ferreira da Silva	Não	Não	Não	Não	Não	Aprovado	7,81
Katia Maria dos Santos Cabral	Não	Não	Não	Não	Não	Aprovado	8,43

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, a pessoas negras (pretos ou pardos), a pessoas indígenas ou a pessoas quilombolas.

ADALBERTO VIEYRA
Diretor



INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA - UASG 153149
Nº Processo: 23079.209254/2024-69. Objeto: Contrato de empresa para prestação de serviços de camareiro no Instituto de Psiquiatria da UFRJ. Valor anual R\$ 131.973,00. Contrato proveniente do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024 realizado pela UASG 153115. Contratada: CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 13.566.782/0001-72. Vigência: 01/02/2026 a 31/01/2027 prorrogável conforme condições estipuladas no termo de referência. Fundamento legal: Artº 106 da Lei 14.133/21, Decreto 11.462/23

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 153115

Número do Contrato: 36/2021.
Nº Processo: 23079.222993/2020-12.
Pregão. Nº 11/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 29.262.052/0002-07 - FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 01 (um) mês, conforme previstos na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/03/2026 a 30/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 285.148,65. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 153115

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 23079.051649/2017-37.
Inexigibilidade. Nº 75/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 15.775.835/0001-90 - CIMAI BRASIL MANUTENCAO DE PISCINAS LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e inseparável do processo administrativo nº 23079.051649/2017-37, e tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previstos na cláusula segunda do instrumento contratual e no artigo 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 416.469,60. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 153165

Número do Contrato: 10/2025.
Nº Processo: 23082.019964/2023-69.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 07.360.290/0001-23 - SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA.. Objeto: Repactuação dos valores do contrato nº 10/2025, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base nas convenções coletivas de trabalho registradas sob os nºs pe000113/2025, pe000179/2025 e pe000228/2025 na secretaria especial de previdência e trabalho do ministério da economia, bem como em razão do aumento do salário mínimo, com base no decreto nº 12.342, de 2024, com reflexo no adicional de insalubridade, da revisão da tarifa do sistema de transporte coletivo urbano do município de Garanhuns, com base no decreto municipal nº 054, de 26 de dezembro de 2024, e da revisão da tarifa do sistema de transporte coletivo urbano da região metropolitana do recife, com base na resolução arpe nº 280, de 03 de janeiro de 2025. Valor Acrescido ao Contrato: R\$ 364.010,95. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2025-PROGEPE
ESPÉCIE: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº. 11/2025-PROGEPE de Professor Substituto. CONTRATANTE: Universidade Federal Rural de Pernambuco - Unidade Acadêmica de Belo Jardim - UABJ. CONTRATADO (A): ANDERSON FELIPE VIANA DA SILVA. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula quinta do contrato original. VIGÊNCIA: 09/05/2026 a 04/11/2026. Data e Assinatura: 27/03/2026. Maria José de Sena, pelo Contratante e ANDERSON FELIPE VIANA DA SILVA, pelo (a) Contratado(a) (Processo UFRPE nº. 23082.007985/2026-84).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 21 DE 31 DE MARÇO DE 2026
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.9º, inciso XVII, do Regimento Geral, resolve divulgar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor do Magistério Superior, promovido por esta Universidade, tendo sido classificados os candidatos abaixo relacionados:

Classificação Geral:

INSTITUTO DE ZOOTECNIA		
DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL		
Edital nº 71 de 19 de SETEMBRO de 2025, DOU de 22/09/2025, Seção 3, págs. 81-88.		
Processo nº. 23083.035243/2025-58		
434ª Reunião Ordinária de 26 de março de 2026		
Classe: PROFESSOR ASSISTENTE		
Área: Bovinocultura de Leite		
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
	NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

INSTITUTO DE ZOOTECNIA		
DEPARTAMENTO DE REPRODUÇÃO ANIMAL		
Edital nº 71 de 19 de SETEMBRO de 2025, DOU de 22/09/2025, Seção 3, págs. 81-88.		
Processo nº. 23083.037154/2025-46		
434ª Reunião Ordinária de 26 de março de 2026		
Classe: PROFESSOR ASSISTENTE		
Área: Caprinocultura		
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	ISABELA JORGE DOS SANTOS	246,49

INSTITUTO DE FLORESTAS		
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS		
Edital nº 71 de 19 de SETEMBRO de 2025, DOU de 22/09/2025, Seção 3, págs. 81-88.		
Processo nº. 23083.045080/2025-11		
434ª Reunião Ordinária de 26 de março de 2026		
Classe: PROFESSOR ASSISTENTE		
Área: Modelagem Hidroclimática		
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	DANIELA ROBERTA BORELLA	214,20

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
Edital nº 71 de 19 de SETEMBRO de 2025, DOU de 22/09/2025, Seção 3, págs. 81-88.		
Processo nº. 23083.014111/2025-92		
434ª Reunião Ordinária de 26 de março de 2026		
Classe: PROFESSOR ASSISTENTE		
Área: Esportes de Invasão		
CLAS.	CANDIDATO	MÉDIA FINAL
1º	GIULLIO CÉSAR PEREIRA SALUSTIANO MALLEN DA SILVA	295,53
2º	PABLO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	290,25
3º	PAULO ESTEVÃO FRANCO ALVARENGA	273,10

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 153033

Número do Contrato: 23/2023.
Nº Processo: 23091.007716/2023-11.
Pregão. Nº 6/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - RN. Contratado: 02.773.312/0001-63 - CONSTRUTORA SOLARES LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses. Vigência: 01/04/2026 a 01/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 225.575,46. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 3516/2026. Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Ana Carolina de Assis. Objetivo: Prestação de serviço com Professor Substituto. Valor: a contratante pagará ao contratado, como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente, Nível 1, Carga Horária Semanal - 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027.

Espécie: Contrato nº 3925/2026. Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido- UFERSA e Francisco Alexandre da Silva Neto. Objetivo: Prestação de serviço com Professor Substituto. Valor: a contratante pagará ao contratado, como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente, Nível 1, Carga Horária Semanal - 20 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 30/03/2026 a 27/01/2027.

Espécie: Contrato nº 3770/2026. Lei nº 8.745/93 e suas alterações. Participantes: Universidade Federal Rural do Semi-Árido-UFERSA e Kaelly de Freitas Silva. Objetivo: Prestação de serviço com Professor Substituto. Valor: a contratante pagará ao contratado, como remuneração mensal, o valor correspondente à Classe A, Professor Assistente, Nível 1, Carga Horária Semanal - 40 horas, da carreira de Professor de Magistério Superior, compatível com a titulação apresentada no ato da contratação, na conformidade da Lei nº. 8.745/93, reajustando-a, nas mesmas épocas e bases. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 153163

Número do Contrato: 25/2024.
Nº Processo: 23080.044397/2023-07.
Pregão. Nº 256/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses. Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.140.600,68. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 153163

Número do Contrato: 51/2022.
Nº Processo: 23080.010575/2021-26.
Pregão. Nº 64/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 33.483.044/0001-79 - PADARIA E RESTAURANTE BELA ILHA LTDA. Objeto: Prorrogação do termo de concessão de uso por 12 (doze) meses. Vigência: 03/05/2026 a 02/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 59.955,36. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 153163

Número do Contrato: 100/2022.
Nº Processo: 23080.037639/2021-36.
Dispensa. Nº 263/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 03.906.538/0001-58 - COOPERATIVA SOCIAL DE PAIS, AMIGOS E PORTADORES DE DEFICIENCIA - COEPAD. Objeto: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses. Vigência: 16/06/2026 a 15/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 153163

Número do Contrato: 192/2024.
Nº Processo: 23080.048611/2024-77.
Dispensa. Nº 360/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
Contratado: 83.566.299/0001-73 - FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS. Objeto: Acréscimo de valor e a prorrogação de prazo do contrato n. 192/2024. Vigência: 25/03/2026 a 05/05/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.250.000,00. Data de Assinatura: 25/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 153163

Número do Contrato: 197/2025.
Nº Processo: 23080.025480/2025-31.
Dispensa. Nº 171/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
Contratado: 09.249.662/0001-74 - SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por 6 (seis) meses. Vigência: 16/06/2026 a 15/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 501.600,60. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 153163

Número do Contrato: 101/2022.
Nº Processo: 23080.025217/2021-18.
Pregão. Nº 261/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
Contratado: 04.298.489/0001-80 - ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12(doze) meses. Vigência: 02/08/2026 a 01/08/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 25.324,04. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2026 - UASG 153163

Número do Contrato: 123/2022.
Nº Processo: 23080.010469/2021-42.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Reajuste de valor contratual, conforme previsto na cláusula sexta do respectivo contrato e com base no parecer nº31/2026 da comissão permanente de repactuação de contratos junto à PROAD/UFSC, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro pactuado inicialmente. Pela anualidade da apresentação da proposta, fica majorado o valor mensal estimado do contrato, que passará de R\$ 15.956,62 para R\$ 17.140,25 a partir de 01/01/2026, para R\$ 17.221,80 a partir de 14/02/2025 e para R\$ 17.234,54 a partir de 03/03/2026 . A majoração no valor total do contrato no período de 01/01/2026 a 22/08/2026 será de R\$.703,73. Vigência: 22/08/2022 a 22/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 206.814,48. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2026 - UASG 153163

Número do Contrato: 35/2021.
Nº Processo: 23080.036609/2020-21.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Contratado: 05.792.339/0001-91 - LIMTEC SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: A partir de 01/01/2026 fica atualizado o valor anual estimado do contrato, que passará de r\$ 319.922,88 para r\$ 344.186,76. Valor do apostilamento r\$ 32.547,52. Vigência 01/01/2026 a 03/05/2027. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Associação 012/2024
Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a empresa JETIMOB LTDA, assinado em 19/03/2024. Objeto: "a formalização do ingresso da Associada no Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da UFSM (INOVATEC UFSM / Parque Tecnológico) nos termos do Edital nº 01/2023". Conforme o que consta no Aditivo, prorroga-se o prazo previsto no instrumento contratual que ora se adita, por mais 36 meses, a contar a partir de 19 de março de 2026, findando em 18 de março de 2029, conforme novo prazo previsto na Retificação no 03 do Edital 001/2023 que regula essa contratação. Alteram-se as cláusulas contratuais Segunda (associação ora celebrada vigorará pelo prazo de 60 meses consecutivos a partir da data de assinatura), Terceira (regularidade jurídica e fiscal da ASSOCIADA deverá ser comprovada a cada 5 (cinco) anos, no mês anterior ao mês de renovação contratual ou sempre que for requisitada pela ASSOCIANTE e, a cada 12 meses apresentar o relatório de comprovação das atividades descritas no Plano de Cooperação) e Nona (Caso a ASSOCIADA já possua contrato ativo com a UFSM e ingresse novamente no processo de associação utilizando o mesmo CNPJ, não poderá solicitar a aplicação de taxas anteriores, devendo respeitar os valores vigentes no momento da nova adesão). E o valor previsto inicialmente na Cláusula Nona, item 9.2, Quarto e 9.3 passa a ser no montante de R\$ 10.906,30 (dez mil novecentos e seis reais e trinta centavos), conforme reajuste anual de acordo com a variação acumulada do IPCA, em conformidade com o previsto nos arts. 107 e 124, inciso II, alínea c, da lei no 14.133/2021. Fundamento Legal:. Cláusulas Segunda, Terceira e Nona, item 9.2 Quarto e 9.3, ambas do Contrato de Associação nº 144/2023, e arts 107 e 124, inciso II, alínea c, da lei nº 14.133/2021 em face do que consta no Processo n. 23081.163156/2023-48.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato 061/2019
Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA (FATEC), assinado em 15 de julho de 2019. Objeto: Qualidade de Insumos Agrícolas e seu Efeito nas Propriedades do Solo e no Crescimento das Plantas. O período de vigência e a execução do projeto, previstos na Cláusula Terceira do Contrato, ficam prorrogados a partir de 31 de março de 2026 até 30 de dezembro de 2026, conforme consta no PEN nº 23081.038587/2026-10, Fundamento Legal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO DA UFSM 006/2024
Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e o IVAN SILVEIRA DE OLIVEIRA, tendo Objeto: TERMO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO DA UFSM 006/2024, O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais, conforme Memorando N. 0009/2026 - CSG/PROINFRA, processo 23081.004941/2026-11, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 10/03/2026 até 09/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021), A retribuição pela ocupação da área será mensal, a partir da competência de março de 2026, será reajustada em 6,620740 %, passando para R\$ 4.122,30 (quatro mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 153164

Número do Contrato: 108/2022.
Nº Processo: 23081.076676/2022-89.
Dispensa. Nº 223/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.
Contratado: 18.720.938/0001-41 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: O prazo de que trata a cláusula quinta fica prorrogado a p a r t i r d e 3 1 d e m a r ç o d e 2 0 2 6 a t é 3 1 d e j u l h o d e 2 0 2 6 , conforme consta na ordem 01 a 17. Do processo pen 23081.061189/2026-42. Vigência: 31/03/2026 a 31/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 374.991,00. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026 - UASG 153164

Número do Contrato: 108/2025.
Nº Processo: 23081.125829/2025-23.
Dispensa. Nº 580/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.
Contratado: 06.205.427/0001-02 - SULCLEAN SERVICOS LTDA. Objeto: Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pormais 3 meses, a partir de 01/04/2026 até 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma da lei nº 14.133 de 2021. Vigência: 01/04/2026 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.513.081,82. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2026).

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão ao Termo de Permissão 012/2023
Firmado entre a Universidade Federal de Santa Maria e a GARANTY COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, resolvem rescindir o TERMO DE PERMISSÃO 012-2023, por ato bilateral conforme motivação constante no processo PEN 23081.019675/2026-12, ordens 01, 10 e 11, parecer constante na Ordem XX, emitido pela Procuradoria Jurídica no Processo, a partir da data de assinatura do presente termo.

PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

COORDENADORIA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

NÚCLEO DE APOIO A PROJETOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização para Teste de Tecnologia Nº CTTPI 009/2026, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ 95.591.764/0001-05, representada na forma do seu Estatuto Social pelo sua Reitora, Martha Bohrer Adaime; a AUFTEK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.789.235.0001-99, neste ato representado por Diretor Executivo, Adriano Marques Jaime; e a FOX IOT SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.077.377/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Executivo Filipe Gabriel Carlotto. Objeto: Teste de Tecnologia obtida de Patente intitulada "Módulo e sistema detector de falhas em arranjos fotovoltaicos e processo para detecção de falhas em arranjos fotovoltaicos", com vigência até 30 de março de 2028. Assinado em 30/03/2026. Fundamento Legal: Lei 8.958/94, Lei 14.133/2021 e Lei 10.973/04. Processo Administrativo n. 23081.022494/2026-73.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2026 - UASG 153031

Nº Processo: 23089.044534/2025-87.
Inexigibilidade Nº 327/2026. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.
Contratado: 09.094.300/0001-51 - OPEN SOLUCOES TRIBUTARIAS LTDA. Objeto: Cessão temporária de direitos sobre programas de computador - locação de software sistema web gestão tributária por 12 (doze) meses - plano gt reinf + gt fácil: • 12 usuários gt fácil • 5 usuários gt reinf.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 27/03/2026 a 26/03/2027. Valor Total: R\$ 38.376,00. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026 - UASG 153031

Nº Processo: 23089.046355/2025-84.
Inexigibilidade Nº 318/2026. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.
Contratado: 76.659.820/0046-53 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: Contratação de serviços comuns de manutenção e suporte técnico ao sistema integrado gerenciador do acervo das bibliotecas pergamum, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 30/03/2026 a 29/03/2027. Valor Total: R\$ 10.345,92. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 153031

Número do Contrato: 50/2023.
Nº Processo: 23089.011634/2023-65.
Pregão. Nº 236/2022. Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO.
Contratado: 05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses.. Vigência: 02/04/2026 a 01/08/2026. . Data de Assinatura: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 153031

Número do Contrato: 56/2025.
Nº Processo: 23089.002053/2025-02.
Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 07.437.996/0001-46 - FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Objeto: Incluir aos anexos do contrato nº 56/2025, o Projeto Acadêmico de Prestação de Serviços - PAPS atualizado (sei nº 3249707), onde houve alteração na equipe do projeto. Vigência: 14/04/2025 a 14/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.706.000,00. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2026).



EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2026 - UASG 153031

Número do Contrato: 50/2023.
Nº Processo: 23089.011634/2023-65.
Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 05.069.154/0001-53 - GLOBALTECH BRASIL LTDA. Objeto: Repactuação de preços do contrato de acordo com a convenção coletiva de trabalho 2025, adicionando-se ao contrato original o valor de R\$ 37.499,59 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) a partir de 02/01/2025.. Vigência: 02/05/2023 a 01/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 187.809,96. Data de Assinatura: 03/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 153031

Número do Contrato: 159/2025.
Nº Processo: 23089.041003/2025-32.
Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 07.031.475/0001-94 - ALCANCAR ASSESSORIA LTDA. Objeto: Reajusta o valor do contrato em 4,26438%, acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 01/2025 a 12/2025. Vigência: 21/11/2025 a 21/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.050,84. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 153031

Número do Contrato: 88/2025.
Nº Processo: 23089.033189/2023-94.
Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 41.317.023/0001-01 - R3S SEGURANCA E COMERCIO LTDA.. Objeto: Reajustar o valor do contrato em 4,26%, acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de 01/2025 a 12/2025.. Vigência: 15/07/2025 a 15/07/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 150.090,84. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 153031

Número do Contrato: 86/2025.
Nº Processo: 23089.021732/2025-72.
Contratante: UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. Contratado: 14.391.028/0001-01 - SETEBOM LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores contratados, com base na convenção coletiva de trabalho 2025/2026, registrada no mte sob o nº sp 012085/2025.. Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 240.975,88. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2026).

CAMPUS GUARULHOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 90015/2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 90015/2026. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços de higienização e análises de potabilidade da água dos reservatórios, nas dependências da Unifesp - Campus Guarulhos. EMPRESA: Orangebio Controle Integrado de Pragas e Higienizações LTDA - CNPJ nº: 29.153.266/0001-56 - VALOR TOTAL: R\$ 9.534,00. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/Acesso Livre>.

VIVIANE SAYURI HOSSONO
Pregoeira

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL Nº 14 DE 30 DE MARÇO DE 2026
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 608, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 subsequente, no uso de suas atribuições, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 10/04/2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Magistério Superior, referente ao Edital de abertura nº 02 de 06/01/2025, publicado no DOU de 07/01/2025, homologado pelo Edital nº 10 de 20/03/2025, publicado no DOU de 21/03/2025, pelo Edital nº 12 de 14/04/2025, publicado no DOU de 15/04/2025 e pelo Edital nº 14 de 05/05/2025, publicado no DOU de 06/05/2025, com assinatura do primeiro contrato em 10/04/2025.

MEIRE SOARES DE ATAIDE

EDITAL GABGEP Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A
DENOMINAÇÃO ASSISTENTE Nº 3/2026-CPCP-PB

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante o contido no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 03/04/2026 a 03/05/2026, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 02 (dois) cargo(s) da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, para atender ao Campus Pato Branco da UTFPR, na(s) Área(s)/Subárea(s) especificada(s) no Anexo I, nos termos do presente Edital de Abertura e do Edital 009/2026 de Condições Gerais, publicado no DOU de 13 de fevereiro de 2026, e disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=6010031&id_orgao_publicacao=0. (Processo nº 23064.005447/2026-73)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este edital e pelo Edital 009/2026 de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=6010031&id_orgao_publicacao=0.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se:

a) O endereço eletrônico de concursos públicos e processos seletivos: <https://www.utfpr.edu.br/editais/concursos>

b) O Campus para o qual a vaga se destina e onde serão realizadas todas as etapas do certame: Pato Branco.

c) O endereço da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Campus Pato Branco: Via do Conhecimento, Km 01, Pato Branco - PR. CEP: 85503-390.

d) O e-mail de contato: cogerh-pb@utfpr.edu.br

1.2 O valor da taxa de inscrição, a remuneração e os requisitos estão disponíveis no Anexo I.

1.3 O programa está disponível no Anexo II.

1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com todos os termos deste Edital de Abertura e do Edital de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=6010031&id_orgao_publicacao=0.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DIVISÃO DE CAPTAÇÃO E PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 01 do Contrato de Parceria Projeto Recuperação de pastagens degradadas em função da análise de nanopartículas do solo na região do pontal do Triângulo Mineiro. PARTÍCIPES: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, com interveniência da Fundação de Apoio Universitário - FAU, Juliano Fontes de Brito e a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026. ASSINAM: Marinalva Vieira Barbosa, Rafael Visibelli Justino, Juliano Fontes de Brito e Rejane Cussi Assunção Lemos.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Contrato 05/2026, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Instituto PROE. OBJETO: regular as condições de realização de estágios obrigatórios e não obrigatórios dos estudantes da UFTM, conforme estabelecido no respectivo Termo de Compromisso de Estágio (TCE). VIGÊNCIA: 27-03-2026 a 27-03-2031. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 11.788/08 e suas alterações. PROCESSO: 23085.000991/2026-81. DATA DE ASSINATURA: 26-03-2026. ASSINAM: Patrícia Maria Vieira e Eduardo José Daibert de Araújo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 153036

Nº Processo: 23086000312202663. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos destinados ao atendimento do Biotério Central da UFVJM. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Mgt 367,km 583,nº 5000 - Alto da Jacuba - Campus Jk, - Diamantina/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153036-5-90007-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSEN MATEUS NASCIMENTO
Assistente em Administração

(SIASGnet - 31/03/2026) 153036-15243-2026NE111111

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 05/2026, celebrado entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Apucarana e BEATRIZ MASQUETTI PELZ. Objetivo: Prestação de serviços de Professor da Carreira do Magistério Superior - Substituto. Valor: a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente à remuneração de Professor Substituto da carreira do Magistério Federal, Classe A, nível 1, com Mestrado em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas. Vigência 30/03/2026 a 29/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Ao Acordo de Cooperação Técnica UTFPR nº 23064.012866/2024-08 / UNIOESTE nº 21.717.933-5
Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). Objeto: prorrogação da parceria pelo período de um ano. Signatários: Everton Ricardi Lozano da Silva (UTFPR) e Alexandre Almeida Webber (UNIOESTE).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 153019

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 23064.012552/2023-16.
Dispensa. Nº 2/2023. Contratante: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA. Contratado: 03.363.962/0001-01 - DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 06/2023, por 12 (doze) meses, referente ao período de 10/04/2026 a 09/04/2027, nos termos do art. 57, inciso ii da lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Reajustar exclusivamente o item relativo aos insumos, mediante a aplicação do índice ipca (ibge) de 3,8125, correspondente ao período acumulado de 03/2025 a 02/2026, sobre o valor anterior de R\$2.528,47, passando este componente ao valor mensal de R\$2.624,87, conforme memória de cálculo anexa ao processo.

1.1.3. Alteração do regime de execução, o regime de trabalho do posto de serviço vinculado a este contrato passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais.. Vigência: 10/04/2026 a 09/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 108.673,08. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).



2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser realizada das: 8h do dia 03/04/2026 às 23h do dia 03/05/2026.

2.2 Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento da União: 04/05/2026.

2.3 Período para solicitar isenção: 03/04/2026 a 21/04/2026.

2.4 Resultado da Isenção: 22/04/2026 até as 18h.

2.5 Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de Isenção: das 18h do dia 22/04/2026 às 18h do dia 24/04/2026.

2.6 Resposta ao recurso da isenção: 29/04/2026.

3. DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 Tendo em vista que o presente edital oferta menos do que 5 (cinco) vagas, a reserva de vagas às pessoas com deficiência de que trata o item 4.1 do Edital de Condições Gerais será aplicada se surgirem novas vagas no período de validade do certame de forma a totalizar 5 (cinco) ou mais vagas.

3.2 Nos termos dos itens 5.1 e 5.1.1 do Edital de Condições Gerais, haverá reserva de 01 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I para as pessoas pretas e pardas.

4. DO ENSALAMENTO

4.1 O ensalamento da Prova Escrita será divulgado no dia 12/05/2026 até as 18h.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 As informações de composição da banca examinadora serão publicadas na página do concurso no dia 12/05/2026 até as 18h.

5.2 O prazo de recurso para impugnação de membro da banca examinadora será das 18h do dia 12/05/2026 às 18h do dia 14/05/2026.

6. DAS PROVAS

6.1 da Prova Escrita (PE):

6.1.1 Sorteio do ponto: 17/05/2026 às 8h.

6.1.2 Realização da Prova Escrita: 17/05/2026 às 9h.

6.1.3 O acesso ao local de realização da Prova Escrita será fechado com 15 (quinze) minutos de antecedência ao início da prova.

6.2 da Prova de Desempenho de Ensino (PDE):

6.2.1 Sorteio do ponto e entrega de materiais: 06/06/2026, em horário a ser divulgado com o Resultado da Prova Escrita.

6.2.2 O acesso ao local de realização do sorteio de ponto será fechado com 15 (quinze) minutos de antecedência ao início do sorteio.

6.2.3 Realização da Prova de Desempenho de Ensino: 07/06/2026, em horário a ser divulgado com o Resultado da Prova Escrita.

6.3 da Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição (PM):

6.3.1 Realização da Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição: 07/06/2026, em horário a ser divulgado com o Resultado da Prova Escrita.

6.4. da Prova de Títulos (PT):

6.4.1 Para aplicação do item 11.4 do Edital de Condições Gerais, serão considerados os anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO

7.1 Se houver dúvida em relação à caracterização da deficiência de candidato(s) aprovado(s), o procedimento complementar de avaliação será realizado de forma presencial/híbrida, em data, local e horário a serem divulgados com o Resultado da Prova Escrita

7.2 Se houver candidato(s) preto(s) ou pardo(s) aprovado(s), o procedimento de confirmação complementar será realizado de forma presencial/híbrida, em data, local e horário a serem divulgados com o Resultado da Prova Escrita.

8. DA PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Resultado da Prova Escrita: 25/05/2026, até as 18 h.

8.1.1 Prazo para Recurso contra o Resultado da Prova Escrita: das 18h do dia 25/05/2026 às 18h do dia 27/05/2026.

8.2 Resultado Final Preliminar: 15/06/2026, até as 18h.

8.2.1 Prazo para Recurso contra o Resultado Final Preliminar: das 18h do dia 15/06/2026 às 18h do dia 17/06/2026.

8.3 Resultado do procedimento de caracterização da deficiência, procedimento de confirmação complementar, e da verificação documental complementar: 15/06/2026 até as 18h.

8.3.1 Prazo para Recurso contra o resultado do procedimento de caracterização da deficiência, procedimento de confirmação complementar, e da verificação documental complementar: das 18h do dia 15/06/2026 às 18h do dia 17/06/2026.

ANEXO I AO EDITAL GABGEP Nº 038, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - Nº 003/2026- CPCP-PB - ABERTURA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A - DENOMINAÇÃO "ASSISTENTE"

Área/Subárea	VG Total	PCD	PP	I	Q	PDE/PM	CH	Requisitos ¹
Engenharia Civil	1	0	1	0	0	5	DE	Graduação em Engenharia Civil, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação listado na Plataforma Sucupira ou equivalente que venha a substituí-la, na área de avaliação de Engenharias I.
Geociências	1					5	DE	Graduação em Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura ou Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação listado na Plataforma Sucupira, ou equivalente que venha a substituí-la, nas áreas de avaliação de Geociências, Engenharias I, Ciência da Computação, Ciências Agrárias I, Ciências Ambientais ou Geografia.

LEGENDA:

VG Total = nº de vagas totais

PCD = nº de vagas reservadas para pessoas com deficiência

PP = nº de vagas reservadas para pessoas pretas e pardas

I = nº de vagas reservadas para pessoas indígenas

Q = nº de vagas reservadas para pessoas quilombolas

PDE/ PM = quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho de Ensino e Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição. Esta quantidade não se aplica aos candidatos às vagas reservadas.

CH = carga horária

DE = dedicação exclusiva

(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

(2) Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/>

REMUNERAÇÃO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Titulação	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total	Taxa de Inscrição
Doutorado	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85	R\$ 265,00

O Professor do Magistério Superior fará jus à auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.175,00.

ANEXO II AO EDITAL GABGEP Nº 038, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - Nº 003/2026- CPCP-PB - ABERTURA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A - DENOMINAÇÃO "ASSISTENTE"

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA CIVIL

PROGRAMA

1. Permeabilidade e percolação de água no solo.

2. Compressibilidade e Adensamento de Solos.

3. Resistência ao Cisalhamento de Solos.

4. Obras de Contenção: princípios, dimensionamento, verificações e projetos.

5. Engenharia de Fundações: cálculo da capacidade de carga e recalques em fundações superficiais e profundas.

6. Estruturas de fundações: análise e dimensionamento estrutural.

7. Flambagem de colunas: Estabilidade de estruturas, carga crítica, carga excêntrica.

8. Estados de tensão e deformação: geral e plano, transformações, principais e máximas, círculo de Mohr, relação tensão x deformação.

9. Análise de vigas: flexão e cisalhamento, deflexão.

10. Métodos de Energia: Conservação, Teorema de Castigliano, Princípio dos Trabalhos Virtuais.

Observação: O ponto sorteado para a Prova Escrita deverá ser retirado do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

ALONSO, U.R. Dimensionamento de fundações profundas. São Paulo: Edgard Blucher, 3. ed. 2019;

ALONSO, U.R. Previsão e controle de fundações. São Paulo: Edgard Blucher, 3. ed. 2019;

BUDHU, M. Fundações e estruturas de contenção. Rio de Janeiro: LTC, 2013;

CAPUTO, H.P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volumes 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: LTC, 7. ed. 2015;

CAPUTO, H.P.; CAPUTO, A.N. Mecânica dos Solos: Obras de Terra e Fundações. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2022.

CINTRA, J.C.A.; AOKI, N.; ALBIERO, J.H. Fundações Diretas: projeto geotécnico. São Paulo: Oficina de Textos, 1. ed. 2011;

CINTRA, J.C.A.; AOKI, N. Fundações por Estacas: projeto geotécnico. São Paulo: Oficina de Textos, 1. ed. 2010;

DAS, B.M.; SOBHAN, K. Fundamentos de engenharia geotécnica. 6ª ed. São Paulo: CENGAGE, 9. ed. (norte americana) 2019;

FALCONI, F.F; CORRÊA, C.N.; ORLANDO, C.; SCHIMDT, C.; ANTUNES, W.R.; ALBUQUERQUE, P.J.; HACHICH, W.; NIYAMA, S. Fundações: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 3. ed. 2019;

MASSAD, F. Obras de terra: curso básico de geotecnia. São Paulo: Oficina de Textos, 2003;

ORTIGÃO, J.A.R. Introdução à Mecânica dos Solos dos Estados Críticos. Rio de Janeiro: LTC, 3. ed. 2007;

SOUZA PINTO, C. Curso básico de mecânica dos solos. São Paulo: Oficina de Textos, 3. ed. 2006;

SCHNAID, F.; ODEBRECHT, E. Ensaios de campo e suas aplicações à engenharia de fundações. São Paulo: Oficina de Textos, 2. ed. 2012;

VARGAS, M. Introdução à mecânica dos solos. São Paulo: McGraw-Hill, 1. ed. 1977;

CARVALHO, Roberto Chust; PINHEIRO, Libânio Miranda. Cálculo e detalhamento de estruturas usuais de concreto armado. 2. ed. São Paulo, SP: PINI, 2013. 2 v.

CAMPOS, João Carlos de. Elementos de fundações em concreto. 2. ed. atual. São Paulo, SP: Oficina de Textos, 2022.

HIBBELER, R. C. Resistência dos materiais. 10. ed. São Paulo, SP: Pearson, 2018.

BEER, Ferdinand P. et al. Mecânica dos materiais. 8. ed. Porto Alegre, RS: AMGH, 2021.

PHILPOT, Timothy A. Mecânica dos Materiais - Um Sistema Integrado de Ensino, 2ª edição. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GERE, James M.; GOODNO, Barry J. Mecânica dos materiais - Tradução da 8ª edição norte-americana. 3. ed. Porto Alegre: +A Educação - Cengage Learning Brasil, 2018.

ÁREA/SUBÁREA: GEOCIÊNCIAS



PROGRAMA

1. Geodésia Celeste: sistemas de referência celeste e terrestre; sistemas de tempo (UT1, UTC, TAI); precessão, nutação e movimento polar; transformação entre referenciais; observações astronômicas aplicadas à determinação de coordenadas e azimutes.

2. Geodésia Física: campo de gravidade da Terra; geoide e superfícies equipotenciais; sistemas de alturas (elipsoidal, ortométrica e normal); reduções e correções físicas; modelos globais e regionais do geoide e suas aplicações.

3. Gravimetria: princípios de gravimetria absoluta e relativa; redes gravimétricas; reduções gravimétricas; anomalias de gravidade (ar livre e Bouguer); integração gravimetria-GNSS-nívelamento na determinação do geoide.

4. GNSS: fundamentos dos sistemas GNSS; observáveis de código e fase; fontes de erro; métodos de posicionamento absoluto e relativo; RTK e redes de estações permanentes; referência geodésica e integração ao SIRGAS2000.

5. Ajustamento de Observações I: fundamentos do método dos mínimos quadrados; modelo matemático de observações; linearização; matrizes peso e covariância; precisão e propagação de erros em levantamentos geodésicos e topográficos.

6. Ajustamento de Observações II: ajustamento de redes geodésicas; ajuste livre e com restrições; detecção de erros grosseiros; testes estatísticos; confiabilidade interna e externa de redes.

7. Topografia: métodos de levantamento planimétrico e altimétrico; cálculo de coordenadas e áreas; representação cartográfica; elaboração de plantas e memoriais descritivos; normas técnicas aplicadas ao levantamento topográfico.

8. Projeto geométrico de obras viárias: elementos geométricos do traçado horizontal e vertical; greide e curvas de concordância; seções transversais; cálculo de volumes de corte e aterro; locação de projetos em campo.

Observação: O ponto sorteado para a Prova Escrita deverá ser retirado do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

ANDERSON, J. M.; MIKHAIL, E. M. Surveying: theory and practice. Boston: McGraw-Hill, 1998.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 13133: Execução de levantamento topográfico - Procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2021.

COMASTRI, J. A.; GRIPP JUNIOR, J. Topografia aplicada: medição, divisão e demarcação. Viçosa: UFV, 1980.

EL-RABBANY, A. Introduction to GPS: the Global Positioning System. Boston: Artech House, 2002.

FONSECA, R. S. Elementos de desenho topográfico. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1977.

GEMAE, C. Introdução ao ajustamento de observações: aplicações geodésicas. Curitiba: Editora UFPR, 1994.

GEMAE, C.; MACHADO, A. M. L.; WANDRESEN, R. Ajustamento de observações: aplicações geodésicas. Curitiba: Editora UFPR, 2015.

GHILANI, C. D.; WOLF, P. R. Geomatics. 4. ed. Boston: Pearson, 2012.

HOFMANN-WELLENHOF, B.; MORITZ, H. Physical Geodesy. Wien: Springer, 2006.

HOFMANN-WELLENHOF, B.; LICHTENEGGER, H.; WASLE, E. GNSS - Global Navigation Satellite Systems: GPS, GLONASS, Galileo & more. Wien: Springer, 2008.

MONICO, J. F. G. Posicionamento pelo GNSS: descrição, fundamentos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2008.

ELZIMAR DE ANDRADE
Diretor de Gestão de Pessoas

EDITAL GABGEP Nº 39, DE 31 DE MARÇO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL
NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A
DENOMINAÇÃO ASSISTENTE Nº 7/2026-CPCP-LD

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante o contido no Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, e Portaria Interministerial do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministério da Educação nº 316, de 09 de outubro de 2017, publicada no DOU de 19 subsequente, faz saber que, no período de 03/04/2026 a 04/05/2026, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de 05 (cinco) cargos da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, para atender ao Campus Londrina da UTFPR, na(s) Área(s)/Subárea(s) especificada(s) no Anexo I, nos termos do presente Edital de Abertura e do Edital 009/2026 de Condições Gerais, publicado no DOU de 13 de fevereiro de 2026, e disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=6010031&id_orgao_publicacao=0. (Processo nº 23064.000672/2026-13)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e pelo Edital 009/2026 de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=6010031&id_orgao_publicacao=0.
- 1.1.1 Para fins deste edital considera-se:
- a) O endereço eletrônico de concursos públicos e processos seletivos: <https://www.utfpr.edu.br/editais/concursos>
- b) O Campus para o qual a vaga se destina e onde serão realizadas todas as etapas do certame: LONDRINA.
- c) O endereço da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Campus Londrina: Rua João Miguel Caram, 731, Jardim Pioneiros, Londrina-PR.
- d) O e-mail de contato: cogerh-ld@utfpr.edu.br.
- 1.2 O valor da taxa de inscrição, a remuneração e os requisitos estão disponíveis no Anexo I.
- 1.3 O programa está disponível no Anexo II.
- 1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que leu e está de acordo com todos os termos deste Edital de Abertura e do Edital de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=6010031&id_orgao_publicacao=0.
2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1 A inscrição deverá ser realizada das: 8h do dia 03/04/2026 às 23h do dia 04/05/2026.
- 2.2 Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento da União: 05/05/2026.
- 2.3 Período para solicitar isenção: 03/04/2026 a 21/04/2026.
- 2.4 Resultado da Isenção: 22/04/2026 até as 18h.
- 2.5 Prazo para recurso contra o indeferimento do pedido de Isenção: das 18h do dia 22/04/2026 às 18h do dia 24/04/2026.
- 2.6 Resposta ao recurso da isenção: 28/04/2026.
3. DAS VAGAS RESERVADAS
- 3.1 Nos termos do item 4 do Edital de Condições Gerais, haverá reserva de 01 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I para as pessoas com deficiência.
- 3.2 Nos termos dos itens 5.1 e 5.1.1 do Edital de Condições Gerais, haverá reserva de 01 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I para as pessoas pretas e pardas.

4. DO ENSALAMENTO
- 4.1 O ensalamento da Prova escrita será divulgado no dia 12/05/2026 até as 18h.
5. DA BANCA EXAMINADORA
- 5.1 As informações de composição da banca examinadora serão publicadas na página do concurso no dia 12/05/2026 até as 18h.
- 5.2 O prazo de recurso para impugnação de membro da banca examinadora será das 18h do dia 12/05/2026 às 18h do dia 14/05/2026.
6. DAS PROVAS
- 6.1 da Prova Escrita (PE):
- 6.1.1 Sorteio do ponto: 17/05/2026 às 8h.
- 6.1.2 Realização da Prova Escrita: 17/05/2026 às 9h.
- 6.1.3 O acesso ao local de realização da Prova Escrita será fechado com 15 (quinze) minutos de antecedência ao início da prova.
- 6.2 da Prova de Desempenho de Ensino (PDE):
- 6.2.1 Sorteio do ponto e entrega de materiais: 08/06/2026, em horário a ser divulgado com o Resultado da Prova Escrita.
- 6.2.2 O acesso ao local de realização do sorteio de ponto será fechado com 15 (quinze) minutos de antecedência ao início do sorteio.
- 6.2.3 Realização da Prova de Desempenho de Ensino: 09/06/2026, em horário a ser divulgado com o Resultado da Prova Escrita.
- 6.3 da Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição (PM):
- 6.3.1 Realização da Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição: 09/06/2026, em horário a ser divulgado com o Resultado da Prova Escrita.
- 6.4. da Prova de Títulos (PT):
- 6.4.1 Para aplicação do item 11.4 do Edital de Condições Gerais, serão considerados os anos de 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026.
7. DOS PROCEDIMENTOS DE CONFIRMAÇÃO
- 7.1 Se houver dúvida em relação à caracterização da deficiência de candidato(s) aprovado(s), o procedimento complementar de avaliação será realizado de forma online/presencial/híbrida, em data, local e horário a serem divulgados com o Resultado da Prova Escrita.
- 7.2 Se houver candidato(s) preto(s) ou pardo(s) aprovado(s), o procedimento de confirmação complementar será realizado de forma online/presencial/híbrida, em data, local e horário a serem divulgados com o Resultado da Prova Escrita.
8. DA PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 8.1 Resultado da Prova Escrita: 25/05/2026, até as 18h.
- 8.1.1 Prazo para Recurso contra o Resultado da Prova Escrita: das 18h do dia 25/05/2026 às 18h do dia 27/05/2026.
- 8.2 Resultado Final Preliminar: 16/06/2026, até as 18h.
- 8.2.1 Prazo para Recurso contra o Resultado Final Preliminar: das 18h do dia 16/06/2026 às 18h do dia 18/06/2026.
- 8.3 Resultado do procedimento de caracterização da deficiência, procedimento de confirmação complementar, e da verificação documental complementar: 16/06/2026, até as 18h.
- 8.3.1 Prazo para Recurso contra o resultado do procedimento de caracterização da deficiência, procedimento de confirmação complementar, e da verificação documental complementar: das 18h do dia 16/06/2026 às 18h do dia 18/06/2026.



ANEXO I AO EDITAL GABGEP Nº 039, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - Nº 007/2026-CPCP-LD - ABERTURA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A - DENOMINAÇÃO "ASSISTENTE"

Área/Subárea	VG Total	PCD	PP	I	Q	PDE/PM	CH	Requisitos ¹
Ciência da Computação / Ciência de Dados	1	1	1	0	0	5	DE	Graduação na área de Ciência da Computação, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação listado na Plataforma Sucupira, ou equivalente que venha a substituí-la, na área de avaliação de Ciência da Computação ou na grande área de Engenharias.
Ciência da Computação / Inteligência Artificial	1					5	DE	Graduação na área de Ciência da Computação, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação listado na Plataforma Sucupira, ou equivalente que venha a substituí-la, na área de avaliação de Ciência da Computação ou na grande área de Engenharias.
Engenharias II / Engenharia Química	1					5	DE	Graduação em Engenharia Química, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação listado na Plataforma Sucupira, ou equivalente que venha a substituí-la, na área de avaliação de Engenharias II.
Engenharias III / Engenharia de Produção	1					5	DE	Graduação em Engenharia de Produção, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação listado na Plataforma Sucupira, ou equivalente que venha a substituí-la, na área de avaliação de Engenharias III.
Matemática / Probabilidade e Estatística	1					5	DE	Graduação em Matemática, Matemática Aplicada ou Estatística, com Doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação listado na Plataforma Sucupira, ou equivalente que venha a substituí-la, na área de avaliação de Matemática/Probabilidade e Estatística.

LEGENDA:
VG Total = nº de vagas totais
PCD = nº de vagas reservadas para pessoas com deficiência
PP = nº de vagas reservadas para pessoas pretas e pardas
I = nº de vagas reservadas para pessoas indígenas
Q = nº de vagas reservadas para pessoas quilombolas
PDE/ PM = quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho de Ensino e Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição. Esta quantidade não se aplica aos candidatos às vagas reservadas.
CH = carga horária
DE = dedicação exclusiva
(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>
(2) Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/>
REMUNERAÇÃO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Titulação	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total	Taxa de Inscrição
Doutorado	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85	R\$ 265,00

O Professor do Magistério Superior fará jus à auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.175,00.
ANEXO II AO EDITAL GABGEP Nº 039, DE 31 DE MARÇO DE 2026 - Nº 007/2026-CPCP-LD - ABERTURA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CLASSE A - DENOMINAÇÃO "ASSISTENTE"
PROGRAMA
ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/CIÊNCIA DE DADOS
1. Aprendizado Supervisionado: regressão e classificação; métricas de avaliação; overfitting e underfitting; viés e variância; regularização; erro de generalização; validação cruzada; divisão treino, validação e teste; otimização de hiperparâmetros;
2. Algoritmos de Machine Learning: modelos lineares e generalizados (regressão linear e logística), árvores e ensembles (Random Forest e Gradient Boosting), métodos de margem (SVM), métodos probabilísticos (Naive Bayes) e baseados em instâncias (k-NN); critérios de comparação, seleção e interpretação de modelos;
3. Aprendizado Não Supervisionado: fundamentos e aplicações do aprendizado não supervisionado; redução de dimensionalidade com PCA; métodos de agrupamento: K-Means, Mistura de Gaussianas (EM) e agrupamento hierárquico; métricas de validação de clusters; regras de associação e aplicações;
4. Arquiteturas e Pipelines de Dados: Data Warehouse e Data Lake; processos ETL e ELT; ingestão, limpeza, transformação e validação de dados; arquiteturas em camadas (ex.: bronze, prata e ouro);
5. Construção e Avaliação de Modelos: preparação e pré-processamento de dados; tratamento de valores faltantes e variáveis categóricas; normalização; treinamento, validação e interpretação de modelos;
6. Análise Exploratória e Visualização de Dados: princípios de percepção visual; mapeamento de tipos de dados; escolha de representações gráficas; visualização exploratória e explicativa; construção de dashboards analíticos; painéis dinâmicos para suporte à decisão;
7. Aplicações de Machine Learning em Diferentes Modalidades de Dados: representações vetoriais e busca semântica; conceitos de processamento de texto; pipeline de visão computacional (conceitos e fluxo); fundamentos de séries temporais, janelas temporais e validação temporal;
8. Engenharia de Dados, SQL e Infraestrutura para Ciência de Dados: consultas e manipulação de dados com SQL; integração entre pipelines de dados e modelagem analítica; princípios de MLOps; conceitos de Big Data; arquiteturas em nuvem para Ciência de Dados.

REFERÊNCIAS
A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.
JAMES, Gareth; WITTEN, Daniela; HASTIE, Trevor; TIBSHIRANI, Robert. An Introduction to Statistical Learning: with Applications in R. 2. ed. Cham: Springer, 2021.
GÉRON, Aurélien. Hands-On Machine Learning with Scikit-Learn, Keras, and TensorFlow. 3. ed. Sebastopol: O'Reilly Media, 2022.
HAN, Jiawei; KAMBER, Micheline; PEI, Jian. Data Mining: Concepts and Techniques. 3. ed. Burlington: Morgan Kaufmann, 2011.
BRUCE, Peter; BRUCE, Andrew; GEDECK, Peter. Practical Statistics for Data Scientists: 50+ Essential Concepts Using R and Python. 2. ed. Sebastopol: O'Reilly Media, 2020.
REIS, Joe; HOUSLEY, Matt. Fundamentals of Data Engineering: Plan and Build Robust Data Systems. Sebastopol: O'Reilly Media, 2022.
KLEPPMANN, Martin. Designing Data-Intensive Applications: The Big Ideas Behind Reliable, Scalable, and Maintainable Systems. Sebastopol: O'Reilly Media, 2017.
KIMBALL, Ralph; ROSS, Margy. The Data Warehouse Toolkit: The Definitive Guide to Dimensional Modeling. 3. ed. Hoboken: Wiley, 2013.
BEAULIEU, Alan. Learning SQL: Generate, Manipulate, and Retrieve Data. 3. ed. Sebastopol: O'Reilly Media, 2020.
WILKE, Claus O. Fundamentals of Data Visualization: A Primer on Making Informative and Compelling Figures. Sebastopol: O'Reilly Media, 2019.
HUYEN, Chip. Designing Machine Learning Systems: An Iterative Process for Production-Ready Applications. Sebastopol: O'Reilly Media, 2022.
MANNING, Christopher D.; RAGHAVAN, Prabhakar; SCHÜTZE, Hinrich. Introduction to Information Retrieval. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
SZELISKI, Richard. Computer Vision: Algorithms and Applications. 2. ed. Cham: Springer, 2022.
HYNDMAN, Rob J.; ATHANASOPOULOS, George. Forecasting: Principles and Practice. 3. ed. Melbourne: OTexts, 2021.
MARZ, Nathan; WARREN, James. Big Data: Principles and Best Practices of Scalable Realtime Data Systems. Shelter Island: Manning Publications, 2015.
ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. Fundamentals of Database Systems. 7. ed. Boston: Pearson, 2016.

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
1. Redes Neurais Artificiais: neurônio artificial e perceptron; funções de ativação; funções objetivo; algoritmo de descida de gradiente e backpropagation; técnicas de regularização; principais arquiteturas de redes neurais artificiais;
2. AutoML e Otimização Automatizada de Modelos: conceitos e arquitetura de sistemas AutoML; estratégias de busca e otimização de hiperparâmetros; meta-learning; comparação entre abordagens e frameworks AutoML;
3. Representação do Conhecimento, Agentes e Sistemas Multiagentes: representação simbólica do conhecimento; lógica e inferência; ontologias e grafos de conhecimento; agentes inteligentes; arquitetura de agentes; coordenação, cooperação e tomada de decisão em sistemas multiagentes;
4. Inteligência Artificial Generativa: modelos generativos (VAE, GANs, modelos autoregressivos e de difusão); avaliação de modelos generativos; aplicações em texto, imagem e dados estruturados; limitações, riscos e aspectos éticos;
5. Deep Learning: arquiteturas profundas para visão computacional e processamento de linguagem natural; CNNs, RNNs, LSTM, GRU e Transformers; mecanismos de atenção; Transfer Learning e Fine-Tuning; conceitos de treinamento em GPU e trade-offs computacionais;
6. Large Language Models (LLMs): arquitetura Transformer em larga escala; pré-treinamento e ajuste fino; engenharia de prompt; Retrieval-Augmented Generation (RAG); avaliação, robustez e segurança em LLMs;
7. Inteligência Artificial Explicável (XAI): interpretabilidade global e local; métodos de explicação (SHAP, LIME e técnicas baseadas em gradiente); explicabilidade em Deep Learning e LLMs; aspectos regulatórios e auditoria de modelos;
8. Sistemas de Recomendação e Aprendizado por Reforço: filtragem colaborativa e fatoração matricial; sistemas híbridos; avaliação de recomendadores; fundamentos de aprendizado por reforço; Q-Learning e Deep Reinforcement Learning.

REFERÊNCIAS
A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.
AGGARWAL, Charu C. Recommender systems: the textbook. Cham: Springer, 2016.
BAADER, Franz; HORROCKS, Ian; LUTZ, Carsten; SATTTLER, Ulrike. An introduction to description logic. Cambridge: Cambridge University Press, 2017.
BISHOP, Christopher M.; BISHOP, Hugh. Deep learning: foundations and concepts. Cham: Springer, 2024.
DIGNUM, Virginia. Responsible artificial intelligence: how to develop and use AI in a responsible way. Cham: Springer, 2019.
FOSTER, David. Generative deep learning. 2. ed. Sebastopol: O'Reilly Media, 2022.
GOODFELLOW, Ian; BENGIO, Yoshua; COURVILLE, Aaron. Deep learning. Cambridge: MIT Press, 2016.
HUTTER, Frank; KOTTHOFF, Lars; VANSCHOREN, Joaquin (ed.). Automated machine learning: methods, systems, challenges. Cham: Springer, 2019.
MANNING, Christopher D.; RAGHAVAN, Prabhakar; SCHÜTZE, Hinrich. Introduction to information retrieval. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.
MURPHY, Kevin P. Probabilistic machine learning: an introduction. Cambridge: MIT Press, 2022.
RUSSELL, Stuart; NORVIG, Peter. Artificial intelligence: a modern approach. 4. ed. Hoboken: Pearson, 2021.
SAMEK, Wojciech et al. (ed.). Explainable AI: interpreting, explaining and visualizing deep learning. Cham: Springer, 2019.
SUTTON, Richard S.; BARTO, Andrew G. Reinforcement learning: an introduction. 2. ed. Cambridge: MIT Press, 2018.
TUNSTALL, Lewis; VON WERRA, Leandro; WOLF, Thomas. Natural language processing with transformers. Revised ed. Sebastopol: O'Reilly Media, 2022.
WOOLDRIDGE, Michael. An introduction to multiagent systems. 2. ed. Hoboken: Wiley, 2009.
ZHANG, Aston et al. Dive into deep learning. Cambridge: Cambridge University Press, 2023.
ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIAS II/ENGENHARIA QUÍMICA
1. Desenvolvimento de modelos estacionários e dinâmicos para processos químicos;
2. Simuladores de processos químicos;
3. Linguagens de programação e suas conexões com simuladores de processo;
4. Comportamento dinâmico de sistemas de primeira e segunda ordem;
5. Comportamento dinâmico de sistemas em malha fechada;

6. Conceitos do controle P, PI e PID; Resposta típica do controle PID; Controle PID digital;

7. Funções de transferência para sistemas em malha fechada; Análise de estabilidade de sistemas em malha fechada; Diagrama do Lugar das Raízes;

8. Conceitos de Controladores lógicos programáveis (CLP); Linguagem de programação Ladder para Controladores Lógicos Programáveis (CLP);

9. Métodos de sintonia de controladores PID.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BEQUETTE, B. W. Process dynamics: modeling, analysis and simulation. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

CHAVES, I. D. G.; LÓPEZ, J. R. G.; ZAPATA, J. L. G.; ROBAYO, A. L.; NIÑO, G. R. Process analysis and simulation in chemical engineering. Springer, 2019.

HAYDARY, J. Chemical process design and simulation: Aspen Plus and Aspen HYSYS applications. New Delhi: John Wiley & Sons, Inc., 2019.

LUYBEN, W.L. Process modeling, simulation, and control for chemical engineers. 2ª ed. New York: McGraw-Hill, 1996.

DOBRE, T. G.; MARCANO, J. G. S. Chemical engineering: modelling, simulation and similitude. Weinheim: WILEY-VCH, 2007.

ROHANI, Sohrab. Coulson and Richardson's Chemical Engineering: Volume 3B: Process Control. Butterworth-Heinemann, 2017.

STEPHANOPOULOS G. Chemical Process Control: An Introduction to Theory and Practice. Englewood Cliffs: Prentice Hall; 1984.

SEBORG, D. E.; EDGAR, T. F.; MELLICHAMP, D. A.; DOYLE III, F. J. Process Dynamics and Control. 4. ed. Hoboken: Wiley, 2017.

ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIAS III/ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

1. Engenharia da Qualidade;

2. Engenharia do Produto e Desenvolvimento de Produtos;

3. Engenharia do Trabalho, Ergonomia e Segurança;

4. Gestão da Manutenção e Confiabilidade;

5. Gestão de Sistemas de Produção e Operações;

6. Indústria 4.0 e Transformação Digital da Produção;

7. Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos;

8. Planejamento e Controle da Produção (PCP);

9. Projeto de Fábrica, Instalações e Layout Industrial;

10. Sustentabilidade e Gestão Ambiental na Produção.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

SLACK, Nigel; BRANDON-JONES, Alistair; JOHNSTON, Robert. Administração da produção. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CORRÊA, Henrique L.; CORRÊA, Carlos A. Administração de produção e operações: manufatura e serviços. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

TUBINO, Dalvio Ferrari. Planejamento e controle da produção: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARTINS, Petrônio G.; LAUGENI, Fernando P. Administração da produção. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

ROZENFELD, Henrique et al. Gestão de desenvolvimento de produtos: uma referência para a melhoria do processo. São Paulo: Saraiva, 2006.

ULRICH, Karl T.; EPPINGER, Steven D. Projeto e desenvolvimento de produtos. 6. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

IIDA, Itiro; BUARQUE, Lia. Ergonomia: projeto e produção. 3. ed. São Paulo: Blucher, 2016.

SALIBA, Tuffi Messias. Curso básico de segurança e higiene ocupacional. 7. ed. São Paulo: LTr, 2018.

PALADINI, Edson P. Gestão da qualidade: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MONTGOMERY, Douglas C. Introdução ao controle estatístico da qualidade. 7. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016.

BALLOU, Ronald H. Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J.; COOPER, M. Bixby. Gestão logística da cadeia de suprimentos. Porto Alegre: AMGH, 2014.

KALPAKJIAN, Serope; SCHMID, Steven. Manufatura, engenharia e tecnologia. 7. ed. São Paulo: Pearson, 2017.

GROOVER, Mikell P. Automação industrial e sistemas de manufatura. 3. ed. São Paulo: Pearson, 2011.

BARBIERI, José Carlos. Gestão ambiental empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. Gestão ambiental: instrumentos, esferas de ação e educação ambiental. São Paulo: Atlas, 2014.

ÁREA/SUBÁREA: MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA

1. Estatística descritiva;

2. Probabilidade e distribuições de probabilidades;

3. Estimação de parâmetros;

4. Testes de hipóteses;

5. Correlação e regressão linear simples e múltipla;

6. Análise de resíduos e diagnóstico;

7. Delineamentos experimentais e análise de variância;

8. Métodos multivariados: análise de componentes principais, análise de cluster e análise discriminante;

9. Integração de funções reais;

10. Integração numérica.

Observação: O ponto sorteado para a Prova Escrita deverá ser retirado do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

ATKINSON, A. C.; RIANI, M. Robust Diagnostic Regression Analysis. Springer, 2000.

BANZATTO, D. A.; KRONKA, S. N. Experimentação Agrícola. Jaboticabal: FUNEP, 2006.

BUSSAB, W.O.; MORETTIN, P.A. Estatística Básica. 7ª Edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2011.

CASELLA, G.; BERGER R. Statistical Inference. 2nd Edition. Duxbury, 2001.

DeGROOT, M. H.; SCHERVISH, M. J. Probability and Statistics. 4th edition. Pearson, 2011.

MONTGOMERY, D. C.; PECK, E. A.; VINING, G. G. Introduction to Linear Regression Analysis. 5th edition. Wiley, 2012.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C. Estatística aplicada e probabilidade para engenheiros. 5ª Edição. Rio de Janeiro: LTC Editora, 2012.

RENCHER, A. C. Methods of Multivariate Analysis. Wiley, 2002.

ANTON, H., BIVENS, I. e DAVIS, S. Cálculo. vol. 1 e 2. Tradução: Claus I. Doering. 8 ed. Porto Alegre: Bookman.

GUIDORIZZI, H. L. Um Curso de Cálculo. 5. ed. São Paulo: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S. A. Vol. I, II e III.

ARENALES, Selma H. V e DAREZZO, Arthur. Cálculo numérico: aprendizagem com apoio de software. São Paulo: Thomson Learning, 2008, 364 p. + CD-ROM, ISBN 9788522106028.

RUGGIERO, M.A.R., LOPES, V.L.R. Cálculo Numérico: Aspectos Teóricos e Computacionais. 2 Ed. São Paulo: MAKRON Books, 1996, 406 p., ISBN 8534602042.

BURDEN Richard L., FAIRES, J. Douglas. Análise numérica. São Paulo: Cengage Learning, 2008.,721 p.,ISBN 8522106010.

ELZIMAR DE ANDRADE
Diretor de Gestão de Pessoas

EDITAL GABGEP Nº 40, DE 31 DE MARÇO DE 2026
INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

O Diretor de Gestão de Pessoas da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 subsequente, Portaria Interministerial nº 253, de 26 de julho de 2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27 de julho de 2011, publicada no DOU de 28 subsequente, faz saber que, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, no período de 01/04/2026 a 26/04/2026, para o preenchimento de 4 (quatro) vagas, na UTFPR, Campus Campo Mourão, localizado na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão - PR, para a carreira de Professor do Magistério Federal Substituto, nas áreas/subáreas de Educação/Fundamentos da Educação; Ciências Exatas e da Terra/Ciência da Computação; Engenharias I/Engenharia Sanitária; e Engenharias IV/Engenharia Elétrica, nos termos do Edital nº 001/2026-PS-CM e do Edital de Condições Gerais, disponível em https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=5520188&id_orgao_publicacao=0, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico https://www.utfpr.edu.br/editais/concursos#b_start=0. (Processo SEI nº 23064.012480/2026-50)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, no portal da UTFPR, disponível em https://www.utfpr.edu.br/editais/concursos#b_start=0

1.2 A taxa de inscrição será de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) para a vaga de 20 (vinte) horas, cujo requisito de titulação é Pós-Graduação e R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para a vaga de 40 (quarenta) horas, cujo requisito de titulação é Pós-Graduação.

1.3 O período de contrato será de 5 (cinco) meses, sendo admitida sua prorrogação, no interesse da Administração e nas hipóteses legais vigentes, desde que o prazo do contrato não exceda 02 (dois) anos, conforme dispõe a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

1.4 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico do cargo, acrescido da Retribuição por Titulação (RT), de acordo com a titulação apresentada. Para o regime de 20 (vinte) horas, o vencimento básico será de R\$ 3.090,43 (três mil e noventa reais e quarenta e três centavos) acrescido de R\$ 309,04 (trezentos e nove reais e quatro centavos) para Pós-Graduação, R\$ 772,62 (setecentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para Mestrado e R\$ 1.777,00 (mil setecentos e setenta e sete reais) para Doutorado. Para o regime de 40 (quarenta) horas, o vencimento básico será de R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) acrescido de R\$ 648,99 (seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) para Pós-Graduação, R\$ 1.622,47 (mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) para Mestrado e R\$ 3.731,69 (três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos) para Doutorado.

ELZIMAR DE ANDRADE
Diretor de Gestão de Pessoas



CÂMPUS CAMPO MOURÃO

EXTRATO DE ACORDO PD&I Nº 17/2025

Processo SEI UTFPR nº 23064.053703/2025-58
Partes: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Campo Mourão (UTFPR-CM) e Itaipu Concretos Ltda (Itaipu Concretos). Objeto: desenvolver o projeto intitulado ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DA INFLUÊNCIA DE ADIÇÃO DE CINZAS DE BIOMASSA EM CONCRETO. Sem repasses diretos. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Roberto Ribeiro Neli (UTFPR-CM) e Andre Calsavara (Itaipu Concretos).

CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026 - UASG 153176

Nº Processo: 23064.007613/2026-76.
Pregão Nº 90023/2025. Contratante: UTFPR - NÚCLEO REGIONAL NORTE.
Contratado: 10.439.655/0001-14 - PHENIX SOLUCOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços terceirizados de atendimento educacional especializado à pessoas com deficiência para o campus cornélio procópio da utfpr, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027. Valor Total: R\$ 306.399,84. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

CAMPUS CURITIBA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 154358

Nº Processo: 23064.000116/2026-47. Contratante: UTFPR - CAMPUS CURITIBA. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGIC. Objeto: Termo de rescisão amigável. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Data de Rescisão: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

CÂMPUS MEDIANEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 153029

Número do Contrato: 3/2025.
Nº Processo: 23064.003826/2025-48.
Concorrência. Nº 90001/2025. Contratante: UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE. Contratado: 77.826.642/0001-79 - EXAME - TECNOLOGIA S/S LTDA. Objeto: 1. Cláusula primeira - objeto. 1.1 - o presente termo aditivo tem por objeto alteração das cláusulas segunda - vigência e prorrogação e quinta - preço, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: 2. Cláusula segunda - vigência e prorrogação: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 541 (quinhentos e quarenta e um) dias contados a partir de 01/04/2025, na forma do artigo 105 da lei nº 14.133, de 2021. 2.2. O prazo de execução é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão e assinatura da ordem de serviço. 2.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento. 5. Cláusula quinta - preço. 5.1. O valor total da contratação é de r\$ 1.231.205,70 (um milhão duzentos e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos). 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. 1.2 - o novo valor total da contratação constante nas cláusulas 1.2. E 5.1. Do contrato original vigoram a partir de 06/12/2025. Errata ao contrato nº. 03/2025. Objeto: reforço estrutural - bloco a - etapa 3. Contratante: utfpr - campus medianeira. Contratada: 77.826.642/0001-79 - exame - tecnologia s/s ltda. A utfpr - campus medianeira, considerando erro material de digitação/publicação verificado na página www.contratos.gov.br e publicado no pncp em 03/04/2025, link através https://pncp.gov.br/app/editais/75101873000190/2025/39, vem a público realizar a seguinte retificação: 1. Retificação de valor. Onde se lê: "... Cláusula quinta - preço: valor global da contratação de r\$ 8.954.155,32 (oito milhões novecentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos)." leia-se: "... Cláusula quinta - preço: o valor total do presente contrato é de r\$ 1.159.000,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil reais)." 2. Ratificação. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original que não conflitam com esta retificação, permanecendo inalteradas. Medianeira-pr, 31 de março de 2026.. Vigência: 02/04/2026 a 24/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.231.205,70. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

CÂMPUS PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2025 - UASG 153177

Número do Contrato: 16/2025.
Nº Processo: 23064.030413/2025-36.
Dispensa. Nº 72/2025. Contratante: UTFPR - NÚCLEO REGIONAL SUDOESTE. Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGIC. Objeto: Alteração da cláusula terceira - dos recursos financeiros e da cláusula sétima - da vigência e do prazo. Vigência: 28/03/2026 a 26/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 499.986,90. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2026).

CÂMPUS PONTA GROSSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - UASG 153178

Nº Processo: 23064.012954/2026-63.
Dispensa Nº 30/2026. Contratante: UTFPR - NÚCLEO REGIONAL CENTRO.
Contratado: 02.032.297/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGIC. Objeto: Contratação da FUNTEF-PR com a finalidade de dar apoio a gestão administrativa, financeira e operacional ao projeto de pós-graduação lato sensu (especialização) em MBA em Engenharia de Manutenção 4.0 Turma 01/2026 da UTFPR - Campus Guarapuava.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2028. Valor Total: R\$ 679.140,00. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) torna pública a abertura de prazo para envio de propostas de empresas interessadas no fornecimento de materiais promocionais alusivos ao lançamento da nova marca da Rede Ebserh, destinados à Administração Central, por meio de dispensa de licitação eletrônica, conforme o Edital nº 00014/2026. O prazo para encaminhamento das propostas terá início às 9h00 do dia 31/03/2026 e se estenderá até às 8h59 do dia 06/04/2026, devendo o envio ser realizado exclusivamente por intermédio do sítio eletrônico www.gov.br/compras. A abertura da etapa competitiva de lances ocorrerá no dia 06/04/2026, a partir das 9h00, com duração prevista de 06 (seis) horas.
Informa-se, ainda, que o Edital da Dispensa de Licitação, bem como seus anexos, encontra-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contrato.

ODETE CARMEN GIALDI
Diretora de Administração e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90129/2025 - UASG 155007

Nº Processo: 23477024619202575. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para a construção do novo bloco de centro cirúrgico CME, UTI adulto, UTI pediátrica e Hemodiálise do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL-URFN).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edificio Parque Cidade Torre c 1º Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/155007-3-90129-2025. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/04/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ODETE CARMEN GIALDI
Diretora de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 31/03/2026) 155007-26443-2026NE800001

EBSERH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRJ (HUCFF, IPPMG, ME)

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90025/2026

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 31/03/2026 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Drenos-Cânulas-Tubos-Sondas e Seringas - Parte 2 a fim de suprir o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro da Rede Ebserh. Total de Itens Licitados: 00069 Novo Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, Nº 255 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2026, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Agente de Contratação

(SIDECE - 31/03/2026) 157243-15236-2025NE111111

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026 - UASG 157243

Nº Processo: 23877003053202616. Objeto: Aquisição de Correlatos para o Complexo Hospitalar de Universidade Federal do Rio de Janeiro da Rede Ebserh.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 01/04/2026 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, Nº 255 Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/157243-5-90026-2026. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Agente de Contratação

(SIASGnet - 31/03/2026) 157243-26443-2026NE111111

EBSERH - FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026 - UASG 155901

Nº Processo: 23762.009163/2025-06.
Pregão Nº 90003/2026. Contratante: HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL.
Contratado: 30.947.001/0001-09 - KD CURSOS E DIAGNOSTICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de emissão de laudos à distância (telerradiologia) para exames de diagnóstico por imagem realizados no hospital escola da universidade federal de pelotas (he-ufpel), integrante da rede empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 25/03/2026 a 24/03/2027. Valor Total: R\$ 919.500,00. Data de Assinatura: 24/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFRR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - UASG 157249

Nº Processo 23876.006842/2025-38
Objeto: Aquisição de produtos para Saúde - Agulhas e Seringas/ Equipos e Cateteres, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima. Endereço: Av. Nazaré Filgueiras, nº 2096 - Bairro Doutor Silvio Botelho - Boa Vista - RR, CEP 69.314-550. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026, às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura da sessão pública da licitação: 14/04/2026 às 10h no site www.gov.br/compras. Mais informações: (61) 9 9206-0570. E-mail: ucl.hu-ufrr@ebserh.gov.br.

BIANCA JORGE SEQUEIRA
Superintendente



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 157249

Na publicação do Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2026 - UASG 157249, Processo 23876.000093/2026-16, divulgada terça-feira, 31 de março de 2026, página 75, DOU - edição nº 61, Seção 3, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, logístico e operacional, mediante fornecimento de mão de obra, todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à execução dos serviços, visando atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima. Onde se lê: "Abertura da sessão pública da licitação: 23/04/2026 às 10h", leia-se "Abertura da sessão pública da licitação: 24/04/2026 às 10h". Mais informações: (61) 9 9206-0570. E-mail: ucl-hu-ufrr@ebserh.gov.br.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 156956

Número do Contrato: 38/2023. Nº Processo: 23872.002660/2023-66
Pregão. Nº 85/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV. FED. DO AMAPA. Contratado: 14.315.066/0001-85 - MEDCLIN SERVICOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de 01/04/2026 e encerramento em 30/06/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0. Vigência: 01/04/2026 a 30/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 888.224,83. Data de Assinatura: 27/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 156956

Número do Contrato: 5/2022. Nº Processo: 23477.012800/2022-96
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIV. FED. DO AMAPA. Contratado: 01.610.517/0018-03 - TRANE TECHNOLOGIES INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE AR-CONDICIONADO LTDA. Objeto: O reajuste, conforme cláusula 22 do termo de referência (26004471). Vigência: 02/01/2023 a 03/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 349.905,60. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 90072/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 15/01/2026 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos médicos hospitalares com o fornecimento de equipamentos Total de Itens Licitados: 00026 Novo Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110 BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2026, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LAILA VIEIRA SILVA

Agente de Licitações

(SIDECE - 31/03/2026) 155021-26443-2026NE801067

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 155021

Número do Contrato: 625/2025.
Nº Processo: 23537.004876/2023-77.
Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 01.211.015/0001-61 - CIBAM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 625/2025, a partir de 01/01/2026, conforme cláusula décima primeira do contrato original.. Vigência: 01/11/2025 a 01/11/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 32.346.018,72. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 155021

Número do Contrato: 175/2025.
Nº Processo: 23537.011692/2024-44.
Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG. Contratado: 25.361.124/0001-23 - AACP SERVICO AMBIENTAL LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o contrato nº 175/2025, a partir de 04/04/2026, conforme índice nacional de preços ao consumidor (inpc), referente ao mês de fevereiro/2026 (3,36%).. Vigência: 04/06/2025 a 04/12/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 43.411,20. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 - UASG 155021

Nº Processo: 23537003775202621. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde - Material Laboratorial, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais da Rede Ebserh.. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110 Centro, Centro - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155021-5-90009-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS ROBERTO ALVES

Agente de Contratação

(SIASGnet - 31/03/2026) 155021-26443-2026NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - UASG 155022

Nº Processo: 23536.034543/2025-44.
Inexigibilidade Nº 21/2026. Contratante: EBSERH HC-UFPE.
Contratado: 01.440.590/0001-36 - FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, por um período de 12 (doze) meses, para 24 (vinte e quatro) máquinas de hemodiálise da marca fresenius, modelo 4008s e 4008s v10 conforme quadro 1 do termo de referência instaladas no serviço de hemodiálise do hc-ufpe., que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30. Vigência: 25/03/2026 a 25/03/2027. Valor Total: R\$ 174.096,00. Data de Assinatura: 25/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026 - UASG 155022

Nº Processo: 23536032179202588. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de Produtos para Saúde - Reagentes e outros materiais para o laboratório de análises clínicas (Bacteriologia) com cessão de equipamento para atender demanda do Hospital das Clínicas de Pernambuco, filial EBSEH.. Total de Itens Licitados: 117. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-90025-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3972.

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONCA

Chefe do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIASGnet - 31/03/2026) 155022-15233-2026NE800008

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO Nº 90142/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23759000532202546. , publicada no D.O.U de 02/02/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação semi-integrada de empresa de engenharia para realização de "as built", revisão e execução de projeto de Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas SPDA, incluindo emissão de laudo e ART junto ao CREA-PR, para o prédio histórico do Hospital Vitor Ferreira do Amaral (HVFA) pertencente ao Complexo Hospital de Clínicas da UFPR-EBSEH, localizado na Av. Iguaçu, 1953, Curitiba Paraná. Novo Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181 Alto da Glória - CURITIBA - PREntrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/04/2026, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ALEXANDRE SOARES CAVASSIN

Analista Administrativo - Chefe da Unidade de Licitações

(SIDECE - 31/03/2026) 155902-26443-2026NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - UASG 155902

Nº Processo: 23759005508202684. Objeto: Aquisição em regime de consignação de produtos para a saúde, estudo eletrofisiológico, vinculados à comodato dos equipamentos polígrafo, gerador de radiofrequência e bomba infusora, a fim de atender o CHC/UFPR.. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Glória - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-90037-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/05/2026 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

ANTONIO MARCOS CAMPANERUTI

Tecnólogo em Gestão Pública

(SIASGnet - 31/03/2026) 155902-26443-2026NE999999

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 156654

Número do Contrato: 104/2022.
Nº Processo: 23860.007753/2022-35.
Pregão. Nº 97/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 04.216.059/0001-72 - STARKEY DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 14/06/2026 e encerramento em 13/06/2027, com fundamento no art. 93 do RCLE 1.1.. Vigência: 14/06/2022 a 13/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.005.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação para apresentação de Recurso - Apuração de Irregularidades - Contrato nº 43/2024: UASG 156654

Nº Processo: 23860.016736/2025-31. Contrato nº 43/2024. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA (HC-UFU) - filial EBSEH. Contratado 20.813.243/0001-56 A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA. Objeto: contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas. Informamos que a Decisão - SEI nº 55/2026 da Gerência Administrativa aplicou as sanções de advertência e multa de mora no valor de R\$ 1.588,92 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme prevista no item 31.1, incisos I e II, alínea "c", do Termo de Referência. Considerando que a empresa A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS LTDA não foi encontrada por e-mail, contato telefônico e via postal (OY 719 492 178 BR), fica a referida empresa notificada para apresentação de Recurso em 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicado. Informa-se que o recurso deve ser enviado para o e-mail apuracaoufac.hc-ufu@ebserh.gov.br.

FERNANDO JOSÉ RESENDE CAETANO

Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - HC-UFU/EBSEH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2026 - UASG 156654

Nº Processo: 23860008046202690. Objeto: Aquisição de MATERIAIS CRÍTICOS PARA CITOMETRIA DE FLUXO . Total de Itens Licitados: 7. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-90034-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2026 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WENDERSON FERNANDES MOURA

Agente de Licitação

(SIASGnet - 31/03/2026) 156654-26443-2026NE999999

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302026040100110

110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - UASG 155180

Nº Processo: 23542002504202680. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais destinados ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-Univasf), com o objetivo de modernizar e ampliar a capacidade de atendimento, de diagnóstico, de terapêutica e fomento às práticas de ensino e pesquisa.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av Jose de Sá Maniçoba S/n Centro, - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155180-5-90015-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 31/03/2026) 155180-26443-2025NE008000

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2026 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.011362/2025. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde - MATERIAL LABORATORIAL - HEMÁCIAS, CARTÕES E OUTROS. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90023-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Agente de Contratações

(SIASGnet - 31/03/2026) 155012-26443-2026NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 155903

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 23765.011542/2021-02.
Pregão. Nº 91/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 21.519.208/0001-91 - S&T INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 05/04/2026 e encerramento em 04/04/2027, com fundamento no art. 93 do rlce 1.1 e a ressalva do reajuste do valor contratual, conforme a cláusula sexta do contrato.. Vigência: 05/04/2026 a 04/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 143.676,24. Data de Assinatura: 25/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 25/03/2026).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90013/2026

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/03/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para o UHHO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

JULIO CESAR DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

(SIDECE - 31/03/2026) 155903-26443-2026NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2026 - UASG 155908

Número do Contrato: 32/2025.
Nº Processo: 23764.016033/2025-00.
Pregão. Nº 90037/2025. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 00.610.681/0007-03 - HOSP-PHARMA MANIPULACAO E SUPRIMENTOS LTDA. Objeto: Alteração quantitativa, mediante o acréscimo na quantidade de insumos, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do grupo. Vigência: 30/03/2026 a 01/10/2026. Fundamento Legal: Art. 81, inciso II, da Lei n.º 13.303/2016. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 338.173,47. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2026 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.012349/2025-57.
Inexigibilidade Nº 9/2026. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 10.542.126/0001-41 - EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMACOES MEDICAS S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de licenciamento, incluindo suporte e manutenção, de um sistema de informação destinado a gestão de informações clínico epidemiológicas de pacientes de alta complexidade: geração de indicadores, notificação de eventos adversos, gestão de leitos, avaliação da eficiência clínica, monitoramento da qualidade e do desempenho em terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal, conforme previsto na rdc nº 07/2010 da agência nacional de vigilância sanitária (anvisa), com comparação de indicadores relacionados à atividade-fim, em tempo real e online. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 31/03/2026 a 31/03/2027. Valor Total: R\$ 216.065,40. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026 - UASG 155023

Nº Processo: 23539002517202616. Objeto: Aquisição de Material de Consumo - TIC. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155023-5-90030-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 31/03/2026) 155023-26443-2026NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2026 - UASG 155124

Número do Contrato: 4/2022.
Nº Processo: 23538.000258/2018-81.
Contratante: HOSP UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN. Contratado: 09.032.626/0004-05 - AGFA DO BRASIL LTDA.. Objeto: A) o reajuste do valor contrato - sei - serviços continuados sem mo nº 004/2022 (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de todas as peças, para 01 (um) conjunto de digitalização de imagens radiográficas, marca agfa, composto pela estação de cr modelo crus, número de série 10945, digitalizadora de imagens modelo cr 85-x, número de série 5772, e seus periféricos e 01 (um) conjunto de digitalização de imagens radiográficas, marca agfa, composto por estação integrada à digitalizadora de imagens, modelo cr 30-xm, número de série 3814, e seus periféricos, no âmbito do humap-ufms), acumulado do mês de janeiro de 2026 (sei nº 58574584), no importe de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), conforme cláusula sexta do instrumento contratual.. Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.598,76. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 155910

Número do Contrato: 14/2025.
Nº Processo: 23817.008521/2025-72.
Dispensa. Nº 2/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LAGARTO. Contratado: 58.070.452/0001-20 - IGUA SERGIPE S.A.. Objeto: Alteração qualitativa, com fundamento no art. 81, inciso i, da lei n.º 13.303/2016, para acréscimo de uma nova unidade consumidora(galpão locado para armazenamento de medicamentos e produtos para saúde), mediante acréscimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o que equivale a 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor inicial atualizado do contrato e alteração quantitativa, mediante o acréscimo de R\$ 1.252.074,32 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) o que equivale a 501,83% (quinhentos e um vírgula oitenta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato. a referida alteração, ainda que superior ao limite de 25% previsto na legislação, encontra amparo legal na orientação da advocacia-geral da união, consubstanciada na normativa naj-mg nº 003/2009, segundo a qual, diante da inviabilidade de competição, mostra-se desnecessária a instauração de novo procedimento de inexigibilidade de licitação idêntico ao que deu origem à contratação ora alterada. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.505.074,32. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2026 - UASG 155013

Nº Processo: 23526.006910/2026-10. Objeto: AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE LINHA DE AMOSTRA DE GASES PARA CAPNOGRAFIA COM ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS ADULTO E INFANTIL, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Onofre Lopes. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2026, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço Av. Nilo Peçanha, 620, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59012-300, ou <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/huol-ufrn/aceso-a-informa...> Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026, às 09h00, exclusivamente por intermédio do sítio eletrônico www.gov.br/compras.

RODRIGO BRIOZO
Gerente Administrativo

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19/2026 - UASG 155126

Número do Contrato: 11/2023.
Nº Processo: 23540.015991/2022-37.
Pregão. Nº 78/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 11.309.519/0001-72 - VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/04/2026 e encerramento em 01/04/2027, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0.. Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 113.594,45. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2026 - UASG 155126

Número do Contrato: 12/2023.
Nº Processo: 23540.015991/2022-37.
Pregão. Nº 78/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 01.088.055/0001-68 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 02/04/2026 e encerramento em 01/04/2027, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0.. Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 8.759,50. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).



EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 57/2026 - UASG 155126

Número do Contrato: 18/2024.
Nº Processo: 23540.020420/2024-86.
Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 07.139.196/0001-49 - SANTOS & SILVA SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do referido contrato, a partir de 01/05/2025 e 01/01/2026, com base na convenção coletiva de trabalho srt00394/2025 - operador audiovisual (58459483), referente ao período de 01/05/2025 a 30/04/2026, e na convenção coletiva de trabalho al000013/2026 (58459481), referente ao período de 01/01/2026 a 31/12/2026.. Vigência: 23/12/2024 a 23/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.885.276,52. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 155900

Nº Processo: 23763000297202624. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Produtos para Saúde II, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, Unidade Gestora (UG) 155900, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), por um período de 12 (doze) meses, conforme processo SEI: 23763.000297/2026-24.. Total de Itens Licitados: 91. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luis Vaz de Camões, N. 111, Vila Celina, - São Carlos/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/155900-5-90012-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SOLANGE ALVES DE MELO
Gerente Administrativa

(SIASGnet - 31/03/2026) 155900-26443-2026NE000010

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2026 - UASG 155913

Nº Processo: 23820000169202659. Objeto: Registro de Preços visando à aquisição dos seguintes Materiais de Consumos: Materiais de Suprimentos, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC-EBSERH), Unidade Gestora (UG) 155913, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede EBSERH), por um período de 12 (doze) meses. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professora Maria Flora Pausewang, S/n, Trindade, Trindade - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/155913-5-90036-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA EDUARDA MENDES
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 31/03/2026) 155913-26443-2026NE800637

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2026 - UASG 155020

Nº Processo: 23533.006623/2026-11.
Dispensa Nº 7/2026. Contratante: EBSERH COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARA.
Contratado: 09.399.065/0001-26 - M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTACAO LTDA. Objeto: Contratação de remanescente de serviço continuado, em decorrência de rescisão unilateral, nos termos dos artigos 183, inciso I, e 184, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - versão 2.0 (RLCE 2.0), de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de dietas normais e dietas especiais (ou terapêuticas) destinadas à coletividade enferma, pacientes adultos e infantis, e dietas normais para a coletividade sadia, acompanhantes legalmente instituídos, residentes e alunos de graduação em regime de internato ou estágio obrigatório, conforme a Portaria-SEI nº. 204, de 08 de dezembro de 2020, usuárias da Casa da Gestante, Bebê e Puérpera e demais usuários autorizados pela instituição conforme norma de fornecimento de refeições no âmbito da Ebserh - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC); sendo as grandes refeições (almoço e jantar) produzidas nas instalações da Contratada e transportadas até a sede do Contratante e as demais refeições (desjejum e lanches), produzidas e/ou preparadas nas instalações do Contratante, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicos-sanitárias adequadas conforme os parâmetros estabelecidos, RDC nº. 216 de 15 de setembro de 2004, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 503, de 27 de maio de 2021 e demais normas técnicas e sanitárias vigentes estabelecidas neste instrumento, visando atender à filial Ebserh - Complexo Hospitalar da UFC (HUWC e MEAC), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 01/06/2026 a 03/05/2027. Valor Total: R\$ 13.819.857,96. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

FILIAL MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

PROCESSO SEI 23528.002428/2026-91- Contrato 08/2026, celebrado entre a Maternidade Escola Januário Cicco e a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ 21.551.379/0021-41). OBJETO: O comodato de bens referentes aos itens do grupo 1 do Termo de Referência. VIGÊNCIA: 15/04/2026 à 15/10/2028.

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026 - UASG 155008

Nº Processo: 23524030218202541. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos totalmente automatizados com fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para realização de exames de hematologia, gasometria e eletrólitos, para a Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica - UACAP a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário do Piauí, vinculado à Universidade Federal do Piauí, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalare. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 01/04/2026 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Av. Universitaria, Campus Univ. Min. Petronio Portella, S/n, Ininga - Teresina/PI ou <https://www.gov.br/compras/edital/155008-5-90016-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELANDIA DE ANDRADE SILVA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 31/03/2026) 155008-26443-2026NE800180

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 160629 SEI 23092.004395/2026-81 - PAPEL HIGIENICO BRANCO CLASSE AA FOLHA DUPLA. TEXTURA MACIA, COM PICOTE, SEM PERFUME. ROLO DE 30 A 40 METROS.
Contratado: PELVALE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 92.224.823/0001-19 R\$ 172,80
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XV, Lei 13.303/16
Fonte: 1001A004QZ Natureza da Despesa: 349030 Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999
Nota de Empenho: 2026NE505796 de 27/03/2026
Autorização: 30/03/26 por Luana Baptista Rodrigues - Chefe do Serviço de Compras
Ratificação: 31/03/26 por Simone Dalla Pozza Mahmud - Coordenadora de Suprimentos.
Processo nº 160645 SEI HCPA 23092.004483/2026-82 - AQUISIÇÃO MEIOS DE CULTURA PROJETO 2025-0062
Fornecedor: BIOGEN BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA LTDA CNPJ: 05.009.232/0001-24 PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 00.398.022/0001-51 R\$ 1.013,0000
Fundamento Legal: Art. 29, Inciso XIV, Lei 13.303/16
Grupo de Despesa: 349030 Fonte: 1049A001MS Programa de trabalho: 12.302.5113.4086.0043.9999
Autorização: 31/03/2026 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 31/03/2026 por Prof Brasil Silva Neto - Diretor-Presidente

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 160655 SEI HCPA 23092.003049/2026-85 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE POLISSONOGRAFIA DIGITAL MARCA: PHILIPS MODELO: ALICE 6 LDX
Fornecedor: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA CNPJ: 58.295.213/0023-83 R\$ 1.200,0000
Fundamento Legal: Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Art. 131 Caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do HCPA.
Grupo de Despesa: 349039 Fonte: 1001A004QZ 1049A001MS Programa de trabalho: 10.302.5118.8585.0043.9999 12.302.5113.4086.0043.9999
Autorização: 31/03/2026 por Simone Dalla Pozza Mahmud- Coordenadora de Suprimentos
Ratificação: 31/03/2026 por Prof Brasil Silva Neto - Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 8/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS CONJUNTOS DE PESQUISA PARA O PROGRAMA CAPES/DAAD - PROBRAL

PROCESSO Nº 23038.008468/2024-04
A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, torna pública a seleção de projetos conjuntos de pesquisa para o Programa CAPES/DAAD - PROBRAL.
O Edital completo está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

DENISE PIRES DE CARVALHO



AVISO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

Listas Tríplexes Aprovadas pelo Conselho Superior

1ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior (CS)

26 de março de 2026

Processo nº 23038.005010/2025-76

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES na qualidade de Presidente do Conselho Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, torna públicas as listas tríplexes aprovadas pelo Conselho Superior, por ocasião de sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de março de 2026, destinadas à indicação de novos coordenadores das 50 Áreas de Avaliação, cujas designações serão formalizadas por ato próprio da Presidente da CAPES.

Área de Avaliação	Nomes das pessoas indicadas	Instituição
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	MAISA DE SOUZA RIBEIRO	UFPA
	MARCIO ANDRE VERAS MACHADO	UFPB
	MIRIAN REJOWSKI	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI
ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA	ÂNGELO ALVES CORREIA	UFPI
	JÚLIO ASSIS SIMÕES	USP
	LENIN DOS SANTOS	UFF
ARQUITETURA, URBANISMO E DESIGN	GLEICE VIRGINIA MEDEIROS DE AZAMBUJA ELALI	UFRN
	JOÃO EDUARDO CHAGAS SOBRAL	UNIVILLE
	PRISCILA LENA FARIAS	USP
ARTES	ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE	UFRJ
	JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA BEZERRA	UFPA
	MARIA DE FÁTIMA MORETHY COUTO	UNICAMP
ASTRONOMIA/FÍSICA	CARLOS JACINTO DA SILVA	UFAL
	JÚLIO CÉSAR FABRIS	UFES
	KALINE RABELO COUTINHO	USP
BIODIVERSIDADE	EVANILDE BENEDITO	UEM
	JOSÉ ALEXANDRE FELIZOLA DINIZ FILHO	UFG
	LUCIA HELENA RIBEIRO RODRIGUES	UFRGS
BIOTECNOLOGIA	DENISE MARIA GUIMARAES FREIRE	UFRJ
	LUCYMARA FASSARELLA AGNEZ LIMA	UFRN
	REJANE MARIA TOMMASINI GROTTTO	UNESP
CIÊNCIA DE ALIMENTOS	ADRIANO BRANDELLI	UFRGS
	GLAUCIA MARIA PASTORE	UNICAMP
	MARCIANE MAGNANI	UFPB
CIÊNCIA POLÍTICA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	DANUSA MARQUES	UNB
	ELIENE GOMES DOS ANJOS	UFRB
	SAMUEL ALVES SOARES	UNESP
CIÊNCIAS AGRÁRIAS I	EDNA URSULINO ALVES	UFPB
	JOSÉ BALDIN PINHEIRO	USP
	MARIA TERESA GOMES LOPES	UFAM
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	ANDRE JASPER	UNIVATES
	CARLOS ALBERTO CIOCE SAMPAIO	USP
	VALDIR FERNANDES	UTFPR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I	CLAUDIA DOS SANTOS MERMELSTEIN	UFRJ
	HERNANDES FAUSTINO DE CARVALHO	UNICAMP
	VALDIR DE QUEIROZ BALBINO	UFPE
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II	BIBIANA VERLINDO DE ARAUJO	UFRGS
	CLAUDIO GUEDES SALGADO	UFPA
	GEANNE MATOS DE ANDRADE	UFC
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	CAMILA INDIANI DE OLIVEIRA	UFBA
	CARLOS PELLESCI TABORDA	USP
	SANDRO ROGÉRIO DE ALMEIDA	USP
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E TEOLOGIA	ABIMAR OLIVEIRA DE MORAES	PUCRJ
	IURI ANDREAS REBLIN	FACULDADE EST
	MARIA CECILIA DOS SANTOS RIBEIRO SIMOES	UFJF
CIÊNCIAS E HUMANIDADES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	CICERO MAGERBIO GOMES TORRES	URCA
	DANIELA FRANCO CARVALHO	UFU
	LUIS REZNIK	UERJ
COMPUTAÇÃO	ADENILSON DA SILVA SIMÃO	USP
	AVELINO FRANCISCO ZORZO	PUCRS
	RENATA MENDES DE ARAÚJO	INSTITUTO MACKENZIE
COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO E MUSEOLOGIA	JUREMIR MACHADO DA SILVA	PUCRS
	MARIANGELA SPOTTI LOPES FUJITA	UNESP
	VINICIOS SOUZA DE MENEZES	UFS
DIREITO	FLÁVIA TRENTINI	USP
	FLAVIANE BOLZAN DE MORAIS	UFOP
	MARIA VITAL DA ROCHA	UFC
ECONOMIA	ANA MARIA HERMETO CAMILO DE OLIVEIRA	UFMG
	ANDRÉ MOREIRA CUNHA	UFRGS
	MARCELO BENTES DINIZ	UFPA
EDUCAÇÃO	ANGELO RICARDO DE SOUZA	UFPR
	GISELLE CRISTINA MARTINS REAL	UFGD
	WILMA DE NAZARE BAIA COELHO	UFPA
EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL	ALVARO REISCHAK DE OLIVEIRA	UFRGS
	DANUSA DIAS SOARES	UFMG
	JOSÉ CAZUZA DE FARIAS JUNIOR	UFPB

ENFERMAGEM	AGNES OLSCHOWSKY	UFRGS
	ANA KARINA BEZERRA PINHEIRO	UFC
	NADIRLENE PEREIRA GOMES	UFBA
ENGENHARIAS I	AUGUSTO CESAR DA SILVA BEZERRA	CEFET-MG
	VERONICA TEIXEIRA FRANCO CASTELO BRANCO	UFC
	VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA	UFAL
ENGENHARIAS II	FABIO BELLOT NORONHA	UFF
	RODRIGO LAMBERT OREFICE	UFMG
	VERONICA MARIA DE ARAUJO CALADO	UFRJ
ENGENHARIAS III	GILMAR PATROCINIO THIM	ITA
	HORACIO HIDEKI YANASSE	USP
	LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER	UFF
ENGENHARIAS IV	ALCIMAR BARBOSA SOARES	UFU
	CARLOS RENATO LISBOA FRANCES	UFPA
	EDSON GUEDES DA COSTA	UFCG
ENSINO	ALESSANDRO JACQUES RIBEIRO	UFABC
	IVANISE MARIA RIZZATTI	UFRR
	TALAMIRA TAITA RODRIGUES BRITO	UESB
FARMÁCIA	ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	UFRN
	GUILHERME MARTINS GELFUSO	UNB
	LETICIA SCHERER KOESTER	UFRGS
FILOSOFIA	JELSON ROBERTO DE OLIVEIRA	PUCPR
	MARCO AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	UFBA
	SILVANA DE SOUZA RAMOS	USP
GEOCIÊNCIAS	JULIANA DE MORAES LEME BASSO	USP
	MONICA DA COSTA PEREIRA LAVALLE HEILBRON	UERJ
	VALDEREZ PINTO FERREIRA	UFPE
GEOGRAFIA	ANA ROCHA DOS SANTOS	UFS
	MARCIA DA SILVA	UNICENTRO
	MARGARETE CRISTIANE DE COSTA TRINDADE AMORIM	UNESP
HISTÓRIA	DIEGO ANTONIO GALEANO	PUCRJ
	LUIZ CESAR DE SA JUNIOR	UNB
	MAURO CEZAR COELHO	UFPA
INTERDISCIPLINAR	DJALMA RODRIGUES LIMA NETO	UFBA
	EDUARDO WINTER	UNISUAM
	KATIA CHRISTINA LEANDRO	FIOCRUZ
LINGUÍSTICA E LITERATURA	JOSÉ SUELI DE MAGALHAES	UFU
	RAQUEL MEISTER KO FREITAG	UFS
	ROSANA CRISTINA ZANELATTO SANTOS	UFMS
MATEMÁTICA/PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	CARLOS HOPPEN	UFRGS
	CAROLINA BHERING DE ARAUJO	IMPA
	NANCY LOPES GARCIA	UNICAMP
MATERIAIS	EDVANI CUTRIM MUNIZ	UFPI
	JANAÍNA DA SILVA CRESPO	UCS
	PAULO NORONHA LISBOA	UNESP
MEDICINA I	FERNANDA MARTINS MAIA CARVALHO	UNIFOR
	LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO	INCA
	PAULO LOUZADA JUNIOR	USP
MEDICINA II	ERYVALDO SOCRATES TABOSA DO EGITO	UFRN
	JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA	UFPA
	SIMONE APPENZELLER	UNICAMP
MEDICINA III	CRISTIANO XAVIER LIMA	UFMG
	DANIELA FRANCESCATO VEIGA	UNIVAS
	RICARDO DE CARVALHO CAVALLI	USP
MEDICINA VETERINÁRIA	ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	UFERSA
	CARLOS EDUARDO AMBROSIO	USP
	SERGIO SANTOS DE AZEVEDO	UFPB
NUTRIÇÃO	ILANA NOGUEIRA BEZERRA	UECE
	JOSÉ LUIZ DE BRITO ALVES	UFPB
	RAFAEL MOREIRA CLARO	UFMG
ODONTOLOGIA	ALTAIR ANTONINHA DEL BEL CURY	UNICAMP
	JOSÉ MAURO GRANJEIRO	UFF
	MANOEL DAMIÃO DE SOUSA NETO	USP
PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL/DEMOGRAFIA	CHRISTIAN LUIZ DA SILVA	UTFPR
	SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ DE MEDEIROS	UFRN
	WALDECY RODRIGUES	UFT
PSICOLOGIA	MARCUS EUGENIO OLIVEIRA LIMA	UFS
	MARIA AMALIA PIE ABIB ANDERY	PUCSP
	ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO	UFRJ
QUÍMICA	CLESIA CRISTINA NASCENTES	UFMG
	SIMONI MARGARETI PLENTZ MENEGHETTI	UFAL
	VALDIR FLORENCIO DA VEIGA JUNIOR	IME
SAÚDE COLETIVA	ALBERTO NOVAES RAMOS JUNIOR	UFC
	AYLENE EMILIA MORAES BOUSQUAT	USP
	SUELY FERREIRA DESLANDES	FIOCRUZ
SERVIÇO SOCIAL	CARLOS ANTONIO DE SOUZA MORAES	UFF
	HAMIDA ASSUNCAO PINHEIRO	UFAM
	VERA NUBIA SANTOS	UFS
SOCIOLOGIA	CIMONE ROZENDO DE SOUZA	UFRN
	MARIANA MIGGIOLARO CHAGURI	UNICAMP
	PAULO ANDRÉ NIEDERLE	UFRGS
ZOOTECNIA/RECURSOS PESQUEIROS	ALDA LÚCIA GOMES MONTEIRO	UFPR
	FRANCISCO FERNANDO RAMOS DE CARVALHO	UFRPE
	JÚLIO CÉSAR CARVALHO BALIEIRO	USP

DENISE PIRES DE CARVALHO
Presidente da CAPES



DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: LUIZ ANTONIO PESSAN - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
MARIA DANIELA BASSO DE SOUZA	XXX.574.908-XX	88881.905118/2023-01	DS 2351/2023	DE: 30/06/2026 PARA: 30/03/2026	30/03/2026

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.101323/2024-12.
Dispensa Nº 219/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF.
Contratado: 37.116.704/0001-34 - FUNDACAO DE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS. Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação da finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de desenvolvimento institucional intitulado "ações estratégicas para o desenvolvimento institucional da faculdade de ciência da informação - fci/unb", doravante denominado projeto..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2028. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 154040

Número do Contrato: 503/2022.
Nº Processo: 23106.052612/2021-38.
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB/DF. Contratado: 07.674.744/0001-30 - TEKIS TECNOLOGIAS AVANCADAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objetivo retificar a tabela apresentada na cláusula primeira do quarto termo aditivo do contrado nº 503/2022, conforme proposta atualizada da empresa. Vigência: 16/02/2026 a 16/02/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.957,13. Data de Assinatura: 24/02/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO ANEXO XVII DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR Nº 27/2026

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a retificação do Anexo XVII do Edital de Abertura do Concurso Público de Provas e Prova de Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior nº 027/2026, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2026, nos seguintes termos:

- Onde se lê:
3. DAS PROVAS
- 3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

- 3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 1,5;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;
- c) raciocínio, com pontuação igual a 1,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

Leia-se:

3. DAS PROVAS
- 3.1 Para a área de conhecimento objeto deste Anexo, serão adotadas as seguintes modalidades de provas:

PROVA	CARÁTER	PESO
Prova Escrita de Conhecimentos - discursiva	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova Oral para Defesa de Conhecimentos	Eliminatório e classificatório	2 (dois)
Prova Didática	Eliminatório e classificatório	1 (um)
Prova de Títulos	Classificatório	1 (um)

- 3.4.2 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 1,5;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;
- c) raciocínio, com pontuação igual a 1,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 0,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,5.

Para a Prova Oral cada candidato deverá entregar 03 (três) cópias do memorial impresso juntamente com o plano de atividades profissionais à Banca avaliadora. Para arguição de memorial e de plano de atividades profissionais, o candidato deverá apresentar suas contribuições e perspectivas profissionais, sendo avaliado:

- a) pelo conhecimento da área e subárea, com pontuação igual a 2,5;
- b) afinidade com o trabalho acadêmico, com pontuação igual a 1,5;
- c) articulação das atividades e projetos futuros na universidade e outros pontos relevantes para o desempenho do cargo na universidade, com pontuação igual a 1,0.
- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

DIRETORIA DO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. Nº do Processo: 23106.089611/2025-72. Dispensa de Licitação nº: 456/2025 - UASG 154040. Contratado: FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 37.116.704/0001-34. Contratante: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, instituição federal de ensino superior, fundação pública, criada pela Lei nº 3.998 de 15/12/1961 e instituída pelo Decreto nº 500 de 15/1/1962 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.038.174/0001-43. Objeto: Apoiar a execução e o desenvolvimento do Laboratório de Nanotecnologia Verde (NaVe), compatíveis com os objetivos da Lei nº 10.973 de 2004. Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor total: R\$22.894.614,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e quatorze reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

DIVISÃO DE PARCERIAS DA INOVAUFABC

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PROCESSO: 23006.026136/2025-51; ESPÉCIE: Acordo de Parceria Nº 08/2026, celebrado entre a UFABC - CNPJ 07.722.779/0001-06 e a Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil - CNPJ 07.769.688/0001-18. OBJETO: Desenvolvimento científico e tecnológico e o estímulo à inovação e à pesquisa entre Itaipu Parquetec e a Universidade Federal do ABC (UFABC). COORD: Rodrigo de Freitas Bueno. VIGÊNCIA: 30/03/2026 a 21/06/2027. ASSINATURA: 30/03/2026. SIGNATÁRIOS: UFABC, Chefe de Gabinete, Simone Aparecida Pellizon, Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil, Diretor Superintendente, Irineu Mario Colombo e Diretor de Tecnologias, Alexandre Gonçalves Leite.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2026

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEXERAL DO ACRE /UFAC por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização e Execução de Contratos, vem por meio da presente NOTIFICAÇÃO, solicitar à F5 COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 54.410.640/0001-07, já qualificada no presente Processo, na pessoa do seu representante legal, que o item 05 (VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO VAN, 406.500,00 COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL, TIPO CÂMBIO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRI, CAPACIDADE PASSAGEIRO 20 UN, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV), da ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 329/2025/DMAP/PRAD (SEI 1681403) seja entregue imediatamente visto que o prazo de entrega fora superado, assim como pedido de prorrogação de prazo.

Assim, reiteramos a urgência no atendimento desta Notificação a fim de cumprir a ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 329/2025/DMAP/PRAD (SEI 1681403) emitida em 12 de junho de 2025.

O não atendimento a respectiva Ordem citada acima resultará na abertura de processo administrativo para apuração/aplicação de penalidades em relação à irregularidade, do qual já fora autorizado pela autoridade competente.

Informamos também, que os autos do presente processo 23107.036509/2023-01 de forma integral, podem ser consultados via link "Pesquisa de Processo", disponível na página da Universidade Federal do Acre na internet (<http://www.ufac.br/>).

A publicação desta notificação se dá pelo motivo do interessado, após tentativa de comunicação via postal sem retorno.

Podendo responder via e-mail cfecc.prad@ufac.br, protocolo ou por meio do sistema SEI usuário externo.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação , para manifestação.

Rio Branco - Acre, 31 de março de 2026
ADRIANO SOUSA DA SILVA
Coordenador de Fiscalização e Execução de Contratos e
Convênios da UFAC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2026

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEXERAL DO ACRE /UFAC por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização e Execução de Contratos, vem por meio da presente NOTIFICAÇÃO, solicitar à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, já qualificada no presente Processo, na pessoa do seu representante legal, providências quanto a apresentação de garantia de execução contratual, conforme TERMO ADITIVO Nº 7/2026 ao Contrato 63/2023, de acordo com o Termo de Referência:

"19 GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

19.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). 19.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato."

Informamos também, que os autos do presente processo 23107.026927/2022-09 de forma integral, podem ser consultados via link "Pesquisa de Processo", disponível na página da Universidade Federal do Acre na internet (<http://www.ufac.br/>).

A publicação desta notificação se dá pelo motivo do interessado, após tentativa de comunicação via postal sem retorno.

Podendo responder via e-mail cfecc.prad@ufac.br, protocolo ou por meio do sistema SEI usuário externo.

O não atendimento ao dispositivo contratual citado acima resultará na abertura de processo administrativo para apuração/aplicação de penalidades em relação à irregularidade, considerando que o prazo de 10 (dez) dias já se expiraram.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação para manifestação e apresentação da apólice de seguro.

Rio Branco - Acre, 31 de março de 2026
ADRIANO SOUSA DA SILVA
Coordenador de Fiscalização e Execução de Contratos e
Convênios da UFAC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO
DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEXERAL DO ACRE /UFAC por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização e Execução de Contratos, vem por meio da presente NOTIFICAÇÃO, solicitar à HP BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 22.086.683/0003-46, já qualificada no presente Processo, na pessoa do seu representante legal, providências quanto a entrega dos itens das ORDENS DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 1.055/2025/DMAP/PRAD (SEI 1926026) e 1.059/2025/DMAP/PRAD (SEI 1926083), visto que o prazo de entrega fora superado , assim como pedido de cancelamento foi indeferido.

EDITAL Nº 76, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à decisão constante no processo judicial nº 1050047-11.2024.4.01.3700 e ao PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA Nº. 00418/2026/EATE-ADM/EADM1/PGF/AGU, resolve:

1- TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 124/2024-PROGEP que anulou concurso público para a área de Filosofia, realizado pela Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas - Campus de Pinheiro, objeto do Edital nº 380/2023-PROGEP, publicado no Diário Oficial da União de 30/10/2023, Seção 3, Páginas 89 a 93.

2- HOMOLOGAR o Resultado Final DEFINITIVO do Concurso, conforme a seguir:

1. Centro de Ciências de Pinheiro - CCPI - Campus de Pinheiro

1.1 Coordenação do Curso de Licenciaturas em Ciências Humanas

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Filosofia	Adjunto A	Anderson Bogea da Silva - 1º lugar Rafael de Sousa Pinheiro - 2º lugar Evelyn Fernandes Erickson - 3º lugar Carlos Fernando Silva Brito - 4º lugar

ANA CARLA ARAUJO ARRUDA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Assim, reiteramos a urgência no atendimento desta Notificação a fim de cumprir a ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 1.055/2025/DMAP/PRAD (SEI 1926026) e 1.059/2025/DMAP/PRAD (SEI 1926083) emitidas em 09 de dezembro de 2025.

O não atendimento a respectiva Ordem citada acima resultará na abertura de processo administrativo para apuração/aplicação de penalidades em relação à irregularidade, do qual já fora autorizado pela autoridade competente.

Informamos também, que os autos do presente processo 23107.036195/2025-08 de forma integral, podem ser consultados via link "Pesquisa de Processo", disponível na página da Universidade Federal do Acre na internet (<http://www.ufac.br/>).

A publicação desta notificação se dá pelo motivo do interessado, após tentativa de comunicação via postal sem retorno.

Podendo responder via e-mail cfecc.prad@ufac.br, protocolo ou por meio do sistema SEI usuário externo.

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação.

Rio Branco, 31 de março de 2026
ADRIANO SOUSA DA SILVA
Coordenador de Fiscalização e Execução de Contratos e
Convênios da UFAC.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE
PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2026 - UASG 154032

Número do Contrato: 22/2021.

Nº Processo: 23103.203812/2020-12.

Pregão. Nº 15/2020. Contratante: FUND.UNIV.FED.DE.CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE. Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do contrato, nos termos do art. 57, parágrafo 4º, da lei nº 8.666, de 1993, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou até a conclusão dos atos administrativos necessários à conclusão da nova contratação, podendo ser resilido pela UFCSPA, de forma motivada e de pleno direito, a qualquer momento, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias, sem incumbir à contratante, o pagamento de indenização ou ônus de qualquer espécie, por motivo de rescisão. Vigência: 21/06/2026 a 20/06/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.650.078,80. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 - UASG 154502

Nº Processo: 23005016661202498. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniformes, EPIs, materiais, equipamentos e utensílios nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências necessários e adequados à execução dos serviços.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Joao Rosa Góes, 1761, - Dourados/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154502-5-90001-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PAULO MARCELO CANAZZA DA SILVA
Agente de Contratação

(SIASGnet - 31/03/2026) 154502-26350-2026NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 71/2026. PROCESSO N.º 23115.006187/2026-19. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ADRYELLE FREITAS MENESES DE VASCONCELOS. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: equivalente à classe A, nível 1. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 64/2026. PROCESSO N.º 23115.004010/2026-70. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: equivalente à Professor Assistente - Doutor. PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, está limitado ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 1863690/2026 PROCESSO N.º 23115.007409/2026-11 LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ELTHON RANYERE OLIVEIRA ARAGÃO. Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 191/2024. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2026.



EDITAL Nº 77 ,DE 31 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ABERTO POR MEIO DO EDITAL Nº 28/2026-PROGEP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 28/2026-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET

1.1 Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia I / Engenharia Sanitária	Graziela Pinto de Freitas - 1º Lugar Halana Tereza Marques de Jesus Ambrosio - 2º Lugar

NEGRO:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia I / Engenharia Sanitária	Não houve candidatos inscritos.

PCD:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia I / Engenharia Sanitária	Não houve candidatos inscritos.

INDÍGENA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia I / Engenharia Sanitária	Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia I / Engenharia Sanitária	Não houve candidatos inscritos.

ANA CARLA ARAUJO ARRUDA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 79, DE 31 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ABERTO POR MEIO DO EDITAL Nº 28/2026-PROGEP

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 28/2026-PROGEP, conforme a seguir.

1. Centro de Ciências de Balsas - CCBL

1.1 Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Fagner França da Costa - 1º Lugar Luciana Pereira Barbosa - 2º Lugar Ranna de Sousa Barros - 3º lugar Felipe Matias do Nascimento Cardoso - 4º lugar Airton Arruda Ramos - 5º lugar

NEGRO:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Não houve candidatos inscritos.

PCD:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Não houve candidatos aprovados.

INDÍGENA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharia Ambiental e Sanitária	Não houve candidatos inscritos.

ANA CARLA ARAUJO ARRUDA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1864012/2026 PROCESSO Nº 23115.008404/2026-05. Extinção do Contrato nº 77/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e MARIA DE FÁTIMA BATISTA VIEIRA, CPF: ***.611.913-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 16/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1863962/2026 PROCESSO Nº 23115.008400/2026-19. Extinção do Contrato nº 75/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e MARIELA COSTA CARVALHO, CPF: ***.153.493-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 15/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1863904/2026 PROCESSO Nº 23115.008397/2026-33. Extinção do Contrato nº 52/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e SAMIR DE BARROS REBELO, CPF: ***.502.163-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 03/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 1863865/2026 PROCESSO Nº 23115.008396/2026-99. Extinção do Contrato nº 50/2024 de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e THALITA RUTH SOUSA, CPF: ***.197.433-**, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 11/04/2026. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 04/2026-UFMS, Processo nº 23104.027821/2025-97, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Light Brasil Ltda, entre outras. Objeto: o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de laboratório e vidraria em geral (Parte VI), especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.063/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 30.03.2026. Vigência: 02.04.2026 a 02.04.2027. Valor: R\$ 516.120,5204. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela "UFMS", e os representantes legais pelas empresas participantes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 09/2025-UFMS. Processo n.º 23104.017779/2025-04. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Escola Judicial De Mato Grosso Do Sul e interveniência administrativa da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura. Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1.1.1. Acrescer ao valor global do acordo de parceria o montante de R\$23.743,23 (vinte e três mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), oriundos de rendimentos de aplicação financeira até 31 de dezembro de 2025. 1.1.2. Readequar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo I do Acordo de Parceria pelo Anexo I deste Termo Aditivo (Plano de Trabalho 6271680). Data de Assinatura: 27.03.2026. Vigência: 27.03.2026 a 12.08.2027. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora pela UFMS, e os representantes das outras partes.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154359

Número do Contrato: 4/2023. Nº Processo: 23100.025506/2022-12. Pregão. Nº 110/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 35.479.406/0001-83 - SERVIIR SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fica resguardado o direito à repactuação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro em momento oportuno, conforme previsão na cláusula sétima do instrumento contratual. Vigência: 10/04/2026 a 09/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.332.608,04. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2026 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.003793/2026. Objeto: Pregão Eletrônico aquisição de MATERIAL QUIMICO, BIOLÓGICO,LABORATORIAL e de LIMPEZA, destinada a Unipampa-Urugaiana/Rs, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 01/04/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Melanie Granier, 51, Centro - Bagé/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-90009-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 01/04/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/04/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 30/03/2026) 154359-26266-2025NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO
Processo nº: 23110.006695/2026-39 PARCEIRA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, CNPJ: 92.242.080/0001-00. PARCEIRA: BIOATIVOS COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA., CNPJ: 45.008.168/0001-81, Com o apoio da INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA, CNPJ 03.703.102/0001-61. Objeto: O presente acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Estímulo à Inovação intitulado "Desenvolvimento de potencializador de herbicida, inseticida e fungicida a partir de compostos orgânicos". Fundamento Legal: Manual de Operação EMBRAPII, do Termo de Cooperação nº 014/2021, do Contrato nº 03/2022, do Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que forem aplicáveis, e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 18 meses a partir da publicação no DOU. Valor total do projeto: R\$ 825.420,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais), nesse valor já incluso as Despesas Operacionais da FUNDAÇÃO, no valor de R\$ 52.826,88 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Data de assinatura: 31/03/2026. Vinícius Farias Campos - Superintendente/ Superintendência de Inovação e Desenvolvimento Interinstitucional

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS - BOM JESUS

EDITAL Nº 5/2026-CPCE, DE 31 DE MARÇO DE 2026
INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO, CORRESPONDENTE À CLASSE DE AUXILIAR NÍVEL - I
EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Campus "Profª Cinobelina Elvas", município de Bom Jesus-PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível - I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para lotação na Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, do Campus "Profª Cinobelina Elvas em Bom Jesus-PI.

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, das 08h00 do dia 02 de abril de 2026 às 18h00 do dia 14 de abril de 2026 (horário de Brasília-DF), exclusivamente através do e-mail do professor Dr. Jenilton Gomes da Cunha, Coordenador do Processo Seletivo, jeniltongomes@ufpi.edu.br em DOCUMENTO ÚNICO, em formato PDF, com título da mensagem do e-mail: EDITAL Nº 05/2026-CPCE, ÁREA: Ciências do Solo-NOME DO CANDIDATO. O arquivo em documento único, supramencionado, deverá ser nominado com o nome completo do candidato. Taxa de inscrição: R\$ 201,46 para Doutores, R\$ 148,73 para Mestres e de R\$ 124,34 para Especialistas.

Requisitos:

Área	Requisito	Reg. de trab.	Nº de Vagas
Ciências do Solo	Graduação em Cursos das Ciências Agrárias e/ou Ciências Biológicas e/ou áreas afins, com título mínimo de Mestrado em Ciência do Solo e/ou Ciências Agrárias com área ou subárea em Ciência do Solo.	TI-40	1

Remuneração:

Profº	Especialista	Mestre	Doutor
TI-40	R\$ 4.975,59	R\$ 5.949,07	R\$ 8.058,29

A versão completa deste Edital com seus anexos encontra-se disponível no site: www.ufpi.br/concursos.

EVERALDO MOREIRA DA SILVA
Diretor

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS

EDITAL DE 31 DE MARÇO DE 2026
ADITAMENTO Nº 1/2026 AO EDITAL Nº 19/2025

REFORMULAÇÃO DO CRONOGRAMA. por delegação de competência da Reitora da Universidade Federal do Piauí (UFPI), a Diretora, em exercício, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, no uso de suas atribuições, torna público aos(às) interessados(as) a reformulação do cronograma do Processo Seletivo para contratação de Professor(a) Substituto(a) de Língua Francesa, para lotação na Coordenação de Letras Estrangeiras, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no Edital nº 19/2025-CCHL, de 30 de julho de 2025, publicado no DOU, dia 31 de julho de 2025, Edição 143, seção 3, página 75. O Aditamento ao Edital se encontra disponível no site: <https://ufpi.br/editais-ufpi/66634-cchl-ufpi-aditamento-do-edital-no-19-2025-cchl-ufpi-referente-ao-processo-seletivo-de-professor-substituto-de-lpigua-francesa>.

BARTIRA ARAÚJO DA SILVA VIANA
Diretora
Em exercício, do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL/UFPI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154048

Número do Contrato: 11/2025. Nº Processo: 23111.004047/2025-98. Pregão. Nº 90013/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 19.674.387/0001-90 - GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA. Objeto: O reajuste a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 11/2025, conforme previsto em sua cláusula segunda e na cláusula sétima e nos termos do art. 92, §3º e §4º, e do art. 107 da lei nº 14.133/2021.. Vigência: 04/04/2026 a 04/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 78.418,56. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, sob o CNPJ 06.517.387/0001-34, para fins do disposto no art. 21, da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 159 (Cento e Cinquenta e Nove) diplomas no período de 01/02/2026 a 28/02/2026, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: BJ 01 - registros 62703 a 62857; CCA 01 - registros 62714 a 62910; CCA ANT - registros 62793 a 62793; CCE 01 - registros 62708 a 62873; CCHL 01 - registros 62711 a 62921; CCHL ANT - registros 62792 a 62792; CCN 01 - registros 62728 a 62922; CCS 01 - registros 62732 a 62923; CCS ANT - registros 62794 a 62794; CEAD 01 - registros 62709 a 62905; CT 01 - registros 62706 a 62920; FLO 01 - registros 62713 a 62888; PAR 01 - registros 62704 a 62733;PARF 01 - registros 62712 a 62882; PIC 01 - registros 62722 a 62919; PROC 01 - registros 62776 a 62846. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <https://ufpi.br/diplomas-ufpi-srdc> .

Em 26 de Março de 2025
FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO
Diretor de Administração Acadêmica - UFPI



COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

EDITAL Nº 8/26-CTBJ, DE 31 DE MARÇO DE 2026

INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CORRESPONDENTE À CLASSE A NÍVEL 1 DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe A Nível 1, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em Regime de Tempo Integral TI - 40 (40horas semanais), para o Colégio Técnico de Bom Jesus, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009, a Resolução nº 034/2020 de 19 de outubro de 2020 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 135, de 21 de agosto de 2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, no horário das 07h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, na Biblioteca Escolar do Colégio Técnico de Bom Jesus, Avenida Manoel Gracindo, Km 1 / Planalto Horizonte, Bom Jesus-PI; 1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial pelo candidato ou por meio de procurador devidamente autorizado, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou pela internet; 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1. Perfil do candidato e informações para inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração por Titulação (RT) R\$			
				Graduado	Espec.	Mestre	Doutor
CTBJ	Letras - Língua Inglesa	01	Diploma de Licenciatura Plena em Letras-Inglês	Remun. 4.326,60	Remun. 4.975,59	Remun. 5.949,07	Remun. 8.058,29
				Inscrição R\$108,17	Inscrição R\$124,39	Inscrição R\$148,73	Inscrição R\$201,46

2.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.3. Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva; 2.4. A seleção é para a área de Letras - Língua Inglesa, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante na Matriz Curricular do Ensino Médio, bem como em áreas afins, com horários definidos pela Coordenação do Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Requerimento de inscrição disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado; b) Cópia autenticada do Diploma de conclusão de curso de nível superior em nível de graduação descrito no item 2.1; c) Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG) ou (CNH); d) Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); f) Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral emitida através do site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1740335636800>; g) 01 (uma) foto 3x4 recente; h) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente; i) Curriculum cadastrado na plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória organizada conforme a ordem da tabela apresentada no Anexo VII; j) Comprovante original do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2.1. deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>> (Órgão Arrecadador: 26279; Unidade Gestora Arrecadadora: 154048; Serviço: 011237 - Serviços Administrativos - Colégio Tec de Bom Jesus), de acordo com a titulação para a vaga pleiteada. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 3.2. A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original; 3.3. Não será permitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos; 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões; 3.5. Existindo duplicidade de inscrições por candidato, será considerada a última inscrição realizada.

4 - DAS PROVAS: A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções CONSUN/UFPI Nº 34/2020 e CONSUN/UFPI Nº 135/2023, devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um tema da área do concurso, sendo sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) e não cumprir os tempos mínimo e máximo estabelecidos; 4.1.1. Na realização da prova didática, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma: a) Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora o plano de aula, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada (impresso em 03 cópias). Nesta ocasião, o candidato poderá entregar outro material para avaliação da banca; b) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, Datashow, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este; c) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive. 4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum cadastrado na plataforma Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de Curriculum, e os demais quantificados proporcionalmente; 4.3. O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na Sala de Reuniões do Colégio Técnico de Bom Jesus, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o horário agendado para sorteio. 4.4. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo estabelecido, o candidato será considerado faltoso e sumariamente eliminado; 4.5. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didática e de títulos.

5 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) O cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) A Homologação das Inscrições; c) O agendamento do sorteio do tema para a prova didática de cada candidato; d) Resultados da Prova Didática e da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame; 6.2. Os documentos relacionados no item 6.1., bem como a cópia deste Edital e das Resoluções CONSUN/UFPI Nº 34/2020 e CONSUN/UFPI Nº 135/2023, poderão ser solicitados pelo candidato na secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus; 6.3. O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma constante do Anexo II deste Edital; 6.4. Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital; 6.5. NÃO SERÁ CONTRATADO o candidato cujo tempo do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.6. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (anexo IV). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.7. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Bom Jesus, para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no D.O.U.; 6.8. O candidato deverá observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.9. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da Advocacia Geral da União (AGU) e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 6.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.11. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da Seleção, conforme disposto constante do Anexo V deste Edital; 6.12. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail (seletivoctbj@ufpi.edu.br) para a Banca Examinadora, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do Anexo II deste Edital. No campo Assunto o(a) candidato(a) deverá indicar a qual etapa a interposição está sendo efetuada, conforme o exemplo: Ex.: RECURSO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 08/2026 - CTBJ/UFPI; 6.13. Para a avaliação do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os critérios discriminados do Anexo VI; 6.14. A avaliação do Curriculum cadastrado na Plataforma Lattes abrangerá os aspectos constantes do Anexo VII; 6.15. O Curriculum Lattes será devolvido ao candidato, ou ao procurador, mediante solicitação à Comissão Examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U.. Findo este prazo, serão incinerados; 6.16. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório; 6.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor - CTBJ

EDITAL Nº 9/2026-CTBJ, DE 31 DE MARÇO DE 2026

INSCRIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CORRESPONDENTE À CLASSE A NÍVEL 1 DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus (CTBJ), no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe A Nível 1, da Carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em Regime de Tempo Integral TI - 40 (40horas semanais), para o Colégio Técnico de Bom Jesus, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009, a Resolução nº 034/2020 de 19 de outubro de 2020 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 135, de 21 de agosto de 2023, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES: 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 06/04/2026 a 10/04/2026, no horário das 07h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, na Biblioteca Escolar do Colégio Técnico de Bom Jesus, Avenida Manoel Gracindo, Km 1 / Planalto Horizonte, Bom Jesus-PI; 1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial pelo candidato ou por meio de procurador devidamente autorizado, com firma reconhecida do outorgante. Não serão aceitas inscrições pelos Correios ou pela internet; 1.3. As inscrições poderão ser reabertas caso o número de inscritos não seja suficiente.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1. Perfil do candidato e informações para inscrição:

Lotação	Área de seleção	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração por Titulação (RT) R\$			
				Graduado	Espec.	Mestre	Doutor
CTBJ	Letras - Língua Portuguesa	01	Diploma de Licenciatura Plena em Letras-Português	Remun. 4.326,60	Remun. 4.975,59	Remun. 5.949,07	Remun. 8.058,29
				Inscrição R\$108,17	Inscrição R\$124,39	Inscrição R\$148,73	Inscrição R\$201,46

2.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.3. Não será permitida a contratação em regime de Dedicação Exclusiva; 2.4. A seleção é para a área de Letras - Língua Portuguesa, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante na Matriz Curricular do Ensino Médio, bem como em áreas afins, com horários definidos pela Coordenação do Curso, a serem disponibilizadas oportunamente.



3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos: a) Requerimento de inscrição disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado; b) Cópia autenticada do Diploma de conclusão de curso de nível superior em nível de graduação descrito no item 2.1; c) Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG) ou (CNH); d) Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); f) Certidão atualizada de quitação com a Justiça Eleitoral emitida através do site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor?id=1740335636800>; g) 01 (uma) foto 3x4 recente; h) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente; i) Curriculum cadastrado na plataforma Lattes acompanhado de cópia da documentação comprobatória organizada conforme a ordem da tabela apresentada no Anexo VII; j) Comprovante original do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2.1. deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>> (Órgão Arrecadador: 26279; Unidade Gestora Arrecadadora: 154048; Serviço: 011237 - Serviços Administrativos - Colégio Tec de Bom Jesus), de acordo com a titulação para a vaga pleiteada. O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 3.2. A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original; 3.3. Não será permitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos; 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandado, o qual assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões; 3.5. Existindo duplicidade de inscrições por candidato, será considerada a última inscrição realizada.

4 - DAS PROVAS: A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece as Resoluções CONSUN/UFPI Nº 34/2020 e CONSUN/UFPI Nº 135/2023, devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em uma aula teórica com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do país e versará sobre um tema da área do concurso, sendo sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete) e não cumprir os tempos mínimo e máximo estabelecidos; 4.1.1. Na realização da prova didática, os membros da banca examinadora e os candidatos participarão da seguinte forma: a) Antes de dar início à prova didática, o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora o plano de aula, constando: tema da aula, conteúdo a ser abordado, atividades a serem desenvolvidas, material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e bibliografia básica consultada (impresso em 03 cópias). Nesta ocasião, o candidato poderá entregar outro material para avaliação da banca; b) O candidato também deverá trazer os recursos didáticos próprios para a execução da sua prova, tais como: notebook, cabo HDMI, VGA, Datashow, pincel para quadro branco, caneta ou outros materiais a serem utilizados por este; c) Não haverá recebimento de material de apresentação (slides) por meio de pen-drive. 4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum cadastrado na plataforma Lattes dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.2.1. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, atribuindo-se a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de Curriculum, e os demais quantificados proporcionalmente; 4.3. O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na Sala de Reuniões do Colégio Técnico de Bom Jesus, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o horário agendado para sorteio. 4.4. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos de tolerância para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo estabelecido, o candidato será considerado faltoso e sumariamente eliminado; 4.5. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didática e de títulos.

5 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, contado da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) O cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) A Homologação das Inscrições; c) O agendamento do sorteio do tema para a prova didática de cada candidato; d) Resultados da Prova Didática e da Prova de Títulos e o Resultado Final do certame; 6.2. Os documentos relacionados no item 6.1., bem como a cópia deste Edital e das Resoluções CONSUN/UFPI Nº 34/2020 e CONSUN/UFPI Nº 135/2023, poderão ser solicitados pelo candidato na secretaria do Colégio Técnico de Bom Jesus; 6.3. O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma constante do Anexo II deste Edital; 6.4. Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital; 6.5. NÃO SERÁ CONTRATADO o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.6. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na Prova Didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (anexo IV). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.7. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Bom Jesus, para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no D.O.U.; 6.8. O candidato deverá observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.9. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da Advocacia Geral da União (AGU) e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 6.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.11. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da Seleção, conforme disposto constante do Anexo V deste Edital; 6.12. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail (seletivocbj@ufpi.edu.br) para a Banca Examinadora, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do Anexo II deste Edital. No campo Assunto o(a) candidato(a) deverá indicar a qual etapa a interposição está sendo efetuada, conforme o exemplo: Ex.: RECURSO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL Nº 09/2026 - CTBJ/UFPI; 6.13. Para a avaliação do desempenho do candidato na Prova Didática a Banca Examinadora levará em conta os critérios discriminados do Anexo VI; 6.14. A avaliação do Curriculum cadastrado na Plataforma Lattes abrangerá os aspectos constantes do Anexo VII; 6.15. O Curriculum Lattes será devolvido ao candidato, ou ao procurador, mediante solicitação à Comissão Examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U.. Findo este prazo, serão incinerados; 6.16. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório; 6.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
Diretor - CTBJ

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Código 993821, Nº Processo: 23116003843202611, Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS, Convenente: FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE CNPJ nº 03483912000150, Objeto: Organizar as ações de acessibilidade e inclusão, voltadas ao público da Educação Especial no âmbito da FURG, fortalecendo e executando-as conforme as diretrizes da Política de Acessibilidade e Inclusão e do Regimento da SECAID., Valor Total: R\$ 126.658,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2026 - R\$ 126.658,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2026NE000371, Valor: R\$ 126.658,00, PTRES: 230737, Fonte Recurso: 1000000000, ND: 339039, Vigência: 31/03/2026 a 31/01/2029, Data de Assinatura: 31/03/2026, Signatários: Concedente: ELENISE RIBES RICKES CPF nº ***.160.690-**, Convenente: DANUBIA BUENO ESPINDOLA CPF nº ***.253.540-**.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

EDITAL
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº 1/NCET/UNIR/2026

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra (NCET) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Professor Doutor Ariel Adorno de Sousa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 908/2024/GR/UNIR, de 11 de novembro de 2024, considerando as atas e resultados apresentados pelas Bancas Examinadoras, resolve HOMOLOGAR e divulgar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 01/NCET/UNIR/2026, conforme quadro abaixo:

Vagas	Campus	Departamento	Área	Subárea	Regime de Trabalho	Classe	Titulação Exigida	Classificação dos candidatos aprovados
01**	Porto Velho	Biologia	Ciências Biológicas (Código: 20000006)	Área de Avaliação: Biodiversidade e Ciências Biológicas II (Código: 20900008) Fisiologia (Código: 20400004) Zoologia (Código: 20400004)	T 40	Assistente - A	Mestrado na área de Biodiversidade ou Fisiologia.	1º lugar: Marcela Alvares Oliveira - Nota: 100 - Aprovado
01 *				Área de Avaliação: Ecologia (Código: 20500009) Botânica (Código: 20300000)	T 40	Assistente - A	Mestrado em Botânica ou Biologia Vegetal ou na área de Biodiversidade.	1º lugar: Gabriel Franco Borghetti - Nota: 77 - Aprovado
01	Porto Velho	Química	Ensino (Código: 90200000)	Ensino de Ciências e Matemática (Código: 90201000)	T 20	Assistente - A	Graduação em Licenciatura em Química com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino e/ou áreas afins.	1º lugar: Willian Wesley Ribeiro dos Santos - Nota: 87 - Aprovado 2º lugar: Ana Paula Machado Pereira - Nota: 61 - Aprovado
02***	Porto Velho	Física	Física (Código: 10500006)	Física Geral (Código: 10501002)	T 20	Assistente - A	Graduação em Física	1º lugar: Evandro de Souza Freitas Filho - Nota: 91 - Aprovado 2º lugar: Vinicius Cunha Barbosa - Nota: 64 - Aprovado

- * Vaga preferencialmente para Pessoa com Deficiência.
- ** 01 (uma) vaga preferencialmente para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas de acordo com a lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.
- *** 01 (uma) vaga preferencialmente para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas de acordo com a lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

ARIEL ADORNO DE SOUSA



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 60, DE 30 DE MARÇO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, resolve:

1.Tornar público a Reclassificação solicitada pelo candidato ADRIAN JOSE PADILLA FERNANDEZ, classificado na 1ª colocação do Quadro 22 - Jornalismo - Ampla Concorrência, do Processo seletivo simplificado para contratação de Professor substituto, objeto do Edital nº 02/2026 de 15 de Janeiro de 2026, conforme abaixo:

Quadro 22 - Jornalismo - Ampla Concorrência

ORD	NOME	ESCRITA	TÍTULOS	TOTAL	SITUAÇÃO
1	WILLIANS SEVERINO DIAS	9,1	5,72	14,82	Aprovado/Classificado
2	EVANILDE MIRANDA DE FREITAS GUIMARÃES	8,23	4,09	12,32	Aprovado/Classificado
3	EMMILY DAYANNA DOS SANTOS MELO	6,06	4,14	10,20	Classificado
4	ADRIAN JOSE PADILLA FERNANDEZ	8,73	10,0	18,73	Classificado

RAFAEL LIMA BARROS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2025
Processo nº 23122.024924/2025-87
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO(A): Prof. Ana Beatriz Sampaio Soares de Azevedo. OBJETO: Alteração do valor contratual para a a R\$ 20.674,61, a partir de 01/04/2026. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 e LEI 15.141/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 1000.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Ana Beatriz Sampaio Soares de Azevedo - PPGAC/DEACE. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025
Processo nº 23122.025221/2025-76
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO(A): Prof. Angel Loo. OBJETO: Retificação do primeiro termo aditivo ao contrato nº 037/2025, corrigindo o valor contratual para a a R\$ 6,157,29, a partir de 01/04/2026. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 e LEI 15.141/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 1000.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Angel Loo - DEGEO. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025
Processo nº 23122.017407/2025-51
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO(A): Prof. Carlos Eduardo de Almeida. OBJETO: Alteração do valor contratual para a a R\$ 20.674,61, a partir de 01/04/2026. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 e LEI 15.141/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 1000.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Carlos Eduardo de Almeida - PPGCS-CCO. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2025
Processo nº 23122.016200/2025-60
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO(A): Prof(a) Eloah Pereira Ávila. OBJETO: Alteração do valor contratual para a a R\$ 20.674,61, a partir de 01/04/2026. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 e LEI 15.141/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 1000.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Eloah Pereira Ávila - PPGMQ-DCNAT. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2025
Processo nº 23122.019816/2025-92
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO(A): Prof(a) Fabiana Nunes Merhy Silva. OBJETO: Alteração do valor contratual para a a R\$ 20.674,61, a partir de 01/04/2026. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 e LEI 15.141/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 1000.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Fabiana Nunes Merhy Silva - PIPAUS-DPSIC. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025
Processo nº 23122.017016/2025-37
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO(A): Prof(a) Fernanda Carolina Ribeiro Dias. OBJETO: Alteração do valor contratual para a a R\$ 20.674,61, a partir de 01/04/2026. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 e LEI 15.141/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 1000.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Fernanda Carolina Ribeiro Dias - PPGCM-DCNAT. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2025
Processo nº 23122.031565/2025-14
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO(A): Prof(a) Gustavo Senra Gonçalves de Carvalho. OBJETO: Alteração do valor contratual para a a R\$ 20.674,61, a partir de 01/04/2026. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 e LEI 15.141/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 1000.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Gustavo Senra Gonçalves de Carvalho - PPGEQ/DEQUI. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025
Processo nº 23122.019529/2025-82
CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei. CONTRATADO(A): Prof(a) Maria das Graças Carvalho. OBJETO: Alteração do valor contratual para a a R\$ 20.674,61, a partir de 01/04/2026. AMPARO LEGAL: Lei 8.745/93 e LEI 15.141/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: atividade PTRES 170408, elemento de despesa 3.1.90.04 e fonte de recursos 1000.000000. SIGNATÁRIOS: Lucas Resende Aarão - PROGP e Prof. Maria das Graças Carvalho - PPGCF-CCO. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154080

Número do Contrato: 10/2025.
Nº Processo: 23129.014651/2024-11.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. Contratado: 29.138.454/0001-05 - FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 10/2025-ufrr, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção do centro de convivência no campus paricarana da universidade federal de roraima, por mais 365 dias, a partir de 27/03/2026 até 27/03/2027, conforme cláusula 2.2 do contrato nº. 10/2025.. Vigência: 30/03/2026 a 27/03/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.725.012,03. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 39/2026 - UASG 154049

Nº Processo: 23112.011632/2025-01.
Não se Aplica Nº 0/0000. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS.
Contratado: 66.991.647/0001-30 - FUNDACAO DE APOIO INST AO DESENV CIENT E TECNOLÓGICO. Objeto: Estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e a FAI•UFSCar que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do curso "Especialização em epidemiologia molecular".
Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 30/03/2026 a 31/10/2026. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2026 - UASG 154049

Número do Contrato: 46/2022.
Nº Processo: 23112.034622/2022-93.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 7/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 35.823.726/0001-09 - FIREFIGHTER SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 46/2022, por 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 26/04/2026 a 24/08/2026. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2026 - UASG 154049

Número do Contrato: 65/2023.
Nº Processo: 23112.036281/2023-71.
Pregão. Nº 12/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS. Contratado: 24.016.172/0001-11 - CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. Objeto: Repacutação de preços em razão da alteração no valor de alguns componentes de custo dos itens 5 e 6, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 e do fator acidentário de prevenção (FAP) 2026. Vigência: 30/03/2026 a 16/10/2026. Valor Total R\$ 14.533,36. Data de Assinatura: 30/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2026).

EXTRATO DE CONTRATOS

Espécie: Contratação Temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor(a) Substituto(a). FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, Inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. ASSINAM: Os (as) contratados (as) e a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira.

Nº Contrato	NOME DO SUBSTITUTO	DEPARTAMENTO	Vigência	Nº PROCESSO
035/2026	Maria Izabel Alves Felix da Silva	DTO/CCBS	26/03/2026 a 31/07/2026	23112.034883/2025-56
036/2026	Matheus Soares de Vasconcellos	CCN/ Campus Lagoa do Sino	30/03/2026 a 31/07/2026	23112.034885/2025-45

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154069

Número do Contrato: 18/2025.
Nº Processo: 23122.006353/2025-07.
Inexigibilidade. Nº 165/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI. Contratado: XXX.296.XXX-X0 - DIONE CHARLES DE NORONHA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 11/04/2026 até 11/04/2027. Vigência: 11/04/2026 a 11/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SETOR DE CONVÊNIOS E APOIO A PROJETO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 057/2026. Processo: 23122.003558/2026-11. PROPONENTE: Prefeitura Municipal de São João del-Rei - MG, CNPJ: 17.749.896/0001-09. PARTICIPE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, CNPJ: 21.186.804/0001-05. INTERVENIENTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - UNISELVA, CNPJ: 04.845.150/0001-57. OBJETO: "Servicos tecnicos especializados realizados pelo Nucleo de Ensino, Pesquisa e Extensao em Enconomia (NEPE), Departamento de Ciêcias Econômicas/UFSJ. As atividades estão voltadas para a criação de indicadores e análises socioeconômicas, abarcando a eleboração de índices de confiança, avaliação de aquisições públicas, coletas amostrais em eventos, indicadores conjunturais e relatórios técnicos. Essas pesquisas devem fornecer suporte para a formulação de políticas públicas no município de São João del-Rei." AMPARO LEGAL: Leis 7.203/2010, 13.019/2014, 13.204/2015, 8.958/1994. Decretos 7.423/2010, 8.241/2014. Resolucoes: 013/2022/CONDI e 017/2023/CONSU. VALOR: R\$ 183.476,19 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais, dezenove centavos). VIGÊNCIA: 27/03/2026 a 26/03/2027. SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de São João del-Rei: o Prefeito, Sr. Aurelio Suenes de Resende. Pela UFSJ, o Reitor, Prof. Marcelo Pereira de Andrade. Pela UNISELVA, o Diretor Geral, Prof. José Jaconias da Silva.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Sergipe - UFS, por meio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.180.690/0001-74, acerca dos fatos a seguir expostos: Considerando as tentativas de contato realizadas pela UFS, onde a empresa manteve-se inerte, visando sanar pendências relacionadas aos Processos Administrativos nº 23113.008043/2026-17 e nº 23113.010868/2024-21, vinculados às Notas de Empenho nº 2026NE286 e nº 2026NE348. Considerando a não execução da entrega dos materiais até a presente data e os prejuízos causados à Administração Pública. Fica a empresa NOTIFICADA da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, para apuração de possível descumprimento de obrigações editais e legais. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para apresentação de justificativa por escrito, preferencialmente pelo e-mail: comat@academico.ufs.br, sob pena de julgamento à revelia. O processo poderá resultar na aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, com registro no SICAF.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS FARIAS
Coordenadora de Recursos Materiais da UFS

EDITAL COPESE Nº 18, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINSITRATIVO EM EDUCAÇÃO,
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, (UFT), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações; na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018; na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019; na Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025; no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008; no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, com suas alterações posteriores, na Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025; na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPi nº 261, de 27 de junho de 2025; nas legislações pertinentes e demais regulamentações, torna pública a realização do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação (TAE) da Universidade Federal do Tocantins (CONCURSO TAE UFT/2026).

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Concurso Público, designada pela PORTARIA Nº 423, de 30 março de 2026, executado pela Coordenação de Processos Seletivos (COPESE/UFT) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), e realizado na cidade de Palmas-TO, conforme o cronograma de atividades abaixo:

QUADRO I - CRONOGRAMA GERAL		
MARÇO		
Dia 31	Terça-feira	Publicação do Edital de Abertura
ABRIL		
Dia 1º	Quarta-feira	Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o edital. Somente através de link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026
Dia 2	Quinta-feira	Início das inscrições - Exclusivamente pelo site www.uft.edu.br/tae2026 Início do prazo para solicitação do pedido de Atendimento Especial
De 02 a 06	---	Prazo para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição. Somente através de link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026
Dia 07	Terça-feira	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação contra o Edital
De 13	Segunda-feira	Divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
Dia 20	Segunda-feira	Prazo para interposição de Recurso do Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição. Somente através de link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026
Dia 24	Sexta-feira	Divulgação do Resultado Final dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
MAIO		
Dia 04	Segunda-feira	Encerramento das Inscrições Encerramento do prazo para solicitação do pedido de Atendimento Especial
Dia 05	Terça-feira	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
Dia 07	Quinta-feira	Divulgação da relação provisória das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 08	Sexta-feira	Prazo para recursos contra o indeferimento das solicitações de Atendimento Especial. Somente através de link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026
Dia 12	Terça-feira	Divulgação da relação definitiva das respostas às solicitações de Atendimento Especial
Dia 21	Quinta-feira	Divulgação da relação provisória das inscrições
Dia 22	Sexta-feira	Prazo para recurso contra a relação provisória das inscrições. Somente através de link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026
Dia 25	Segunda-feira	Divulgação da relação definitiva das inscrições homologadas Divulgação dos Locais de Provas Divulgação da Concorrência
JUNHO		
Dia 07	Domingo	Aplicação das Provas - MANHÃ: para todos os cargos de nível médio, conforme Quadro IV do Item 8.8. Aplicação das Provas - TARDE: para todos os cargos de nível superior, conforme Quadro IV do Item 8.8. Divulgação dos gabaritos provisórios e dos cadernos de prova
Dia 08	Segunda-feira	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório da provas. Somente através de link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026 .
Dia 15	Segunda-feira	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório Divulgação dos gabaritos definitivos Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva Publicação da Convocatória dos Candidato(a)s Negros, Quilombolas, Indígenas e PcD para Confirmação Complementar à Autodeclaração
Dias 17 e 18	Quarta e quinta-feiras	Prazo para envio de documentação da Confirmação Complementar à Autodeclaração dos Candidato(a)s Quilombolas, Indígenas e PcD. Somente através de link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026
Dias 19 e 20	Sexta-feira e Sábado	Realização da bancas de Heteroidentificação
Dia 22	Segunda-feira	Publicação do resultado da Confirmação Complementar à Autodeclaração, para vagas de Quilombolas, Indígenas e PcD Divulgação do Resultado Provisório do Concurso
Dia 23	Terça-feira	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório da Confirmação Complementar à Autodeclaração, para vagas de Quilombolas, Indígenas e PcD e do Resultado Provisório do Concurso. Somente através de link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026
Dia 30	Terça-feira	Divulgação do Resultado Final
JULHO		
Dia 02	Quinta-feira	Homologação do Resultado

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2026 - UASG 154419

Número do Contrato: 11/2025.

Nº Processo: 23101.000685/2025-18.

Pregão. Nº 90003/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: acréscimo quantitativo consistente na inclusão de 1 (unidade) na apólice de seguro, o que equivale a 0,866% (oitocentos e sessenta e seis milésimos por cento) do valor anual inicial atualizado do Contrato nº 11/2025, correspondente a R\$ 1.212,36 (um mil, duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é a contratação de serviço securitário para a frota automotiva da UFT, com fundamento no Art. 124, inciso I, Alínea "b", da Lei 14.133, de 2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 731.976,80. Data de Assinatura: 11/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/03/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2026 - UASG 154419

Número do Contrato: 19/2024.

Nº Processo: 23101.006851/2023-28.

Pregão. Nº 35/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Contratado: 03.160.100/0033-50 - MAIS SABOR GESTAO EM ALIMENTACAO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 19/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para o Restaurante Universitário no Câmpus de Palmas, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 1º/04/2026 a 1º/04/2027, nos termos do Art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993; Reajustar o valor referente à concessão, conforme o índice IGPM (FGV), acumulado de março/2025 a fevereiro/2026, fixado em -2,666800%; Reajustar os valores das refeições, conforme o índice IPCA (IBGE), acumulado de janeiro/2025 a dezembro/2025, fixado em 4,264380%.. Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.504.760,40. Data de Assinatura: 31/03/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 31/03/2026).



Para todos os prazos acima previstos, os horários de abertura e fechamento do sistema para acesso do(a) candidato(a)(a), será às 9h da data inicial e 17h da data final, respectivamente. E, nos casos de publicações, a cargo da UFT, o horário previsto para disponibilização da respectiva publicação será a partir das 17 horas.

Compete à Comissão de Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame, bem como o controle de vagas e a convocação para nomeações.

O concurso público visa o provimento de 16 (dezesseis) vagas para posse imediata e 63 (sessenta e três) vagas para Formação de Cadastro de Reserva, distribuídas em Nível Médio e Nível Superior, conforme Quadro II deste edital.

Das 16 (dezesseis) vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), 25% serão reservadas às Pessoas Negras (PN), 3% para Pessoas Indígenas (PI) e 2% para Pessoas Quilombolas (PQ). Assim, das 16 vagas ofertadas inicialmente, serão reservadas, conforme disposições do Item 6 deste edital, 04 vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 01 vaga para pessoas com deficiência.

Devido ao número de vagas ofertadas neste edital, não haverá reserva inicial para indígenas e quilombolas, contudo, estes candidato(a)s poderão se inscrever no certame para formação de cadastro reserva nesta condição, caso obtenham aprovação/classificação para tanto, visando o preenchimento de novas vagas que surgirem durante a validade do concurso, na forma do Quadro V deste edital (Item 12.6).

A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de conhecimentos mediante aplicação de Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, elaborada conforme o Conteúdo Programático constante no Anexo III deste edital.

As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir. A jornada de trabalho, a remuneração inicial, a formação exigida para cada cargo, o nível da carreira e a descrição sumária das atividades dos cargos, constam no Anexo I deste edital.

QUADRO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS						
Nível	Cargo	Código da Vaga	Cidade de Lotação	Vagas de Provimento Imediato	Vagas de Cadastro de Reserva	Total
Médio	Assistente em Administração	TAE001	Gurupi	1	4	5
Médio	Assistente em Administração	TAE002	Palmas	1	4	5
Médio	Técnico em Tecnologia da Informação	TAE003	Miracema	1	4	5
Médio	Técnico em Tecnologia da Informação	TAE004	Pamas	1	4	5
Médio	Técnico em Agropecuária	TAE005	Porto Nacional	1	4	5
Médio	Técnico em Enfermagem	TAE006	Palmas	1	4	5
Médio	Técnico de Laboratório/área Comunicação Social	TAE007	Porto Nacional	1	4	5
Superior	Administrador	TAE008	Miracema	1	4	5
Superior	Auditor	TAE009	Palmas	1	4	5
Superior	Medico/Área: Clínica Médica	TAE010	Palmas	2	7	9
Superior	Medico/Área: Medicina da Família e Comunidade	TAE011	Palmas	1	4	5
Superior	Medico/Área: Medicina do Trabalho	TAE012	Palmas	1	4	5
Superior	Medico/Área: Psiquiatria	TAE013	Palmas	1	4	5
Superior	Pedagogo	TAE014	Miracema	1	4	5
Superior	Técnico em Assuntos Educacionais	TAE015	Porto Nacional	1	4	5
				16	63	79

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Ser aprovado e classificado no concurso público e considerado apto nos exames médicos admissionais.

Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972.

Os candidato(a)s estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da posse.

Estar em gozo dos direitos políticos.

Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato(a) do sexo masculino.

Estar quite com as obrigações eleitorais.

Apresentar, no momento da posse, os diplomas devidamente registrados que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

Para fins de investidura no cargo, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

Além da Formação Exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

Não ser aposentado por invalidez por qualquer regime de previdência.

Não possuir, contra si, sentença criminal condenatória que impeça o exercício das atividades inerentes ao cargo.

Cumprir as determinações deste edital.

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o(a) candidato(a) que não as satisfizer até a data da posse, mesmo tendo sido aprovado será automaticamente eliminado deste concurso público.

O(A) candidato(a) deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados por ocasião da convocação para assumir o cargo, após a aprovação do(a) candidato(a).

No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.

DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026, no período compreendido entre o dia 1º de abril a 04 de maio de 2026.

Valor da taxa de inscrição:

Nível Médio - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

Nível Superior - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço www.uft.edu.br/tae2026, acessar o formulário eletrônico e preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar a solicitação de sua inscrição, gerar e/ou imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, impreterivelmente, até o dia 05 de maio de 2026, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

No caso da utilização do novo modelo de RG (Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017 e Lei nº 14.534, de 11 de janeiro de 2023) o(a) candidato(a) deverá digitar o número do CPF em ambos os campos (número de identidade e CPF).

O(A) candidato(a) com isenção deferida deverá realizar sua inscrição, ignorar o boleto bancário (caso seja gerado) e aguardar a confirmação da inscrição, que será realizada somente após o término do período de inscrição.

O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser gerado e impresso durante todo o período de inscrição.

Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do exame, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar ou salvar o comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

A inscrição do(a) candidato(a) está diretamente vinculada ao boleto bancário gerado (através do código de barra e do número do código de barra), e qualquer pagamento realizado de forma diferente do pagamento efetivo do boleto bancário gerado implicará a não efetivação da inscrição.

Em caso de erro no preenchimento de algum campo da inscrição, o(a) candidato(a) poderá:

Caso seja candidato(a) com isenção da taxa, desconsiderar a inscrição com erro e preencher uma nova inscrição. ATENÇÃO: Neste caso o sistema só irá considerar como válida a última inscrição realizada, ou seja, aquela com o número maior;

Caso seja candidato(a) sem isenção da taxa, deverá desconsiderar a inscrição com erro e preencher uma nova inscrição. Se já tiver efetuado o pagamento do boleto anterior, não haverá ressarcimento do valor e deverá gerar e pagar um novo boleto referente à nova inscrição. ATENÇÃO: Neste caso o sistema só irá considerar como válida a última inscrição paga;

Em qualquer um dos casos só será considerada como válida uma inscrição por candidato(a).

Não serão aceitos como comprovante de pagamento: depósito em conta corrente, transferência, pagamento via PIX, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital.

O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo e/ou realizado em uma das formas estabelecidas no Subitem anterior e/ou não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação (confirmação) da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

O(A) candidato(a) que efetuar o pagamento de mais de uma inscrição para o mesmo nível de escolaridade ou mesmo cargo terá confirmada somente a última inscrição realizada (aquela com o número de inscrição maior) e as demais inscrições serão canceladas automaticamente.

O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição e concorrer para até dois cargos distintos, desde que de níveis de escolaridade diferentes.

Na sístuação do Item 3.13, caso seja candidato(a) com o pedido de isenção deferido que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou mesmo nível de escolaridade (mesmo se uma delas for paga), terá confirmada somente a última inscrição realizada (aquela com o número de inscrição maior). As outras serão canceladas automaticamente.

As inscrições somente serão homologadas, após a confirmação (enviada pelo Banco) de pagamento do boleto bancário. O processamento do pagamento e baixa no sistema de inscrição ocorre, via de regra, após 48 horas do efetivo pagamento. Esse lapso temporal pode sofrer alterações em casos de suspensão ou manutenção da rede de processamento de dados.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração e é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico e não haverá devolução de pagamento.

É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado/processado após o prazo estabelecido neste Edital.

Os dados informados na inscrição são de total responsabilidade do(a) candidato(a), e por razões de segurança, em hipótese nenhuma serão alterados pela COPESE/UFT.

Em caso verificação de erro no preenchimento, ainda no período previsto no cronograma para inscrições, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição e desconsiderar a anterior, sendo que será sempre considerada como válida a última inscrição efetuada (aquela com número de inscrição maior e data mais recente).

Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do(a) candidato(a) quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. poderão ser corrigidos no dia de aplicação das provas, com o registro em Ata de Sala, e é de responsabilidade do(a) candidato(a) solicitar ao aplicador de prova (fiscal) a alteração.

A COPESE/UFT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica de responsabilidade do(a) candidato(a), que impossibilitem a transferência de dados.

Do Uso do Nome Social

Em observância ao Decreto nº 8.727/2016 e da Resolução CONSEPE Nº 25/2015, que regulamenta a utilização do nome social de travestis e transexuais no âmbito acadêmico da UFT, o(a) candidato(a) que desejar incluir o nome social em sua inscrição, deverá assinalar, no sistema no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado.

Para que seja deferido, o nome social descrito na inscrição poderá diferir do nome civil apenas no prenome (nome próprio) e agnome (filho(a), sobrinho(a), neto(a), etc), mantendo inalterados os sobrenomes.

Da confirmação da Inscrição

A COPESE/UFT publicará, na data prevista no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, a Relação Provisórias das Inscrições. O(A) candidato(a) deverá conferir, no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026, se sua inscrição foi confirmada e se os dados da sua inscrição estão corretos. Em caso negativo, o(a) candidato(a) deverá impetrar recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Confirmadas no prazo previsto no cronograma.

A COPESE/UFT publicará também, na data prevista no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, a Homologação das Inscrições, contendo todas as inscrições confirmadas e contra a qual não caberá recurso.

Somente serão homologadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja realizado no prazo previsto no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital e confirmado pelo Banco ou cuja solicitação de isenção tenha sido deferida.

A COPESE/UFT não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o(a) candidato(a) sendo que, a obtenção destas informações é de responsabilidade do(a) candidato(a), acessando o endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que, cumulativamente:

Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 11.016, de 29 de março de 2022; e

For membro de família de baixa renda - aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

Poderá também requerer a isenção o doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme prevê a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

O(A) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas nas demais legislações aplicáveis:

a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) a exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) a declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

O pedido de isenção deve ser formalizado no prazo previsto no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste Edital, mediante preenchimento de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026.

Nos casos do Item 4.1, será obrigatória a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) próprio(a) candidato(a), atribuído pelo CadÚnico e o preenchimento correto de todos os dados solicitados.

A comprovação do requisito para a concessão da isenção mencionada no Item 4.2 deverá ser feita pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de sua isenção, mediante inserção, obrigatória, de cópia legível (Formato PDF) do atestado ou laudo emitido por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o(a) candidato(a) efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação. Não serão aceitos outros tipos de documentos para tal comprovação.

A COPESE/UFT não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informação incorreta/inválida do Número de Identificação Social e/ou dos demais dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da solicitação de isenção.

A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site www.uft.edu.br/tae2026, na data provável prevista no previsto no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1, deste Edital.

O(A) candidato(a) que tiver o pedido de isenção deferido deverá realizar sua inscrição no concurso (conforme Item 3 deste edital e seus subitens), ignorar o boleto bancário gerado e aguardar a confirmação da inscrição, que será realizada somente após o término do período de inscrição.

O(A)s candidato(a)s que tiverem o pedido de isenção indeferido poderão efetuar normalmente a inscrição, se assim desejarem, devendo pagar o valor integral da taxa até o prazo previsto no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1, deste Edital.

Não haverá isenção parcial do valor da taxa de inscrição.

Será admitida a isenção de mais de uma inscrição no concurso público para o(a) candidato(a) que se inscrever em cargos de níveis distintos (nível médio e nível superior).

Dos Recursos Dos Pedidos de Isenção

Será admitido recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, somente em link específico disponibilizado no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026, com prazo de interposição e data de publicação da resposta a estes recursos previstos no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1, deste Edital.

Não serão aceitos recursos coletivos, enviados fora do prazo ou enviados por meio e formato distintos do definido no Subitem 4.13 deste edital.

O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica baseada nos requisitos definidos neste edital.

Não serão considerados para a concessão da solicitação de isenção da taxa de inscrição deste Concurso quaisquer documentos enviados ou entregues durante o período de recurso.

O(A)s candidato(a)s que solicitarem isenção de taxa de inscrição deverão realizar a inscrição no Concurso, em conformidade com o cronograma previsto no edital de abertura. A solicitação de isenção de taxa de inscrição realizada através do sistema on-line (regulada por este edital) NÃO substitui a obrigatoriedade de realização da inscrição (propriamente dita) no Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação (TAE) da UFT.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo-cegueira, dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, e/ou outra condição específica.

Como Atendimento Especial entende-se a oferta de algumas condições específicas para realização das provas por parte de candidato(a)s que assim necessitem. Para tanto, a COPESE/UFT, poderá disponibilizar os seguintes recursos:

a) Auxílio de Fiscal para leitura da prova - Ledor;

b) Auxílio de Fiscal para transcrever a Redação e/ou Questões Subjetivas e as respostas das questões para o cartão de resposta - Transcritor;

c) Prova Ampliada (Fonte padrão Arial 20), sem auxílio de Transcritor;

d) Auxílio de Fiscal para tradução da Língua Brasileira de Sinais - Intérprete de Libras;

e) Tempo adicional para realização das provas (1h);

f) Sala especial (com no máximo 10 candidato(a)s);

g) Sala Individual (candidato(a)s com doenças contagiosas/outros);

h) Outras necessidades (especificar).

Além dos atendimentos relacionados no Item 5.2. a COPESE/UFT também disponibilizará para o(a)s candidatos(as) que solicitarem as Adaptações da Estrutura e/ou do Local de aplicação, a saber:

a) sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);

b) sala reservada para acompanhante e amamentação;

c) carteiras e cadeiras separadas (gravidez de risco e/ou obesidade);

d) mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas ou limitações físicas;

e) cadeira para canhoto;

f) outros (especificar).

O (A) candidato(a) que necessitar ser acompanhado por cão-guia; tiver implante coclear, sensor/medidor de glicose; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina, ou de qualquer medicamento durante a realização das provas, bem como aqueles que, por justificativas médicas, precisar de fazer uso de qualquer Item de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), deverá especificar a necessidade no laudo médico, conforme Item 5.6.

O(A) candidato(a) que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa/tala ou que tenha qualquer outro objeto metálico não visível alojado ao corpo (como projéteis) ou, ainda, em caso de gestações de risco e de acidente, que necessite de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas, deverá especificar a necessidade no laudo médico, conforme Item 5.6.

O(A) candidato(a) cujo atendimento especializado de que trata o Subitem 5.5. deste edital for deferido poderá ser submetido à revista manual.

Todos os aparelhos e/ou sensores e/ou medicamentos e/ou implantes liberados para uso, poderão passar por vistoria da equipe de aplicação antes do uso no local da prova.

Somente serão avaliadas as solicitações de atendimento especial do(a) candidato(a) especificadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição on line, no prazo estabelecido no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, acompanhadas de Laudo Médico, emitido nos últimos vinte e quatro meses, que justifique e especifique o atendimento especial solicitado, em arquivo único, sendo imprescindível o respectivo CID , a assinatura e identificação do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do(a) candidato(a)s (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

O(A) candidato(a) com Transtorno do Espectro Autista poderá anexar a frente e o verso da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTAE) nos termos da Lei nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020.

No caso dos candidatos(as) que se enquadrem no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, ou doença crônica, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

A candidata que for amparada pela Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar amamentar criança de até 6 meses de idade durante a realização das provas, deverá indicar a necessidade no ato da inscrição (Atendimento Especial), juntar cópia da certidão de nascimento da criança, e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

Caso a criança ainda não tenha nascido até a data limite estabelecida no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra (com o respectivo CRM) que ateste a data provável do nascimento.

Somente poderão permanecer no local de realização das provas, além da candidata, a criança lactente e o acompanhante adulto, conforme art. 5º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e art. 3º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda do lactente, ou seja, a candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente (a criança). Não será permitida a permanência de outras crianças e/ou acompanhantes.

O acompanhante da candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas e deverá cumprir os procedimentos de sigilo, sem uso de qualquer equipamento eletrônico, nos termos deste Edital, bem como ser submetido à revista eletrônica por meio do uso do detector de metais. Durante a aplicação das provas, qualquer contato entre a candidata lactante e o respectivo acompanhante deverá ser presenciado por um fiscal.

A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 5.7, 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.3 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei Federal nº 13.872/2019.

Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

A COPESE/UFT não disponibilizará acompanhante para guarda de criança e não será permitida a entrada da criança ou do acompanhante após o fechamento dos portões.

O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional (1 hora) para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e anexar (na forma estabelecida no Subitem 5.6 deste edital) laudo e parecer contendo expressamente a necessidade de tempo adicional, emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato(a), conforme prevê o § 2º do artigo 4º do Decreto nº 9.508/2018.

O(A) candidato(a) amparado(a) pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá requer no ato da inscrição e anexar ao formulário de inscrição on line, na forma do Subitem 4.3. deste edital, a cópia simples do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.



O(A)s candidatos(as) que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

O(A) candidato(a) que não anexar ao formulário de inscrição todos os documentos exigidos em conformidade com os subitens acima, mesmo que tenha declarado/solicitado no momento da inscrição on line, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas mesmas condições dos demais candidato(a)s.

Não serão aceitos documentos para solicitação de atendimentos especial enviados de forma diferente da estabelecida neste edital e/ou entregues no dia da aplicação da prova.

A relação com as respostas preliminares às solicitações de atendimento especial (deferidas e indeferidas) será divulgada no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026, data prevista no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital.

Dos recursos aos pedidos de atendimento especial

Serão admitidos recursos contra a relação preliminar de que trata o Subitem anterior, no prazo previsto no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, em link específico disponibilizado no site www.uft.edu.br/tae2026.

Não serão aceitos recursos coletivos, enviados fora do prazo ou enviados por meio e formato distintos do definido no Subitem 5.13.1 deste edital.

O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica baseada nos requisitos definidos neste edital.

Não serão considerados para a concessão da solicitação de atendimento especial deste Concurso quaisquer documentos enviados ou entregues durante o período de recurso.

A relação com as respostas definitivas às solicitações de atendimento especial será divulgada no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026, na data prevista no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O surgimento de necessidade de atendimento especial após as datas estabelecidas deverá seguir às determinações do Item 6 (e seus subitens), desconsiderando-se as datas e considerando-se o caráter de urgência, e serão analisados e atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os arquivos que serão anexados ao sistema de inscrição para comprovação dos pedidos de atendimento especial, deverão ter o tamanho máximo de 5 MB.

DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS), INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Conforme estabelecido na Lei nº 15.142, de 03/06/2025, no Decreto nº 12.536, de 27/06/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, 25% serão reservadas às Pessoas Negras (PN), 3% para Pessoas Indígenas (PI) e 2% para Pessoas Quilombolas (PQ). Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Na hipótese de não haver candidato(a)s quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para candidos indígenas

Na hipótese de não haver candidato(a)s indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para os candidato(a)s quilombolas.

Na hipótese de não haver candidato(a)s indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as candidato(a)s negros e, por último, para a ampla concorrência.

Para concorrer à reserva de vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, indicar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas.

O(A)s candidato(a)s negros deverão marcar, no ato da inscrição, a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

O(A) candidato(a) indígena deverá marcar, no ato da inscrição, a autodeclaração na qual ele confirma sua identificação como parte de uma coletividade indígena, conforme inciso II do Art. 2º da Lei nº 15.142, de 03/06/2025.

O(A) candidato(a) quilombola deverá marcar, no ato da inscrição, a autodeclaração na qual ele confirma seu pertencimento a um grupo étnico-racial, nos termos do inciso III do Art. 2º da Lei nº 15.142, de 03/06/2025.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

O(A)s candidato(a)s negros, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

Além das vagas de que trata o item anterior, o(a)s candidato(a)s negros, indígenas e quilombolas poderão optar por concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

O(A)s candidato(a)s negros, indígenas e quilombolas aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito de nomeação para a reserva de vagas.

Em caso de desistência de candidato(a) negro ou indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro ou indígena ou quilombola posteriormente classificado.

Os resultados do concurso público serão publicados em lista única, com a pontuação do(a)s candidato(a)s e as suas classificações, observadas todas as modalidades de reserva de vagas.

Dos Procedimentos de Confirmação Complementar à Autodeclaração

CANDIDATO(A)S PRETOS E PARDOS - O(A)s candidato(a)s negros (pretos e pardos), convocados conforme o cronograma do Quadro I do Subitem 1.1, deste edital,, serão submetidos à confirmação complementar à autodeclaração (procedimento de verificação da veracidade de sua autodeclaração), realizada por Comissão constituída para este fim, nos termos do art. 3º da Lei nº 15.142, de 03/06/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025.

O(A)s candidato(a)s que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, convocados conforme o Item anterior, deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

Constatada fraude ou má-fé na autodeclaração, pelos órgãos competentes, respeitados o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação/admissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, para todos os códigos de vaga deste edital, será realizado na data e na cidade Palmas-To, presencialmente, conforme disposições do edital de convocação.

A comissão de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso público. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

Consideram-se características fenotípicas os aspectos físicos visíveis do(a) candidato(a), especialmente a cor da pele, a textura do cabelo e os traços faciais, tais como o formato do nariz e dos lábios, observados no momento da avaliação.

Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

Será considerada indeferida, ou seja, não confirmada, a autodeclaração do(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos uma das opções a seguir:

a) negar-se a fornecer algum dos itens/documentos e/ou informações exigidos no edital de convocação.

b) não se apresentar ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração na data, local e horário estabelecidos no edital de convocação, ou que sair antes da finalização do seu procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

c) não autorizar a gravação do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

d) a maioria dos membros da comissão de confirmação complementar à autodeclaração não o considerar como pessoa preta ou parda.

Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, a pessoa poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que consiga nota suficiente para aprovação/classificação.

A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata. O teor do parecer será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.

Dos recursos das decisões da Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração

Das decisões negativas da comissão de confirmação complementar à autodeclaração caberá recurso na forma e no período previstos no cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital.

Não serão aceitos novos documentos no prazo recursal.

Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:

a) decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão de confirmação complementar à autodeclaração; e

b) decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.

6.13 CANDIDATO(A)S INDÍGENAS E QUILOMBOLAS - O(A)s candidato(a)s indígenas e quilombolas, não eliminados, serão convocados, no período previsto no cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital para a apresentação da documentação comprobatória do seu pertencimento étnico, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025. O procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas e quilombolas poderá ocorrer em qualquer fase do certame, desde que anterior à homologação do resultado final.

6.13.1 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área.

a) Indígenas, no caso de confirmação documental de pessoas indígenas; e

b) Quilombolas, no caso de confirmação documental de pessoas quilombolas.

6.13.3 O procedimento de verificação documental complementar para pessoas indígenas será realizado por meio da análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, enviada nos termos do edital de convocação, mediante apresentação de:

I - documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos aptos a confirmar o pertencimento étnico da pessoa candidata, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

e

g) documentos de natureza previdenciária.

6.13.4 O procedimento de verificação documental complementar para pessoas quilombolas será realizado por meio da análise da documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, enviada nos termos do edital de convocação, mediante apresentação de:

I - declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20/11/2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

A comissão de verificação documental complementar deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata. O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18/11/2011.



Dos recursos das decisões da Comissão de Confirmação Documental Complementar.

Caberá recurso à comissão contra as decisões da comissão de verificação documental complementar, na forma e prazos previstos previsto no cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital.

Não serão aceitos novos documentos no prazo recursal.

Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Na hipótese de desconformidade documental, a pessoa poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação/classificação.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; na Lei nº 14.126/2021; na Lei nº 14.768/2023; e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); observadas as disposições do Decreto 11.063/2022 (§ único do art. 1º e art. 2º) e os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112/1990, bem como na forma do art. 1º, §1º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas deste concurso. Caso a aplicação do percentual estabelecido resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas. Também será reservado o mesmo percentual das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, computando-se as vagas inicialmente ofertadas.

Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos(às) candidato(a)s com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição e que anexarem, na forma e no prazo previsto no no cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital, cópia simples da documentação comprobatória da sua deficiência, emitida por profissional legalmente habilitado e que seja especialista na área da deficiência. O(A) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência indicará, em campo específico do formulário de inscrição, se pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

A documentação caracterizadora da deficiência deverá conter a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura do profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação deste edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27/12/2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

Relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses, poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidato(a)s, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidato(a)s

O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, na forma do Item 5 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

O(A)s candidato(a)s com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

O(A) candidato(a) com deficiência aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computado para efeito de nomeação para a vaga reservada a candidato(a)s com deficiência.

O(A) candidato(a) com deficiência que for nomeado para provimento de vaga destinada aos(às) candidato(a)s negros ou indígenas ou quilombolas ou para a ampla concorrência, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame para pessoas com deficiência, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa com deficiência aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

Excepcionalmente, em caso de esgotamento da lista de pessoas com deficiência classificadas dentro das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Os resultados do concurso público serão publicados em lista única, com a pontuação do(a)s candidato(a)s e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

A não observância, pelo(a) candidato(a), de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência

A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do(a) candidato(a) com deficiência obedecerá ao disposto no art. 44 do Decreto nº 3.298/1999, bem como aos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

Após a investidura do(a) candidato(a), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria.

Do Procedimento de Análise Documental para caracterização da deficiência

O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, por meio de análise da documentação caracterizadora da deficiência, enviada pelo(a) candidato(a) durante o período previsto no cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital, nos termos do Item 7.2 e seus subitens. Em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, o procedimento deverá ser complementado por meio da avaliação presencial.

A avaliação presencial da deficiência poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, à critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar.

Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas candidatas serão convocadas para esse fim, por meio de edital próprio, com a indicação de local, data e horário para a sua realização.

O procedimento de análise documental para a caracterização da deficiência ocorrerá nos prazos previstos no cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital.

O(A)s candidato(a)s convocados para a avaliação presencial (se necessária), deverão comparecer à avaliação munidos de documento de identidade original e da via original da documentação comprobatória da sua deficiência, que deverá estar em conformidade com as exigências do Item 7.2 e seus subitens. O(A) candidato(a) deverá apresentar, ainda, todos os exames complementares que sejam necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

A não observância do disposto no Item anterior, a não confirmação da documentação na avaliação presencial ou o não comparecimento à avaliação, acarretará ao(à) candidato(a) a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidato(a)s com deficiência.

Dos recursos do Parecer da Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar.

Nos casos em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata, caberá recurso, na forma e prazos previstos no cronograma do Quadro I, do Item 1.1 deste edital.

Na hipótese de a equipe multiprofissional e interdisciplinar concluir pela não caracterização da deficiência, a pessoa poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua nota suficiente para aprovação/classificação.

Da Reserva de Vagas

VAGAS IMEDIATAS - Sistema de Reserva: LISTA ÚNICA:

Do total de vagas lançadas inicialmente neste certame (vagas imediatas), será reservado para o(a)s candidato(a)s negros e para o(a)s candidato(a)s com deficiência o quantitativo informado no Item 1.5, conforme disposições a seguir.

Considerando o disposto no Art. 46, § 3º, inciso III, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27/06/2025, as vagas imediatas serão reservadas ao final do concurso, onde será elaborada lista única específica para cada uma das modalidades de reserva de vaga, com o(a)s candidato(a)s mais bem classificadas, em ordem decrescente, considerando a nota final obtida, independentemente do código de vaga/perfil para o qual tenham concorrido, com vistas a assegurar o cumprimento do percentual de vagas reservadas. Na elaboração das listas únicas, serão observados os critérios de desempate constantes no Item 11.5 e seus subitens deste edital.

O(A) candidato(a) optante por modalidade de reserva concorrerá simultaneamente às vagas destinadas à ampla concorrência. As listas específicas constituem classificação autônoma para fins de aplicação da política de reserva das vagas imediatas.

A definição das vagas/perfis que serão contemplados com a reserva de vaga imediata observará, rigorosamente, a ordem de classificação constante da respectiva lista específica, até o limite do número total de vagas reservadas para cada modalidade de reserva, conforme segue:

I) Pessoas com Deficiência (PcD) - 1 (uma) vaga reservada;

II) Pessoas Negras (Pretos e Pardos) - 4 (quatro) vagas reservadas.

A aplicação das reservas seguirá, sucessivamente, a seguinte ordem de processamento entre modalidades:

I) Pessoas com Deficiência (PcD);

II) Pessoas Negras (Pretos e Pardos).

O(A)s candidato(a)s optantes pela reserva de vagas e aprovados dentro do número de vagas oferecido nos seus respectivos códigos de vaga/perfis, na ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas. Nestes casos, não haverá reserva imediata de vaga nestes perfis, passando a distribuição da vaga a ser reservada para o(a) próximo(a) candidato(a) da respectiva lista específica da modalidade em questão.

O(A)s candidato(a)s posicionados, nas listas específicas de classificação das modalidades de reserva, dentro do quantitativo de vagas reservadas (Item 7.29.1.4), serão nomeados para o código de vaga/perfil para o qual eles foram aprovados. A reserva somente incidirá sobre determinado código de vaga/perfil caso este ainda não tenha sido contemplado anteriormente por outra modalidade de reserva.

7.15.2. NOVAS VAGAS - Que surgirem dentro do prazo de validade do certame:

7.15.2.1 Para as vagas que vierem a surgir durante a validade do certame, a reserva seguirá a ordem estipulada no Quadro V, Item 12.6 deste edital, respeitados os percentuais de cada modalidade de reserva e a classificação do(a)s candidato(a)s dentro do(s) respectivo(s) código(s) de vaga/perfil(is) compatível(is) com a nova vaga em aberto, conforme análise e decisão do Colegiado do curso detentor da vaga.

7.15.2.2 O(A)s candidato(a)s aprovados na ampla concorrência, das vagas imediatas que vierem a ser reservadas, continuarão participando do certame via cadastro de reserva, visando o preenchimento de futuras novas vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso (ver Item 12.6 deste edital).

7.15.2.3 Ao se inscrever neste certame, o(a) candidato(a) declara ciência de que a aplicação das reservas legais poderá resultar na destinação de vaga única de determinado código de vaga/perfil à uma modalidade de reserva, conforme classificação nas listas específicas, nos termos deste edital e do art. 46 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

7.15.2.4 A reserva de vagas incide sobre o total global de vagas do concurso, e não sobre cada perfil isoladamente, para assegurar o cumprimento integral dos percentuais legais estabelecidos na Lei nº 15.142/2025 e no Decreto nº 12.536/2025. Com isso, eventual candidato(a) aprovado, ainda que detenha nota final superior no seu respectivo perfil de vaga, somente poderá ser nomeado caso surja nova vaga durante o prazo de validade do concurso, momento que será observada rigorosamente a ordem de classificação e modalidade de cota a ser utilizada, conforme tabela do Item 9.6 deste edital. Tal sistemática observa os princípios da legalidade, da vinculação ao edital e busca a efetividade das políticas públicas de ação afirmativa.



DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

O Concurso Público será composto de Provas de Conhecimento (Objetivas), de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme os programas constantes no Anexo III deste edital

As Provas de Conhecimento serão constituídas de 50 (cinquenta) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, sobre os conteúdos contidos no Anexo III deste edital e agrupadas em Áreas de Conhecimento conforme quadro a seguir.

QUADRO III - PROVAS			
NÍVEL MÉDIO (exceto - Técnico de Tecnologia da Informação) E NÍVEL SUPERIOR			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Atualidades, Conhecimentos Gerais	05	1 ponto	5 pontos
Noções de Informática	05	1 ponto	5 pontos
Legislação Aplicada ao Serviço Público	10	1 ponto	10 pontos
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3 pontos	60 pontos
Total de questões			50 questões
Pontuação máxima da Nota Final			100 pontos

NÍVEL MÉDIO (Técnico de Tecnologia da Informação)			
Prova / Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2 pontos	20 pontos
Atualidades, Conhecimentos Gerais	05	1 ponto	5 pontos
Legislação Aplicada ao Serviço Público	15	1 ponto	15 pontos
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3 pontos	60 pontos
Total de questões			50 questões
Pontuação máxima da Nota Final			100 pontos

Cada questão das Provas de Conhecimentos terá o valor correspondente em conformidade com o Quadro III, e terá o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

O(A) candidato(a) deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção das Provas de Conhecimento (objetivas). O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do(a) candidato(a).

Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

O(A) candidato(a) deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

As Provas de Conhecimentos e sua aplicação serão realizadas conforme o especificado no QUADRO IV:

QUADRO IV - APLICAÇÃO DAS PROVAS					
DATA DA APLICAÇÃO	TURNO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
07/06/2026	Matutino	8h	8h10min	4 horas	Todos os Cargos de Nível Médio
07/06/2026	Vespertino	14h30	14h40min	4 horas	Todos os Cargos de Nível Superior

As provas serão realizadas no Estado do Tocantins, na cidade de Palmas.

Os locais de realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026, na data prevista no Quadro I do Subitem 1.1 deste edital. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

A COPESE/UFT reserva-se ao direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá observar rigorosamente este edital e os editais e comunicados a serem divulgados na forma do Subitem 8.11 e em conformidade com o Quadro I do Subitem 1.1 deste edital.

DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva de Conhecimentos e gabaritos preliminares, na forma e prazo previstos no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, no endereço www.uft.edu.br/tae2026.

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço www.uft.edu.br/tae2026.

Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 9.1 e 9.2 deste edital, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico. Também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito, estas serão divulgadas no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva de conhecimentos.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

Se do exame de recursos resultar anulação de Item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse Item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de Item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta PRETA, fabricada em material transparente e do documento de identidade original com foto que bem o identifique.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

Os portões serão abertos uma hora antes do horário previsto para o fechamento, conforme QUADRO IV do Subitem 8.8 deste edital e não será permitido o acesso dos candidato(a)s aos locais de aplicação antes desse período, por nenhum motivo.

Somente será admitida a entrada na sala de provas do(a) candidato(a) que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique.

Caso o(a) candidato(a) precise aguardar o recebimento de documento válido listado abaixo, deverá fazê-lo fora do local de provas.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

A COPESE/UFT não se responsabiliza pelo não funcionamento dos aplicativos oficiais ou aplicativo do "Gov.br" por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a) e/ou outros fatores que impossibilitem a apresentação do documento de identificação digital previsto no Item 10.3 deste Edital, no dia da aplicação das provas.

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento impresso (original e cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

Não serão aceitos documentos de registro da ocorrência em órgão policial (B.O.) digitais apresentados em equipamentos eletrônicos (como telefones celulares, smartphones, tablets, etc), sob pena de eliminação, uma vez que a COPESE/UFT precisará anexar uma cópia deste documento à identificação especial mencionada no Subitem anterior.

A identificação especial poderá ser exigida, também, ao(a) candidato(a) cujo documento de identificação esteja fora do prazo de validade e/ou apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

Nos dias de realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 10.2, 10.3 e 10.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do exame.

Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas (em conformidade com o especificado no QUADRO IV do Subitem 8.8 deste edital). O(A) candidato(a) que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do concurso seletivo.

O(A) candidato(a) que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o Subitem anterior, deverá estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do concurso seletivo.

O(A) candidato(a) deverá aguardar na sala de provas, das 8h às 8h10 (período matutino) e das 14h30 às 14h40 (período vespertino), até que seja autorizado o início da Prova, cumprindo as determinações do fiscal de sala.

A ida ao banheiro a partir das 8h (período matutino) e das 14h30 (período vespertino) será permitida ao(a) candidato(a) desde que este seja acompanhado pelo fiscal.

Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do(a) candidato(a), mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O(A) candidato(a) que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do concurso seletivo.

Por questões de sigilo e de segurança, o(a) candidato(a) deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 90 (noventa) minutos após o início delas, mesmo se eliminado.



Candidato(a)s com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas, sob pena de eliminação.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidato(a)s, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

Não será permitida a entrada de candidato(a)s no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. Para realizar a prova armado, o(a) candidato(a) amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme Subitem 5.9 deste edital.

No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidato(a)s ao sistema de detecção de metal.

Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do exame, o(a) candidato(a) que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos (independente do conteúdo), inclusive cédulas de dinheiro, ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, iPad, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico, relógio de qualquer espécie, fone de ouvido ou similar e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, etc.
- d) for surpreendido portando cartão magnético, protetor auricular, óculos escuros, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, qualquer tipo de carteira ou bolsa, quaisquer acessórios de chapelaria (tais como: chapéu, boné, gorro, etc), qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente (tais como: garrafa de água, suco, refrigerante), rótulos e embalagem de alimentos (tais como: biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.).
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidato(a)s;
- f) não entregar o Caderno de Provas e/ou a Folha de Resposta e/ou a Folha de Texto (redação) ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas e/ou a Folha de Texto (redação);
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e/ou na Folha de Respostas e/ou a Folha de Texto (redação);
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no Subitem 6.5 deste edital;
- o) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- p) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado de processos ilícitos.

10.19.1 Antes de entrar na sala de prova, caso o(a) candidato(a) esteja portando algum dos itens listados anteriormente, este deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela COPESE/UFT, telefone celular desligado (com alarmes desligados) e, se possível, sem bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no Subitem 10.19 deste edital, sob pena de ser eliminado do exame.

10.19.2 Se for constatado que o(a) candidato(a) esteja de posse de qualquer um dos objetos descritos no Subitem 10.19 deste edital fora da embalagem porta-objetos (mesmo que desligado), será automaticamente eliminado do exame.

10.19.3 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo(a) candidato(a) deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. Sendo que esta embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

10.20 Motivará a eliminação do(a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao concurso seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao(a) Candidato(a) ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas

10.21 A COPESE/UFT recomenda que o(a) candidato(a) não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.19 deste edital, no dia da realização das provas.

10.22 A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no Subitem 10.19 deste edital.

10.23 A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.24 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

10.26 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso seletivo de que trata este edital correrão por conta do(a) candidato(a).

10.27 Ao terminar, o(a) candidato(a) deverá entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas, a Folha de Texto (Redação) e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao(a) candidato(a), em hipótese alguma, levar os mesmos.

10.27.1 Somente o Gabarito Rascunho da prova objetiva poderá ser levado para posterior conferência.

10.27.2 Os Cadernos de Prova, bem como, todo material de aplicação, ficam sob guarda da Copese enquanto durarem os procedimentos de conferência, e após são descartados, não sendo possível, após a prova, a disponibilização dos mesmos aos candidato(a)s.

10.28 Não será permitido ao(a) candidato(a) fumar durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

10.29 Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

10.30 O(A) candidato(a) não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.31 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará em sua eliminação do exame.

10.32 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a COPESE/UFT procederá a inclusão do(a) candidato(a), mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.32.1 A inclusão de que trata o Subitem anterior será realizada de forma condicional, e será analisada pela COPESE/UFT, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.32.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o Subitem 10.32 deste edital, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

10.34 Ao(a) candidato(a) só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026.

10.35 Os três últimos candidato(a)s a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova juntos e após todos terminarem e assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

10.36 No caso de candidato(a)s que necessitem de um comprovante de presença no dia da prova, deverão solicitar o mesmo ao fiscal (chefe de sala) durante a aplicação das provas. Não serão emitidas quaisquer declarações de comparecimento em dias posteriores ao da aplicação das provas.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11. 1 A Nota Final dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos nas Provas de Conhecimentos, obedecidos os critérios estabelecidos no Quadro III do Item 8.2 deste edital

11.2 Será reprovado e eliminado do concurso público o(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

11.2.1 Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na na nota final;

11.2.3 Não acertar pelo menos 01 (uma) questão de cada área do conhecimento, ou seja, obter 0 (zero) em alguma delas.

O(A) candidato(a) eliminado na forma do Subitem 11.2 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o(a) candidato(a) que, na ordem a seguir, sucessivamente:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;

Obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;

Tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;

Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea "e" do Subitem 11.5.4 serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado, mediante ato de nomeação expedido pela Reitora da Universidade Federal do Tocantins, publicada no no Diário Oficial da União.

Os candidatos serão ordenados, por código de cargo/cargo, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final.

O resultado final do concurso será homologado pela Reitora da UFT, publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026.

A homologação conterà a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no certame, ordenada por código de cargo/ cargo, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final aplicando-se os critérios de desempate, conforme Item 11.5 do Edital. Dessa forma, os(as) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente eliminados(as).

Para fins de aplicação da reserva de vagas (ver Item 7.15 e seus subitens), serão elaboradas e publicadas listas específicas de cada uma das modalidades com reserva imediata de vagas (negros e PcD), ordenadas pelos valores decrescentes da Nota Final de todos os seus respectivos candidatos.

A nomeação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas do concurso, o número de vagas destinadas à ampla concorrência, o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas, conforme quadro a seguir:

QUADRO V- ORDEM DE NOMEAÇÃO	
Ordem de Nomeação	Cadastro Utilizado
1ª a 16ª Vaga (Vagas Imediatas)	Conforme Quadro II
17ª Vaga	Indígenas
18ª Vaga	Negros
19ª Vaga	AC
20ª Vaga	AC
21ª Vaga	PcD
22ª Vaga	Negros
23ª Vaga	AC
24ª Vaga	AC
25ª Vaga	Quilombolas
26ª Vaga	Negros

As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito, oriundas de candidatos que não tomarem posse, as vagas provenientes de exoneração de candidatos que não entrarem em exercício neste certame, e as vagas oriundas de vacância do cargo ocupado por candidatos nomeados neste mesmo certame, não serão computadas para efeito de reserva de vagas, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas, sendo as mesmas ocupadas pelo cadastro inicialmente previsto no edital.

Na hipótese de não ocupação de vaga reservada por candidato da respectiva modalidade, seja qual for o motivo, e no intuito de buscar a eficácia da implantação das reservas de vaga, haverá retificação do Quadro V do Item 12.4, com a realocação da reserva para as novas vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, respeitando a proporção de vagas que devem ser reservadas para cada modalidade de reserva.

O(A) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a), dentro do prazo para posse, ou até mesmo antes de sua nomeação, poderá, uma única vez, solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação do código de vaga que concorreu

No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), observada a ordem convocatória.

Para o caso de haver nomeações superiores ao quantitativo original de vagas previstas neste Edital, a convocação se dará conforme o Quadro IV, do Item 12.6.

Dos recursos do Resultado Provisório do Concurso

O resultado classificatório será publicado no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026, de acordo com o cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital.

O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra publicação do resultado classificatório, disporá do prazo previsto no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, exclusivamente no link disponibilizado no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026.

O resultado dos recursos será divulgado nas datas previstas no cronograma do Quadro I do Subitem 1.1 deste edital. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Não será aceito recurso via e-mail, fax, postal, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do Item 12.8.2.

Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

DO BOLETIM DE DESEMPENHO

O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho.

Nos resultados preliminar, classificatório e final do concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

Não terão acesso às notas no Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no Item 10 e subitens.

A divulgação de documentos e informações relacionados a candidatos aprovados em seleções para o provimento de cargos públicos, inclusive provas orais, são passíveis de acesso público, visto que a transparência dos processos seletivos está diretamente relacionada à promoção dos controles administrativo e social da Administração Pública, ressalvadas as informações pessoais sensíveis.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais da UFT, conforme o Quadro V, no Item 12.6 do Edital e durante a validade do concurso, observando-se o disposto no Decreto Federal nº 7.311, de 22 de setembro de 2010.

O(A) candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações introduzidas. Os cargos estão vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores, e o Decreto Federal nº 7.311, de 22 de setembro de 2010.

O(A) servidor(a) em cargo com regime de trabalho de 20 ou 40 horas terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da UFT, sendo exercida em um ou dois, dos três turnos de funcionamento da instituição: matutino, vespertino e noturno.

As jornadas definidas em lei específica para o cargo poderão ocorrer em um dos turnos citados, de acordo com as necessidades da instituição.

Sob nenhuma hipótese, a UFT renunciará ao direito de determinar os períodos de trabalho do(a) servidor(a) nomeado(a). A negativa em atender essa determinação, por parte do(a) servidor(a), será objeto de processo administrativo disciplinar, que poderá culminar com a demissão do(a) candidato(a) nomeado(a).

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), na Classe, Nível de Capacitação e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pelo Reitor da UFT, publicada no Diário Oficial da União.

A convocação do(a) candidato(a) a ser nomeado(a) será divulgada na página eletrônica da UFT, www.uft.edu.br.

A cidade de lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) observará o Quadro II, Item 1.8.

A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o setor que exercerá suas atividades, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da UFT.

As normas para realização de remoção e redistribuição de servidores(as) deverão obedecer aos critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução Nº 114, de 29 de maio de 2024 - CONSUNI/UFT.

O(A) candidato(a), quando da investidura do cargo, estará vinculado(a) ao Campus para o qual foi nomeado(a), sendo vedada a remoção/redistribuição/permuta, por todo o período do estágio probatório (36 meses), salvo no caso de interesse da Administração ou nas hipóteses do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

A convocação de que trata o Subitem 14.7 será também feita por meio de correio eletrônico (e-mail), de acordo com os dados informados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, observando que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dessas informações.

A posse do(a) candidato(a) nomeado(a) deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas por cargo e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previstas no edital tem direito líquido e certo à nomeação, podendo requerer uma única vez a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as), sendo recolocado no último lugar da lista

Caso o(a) candidato(a) solicite a realocação, conforme Subitem anterior, não terá direito subjetivo à nomeação, passando neste caso a ter mera expectativa de direito à nomeação.

4 Além dos requisitos estabelecidos no Item 2 deste edital, para ser empossado(a) no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter sido demitido(a) do Serviço Público Federal como ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;

b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que foi demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

Prática de crime contra a administração pública;

Improbidade administrativa;

Aplicação irregular de dinheiro público;

Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

Corrupção, ativa ou passiva.

Somente poderá ser empossado o(a) candidato(a) aprovado que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica da UFT, para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no Item 7 do Edital.

No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica da UFT concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

O(A) candidato(a) nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

DO RECURSO CONTRA ESTE EDITAL (IMPUGNAÇÃO)

Serão admitidos recursos administrativos contra o presente edital, na eventualidade de ser identificado qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade.

Os recursos deverão ser protocolados no prazo previsto no cronograma disposto no Quadro I do Subitem 1.1 deste edital, em link específico disponibilizado no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026.

Os recursos serão analisados pela COPESE/UFT e as respostas estarão disponíveis ao interessado no prazo previsto no cronograma disposto no Quadro I do Subitem 1.1 deste edital.

No caso de deferimento do recurso, a COPESE/UFT procederá à retificação do edital e a versão definitiva será publicada integralmente no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026.



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A COPESE/UFT poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das condições de realização do Concurso Público e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela COPESE/UFT.

Não será aceita em nenhuma etapa do Exame, a apresentação de informações ou novos documentos comprobatórios, fora dos prazos estipulados no Cronograma - QUADRO I, Item 1.1, para serem analisados em fase de recurso. A análise recursal tratará somente dos documentos e informações já juntados.

A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFT.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo(a) candidato(a) ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação apresentada ou declaração de informações falsas em qualquer momento, inclusive posterior à posse, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado do concurso público e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

Considerando-se a natureza do concurso seletivo, em hipótese alguma, serão concedidas vista, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas que o compõem.

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.uft.edu.br/tae2026.

Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

É de responsabilidade do(a) candidato(a), manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

A Fundação Universidade Federal do Tocantins não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de:

Endereço não atualizado;

Endereço de difícil acesso;

Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do(a) candidato(a);

Correspondência recebida por terceiros.

Durante o período de validade do concurso, a UFT reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas definidas neste edital.

Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, o Município de Palmas - TO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

O(A) candidato(a) aprovado(a) além do quantitativo previsto de vagas também poderá ser aproveitado(a) por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição, que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do(a) candidato(a).

A UFT não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas de terceiros referentes ao concurso público.

As despesas com a documentação, exames médicos ou quaisquer outros gastos decorrentes com a participação de candidatos ao concurso, correrão exclusivamente por conta dos candidatos.

As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

O presente Edital do concurso poderá ser reaberto quantas vezes forem necessárias, até o preenchimento das vagas.

A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela UFT e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no Anexo I deste edital. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

As disposições e instruções contidas nos Cadernos de Prova, na Folha de Resposta, nos avisos e cartazes passarão a integrar o presente Edital.

Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO.

O Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela COPESE/UFT, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria Nº 423, de 30 de março de 2026.

Palmas/TO, 31 de março de 2026

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGOS DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

Cargo	Código do Cargo	Nível de Ingresso	Regime de Trabalho	Formação Mínima Exigida	Vencimento Básico
Assistente em Administração	TAE001 TAE002	D	40 h	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.181,39
Técnico de Tecnologia da Informação	TAE003 TAE004	D	40h	Certificado de conclusão de ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acrescido de Curso Técnico em Tecnologia da Informação.	R\$ 3.181,39
Técnico em Agropecuária	TAE005	D	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo acrescido de curso Técnico na área, ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.181,39
Técnico em Enfermagem	TAE006	D	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo acrescido de curso Técnico em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Registro profissional ativo e regular no COREN-TO	R\$ 3.181,39
Técnico de Laboratório/Área Comunicação Social	TAE007	D	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo acrescido de curso Técnico em Comunicação Social, ou áreas afins, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	R\$ 3.181,39
Administrador	TAE008	E	40h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Administração, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho competente.	R\$ 5.215,39
Auditor	TAE009	E	40h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Economia ou Direito ou Ciências Contábeis, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.215,39
Medico/Área: Clínica Médica	TAE010	E	20h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins; Registro de Qualificação de Especialista na área de Clínica Médica; Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) / Sociedade Brasileira de Clínica Médica.	R\$ 4.976,27
Medico/Área: Medicina da Família e Comunidade	TAE011	E	20h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins; Registro de Qualificação de Especialista em Medicina de Família e Comunidade; Residência Médica reconhecida pela CNRM em Medicina de Família e Comunidade ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira ou Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade.	R\$ 4.976,27
Medico/Área: Medicina do Trabalho	TAE012	E	20h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, conforme normas do Conselho Federal de Medicina; Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Medicina do Trabalho.	R\$ 4.976,27



Medico/Área: Psiquiatria	TAE013	E	20h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, conforme normas do Conselho Federal de Medicina; Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria; Residência Médica em Psiquiatria reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria emitido pela Associação Médica Brasileira em conjunto com a Associação Brasileira de Psiquiatria.	R\$ 4.976,27
Pedagogo	TAE014	E	40h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.215,39
Técnico em Assuntos Educacionais	TAE15		40	Diploma devidamente registrado, de curso de nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 5.215,39

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

1. CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO E TÉCNICO

1.1 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios preestabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos. Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos. Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos. Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores. Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos: executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores. Dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços. Dar suporte 27 administrativo e técnico na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços. Participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição. Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos. Secretariar reuniões e outros eventos. Redigir documentos utilizando redação oficial. Digitar documentos. Utilizar recursos de informática. Executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1.2 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. 29 Desenvolver sistemas e aplicações: Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações. Realizar manutenção de sistemas e aplicações: Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e de projetos de sistemas e aplicações. Projetar sistemas e aplicações: Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados. Selecionar recursos de trabalho: Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica. Planejar etapas e ações de trabalho: Definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

1.3 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Executar atividades de caráter técnico relacionadas à programação, assistência e controle de trabalhos agropecuários, atuando em apoio a docentes e técnico-administrativos no desenvolvimento das demandas institucionais, conforme sua área de atuação. Atuar no suporte às atividades laboratoriais, incluindo a preparação, organização e acompanhamento de práticas vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Atuar em atividades de campo no âmbito de projetos e ações institucionais, contribuindo para a integração entre ensino, pesquisa e extensão, bem como executar outras atividades correlatas à área. Além das atribuições descritas anteriormente, os servidores concursados pela UFT devem, quando demandados, no exercício de suas atribuições: participar de processos licitatórios; fiscalizar contratos administrativos e de serviços terceirizados; integrar grupos de trabalho e comissões institucionais; realizar visitas técnicas à Sede, sempre que necessário; executar outras atividades de mesma natureza e complexidade compatíveis com o cargo e o ambiente organizacional; Cumprir normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação.

1.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades de nível médio técnico, integrando a equipe de saúde no suporte à assistência, ensino, pesquisa, extensão e gestão. Prestar cuidados de enfermagem e assistência integral à saúde em nível de Atenção Primária e Secundária, incluindo triagem e acolhimento de pacientes, exceto atividades privativas do enfermeiro. Preparar e administrar medicamentos (oral e parenteral), conforme prescrição médica, quando necessário, com registro obrigatório em prontuário eletrônico. Atuar em programas de vigilância epidemiológica, controle de doenças transmissíveis e campanhas de educação sanitária. Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, zelando pela conservação e manutenção do local de trabalho. Aplicar normas de biossegurança e utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para garantir a segurança do paciente e da equipe. Auxiliar docentes na orientação de alunos em estágios curriculares e atividades práticas dentro do ambiente de consultórios e salas de procedimentos. Auxiliar na organização de arquivos, recepção de documentos e preenchimento de relatórios pertinentes à sua área de atuação. Além das atribuições descritas acima, os servidores concursados pela UFT devem, necessariamente, no exercício de suas atribuições: participar de processos licitatórios; fiscalizar contratos administrativos e de serviços terceirizados; integrar grupos de trabalho e comissões institucionais; realizar visitas técnicas à Sede, Campus Universitários e Unidades de Saúde da UFT, sempre que necessário; executar outras atividades de mesma natureza e complexidade compatíveis com o cargo e o ambiente organizacional; Cumprir normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação.

1.5. TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

Fornecer suporte técnico e operacional para a produção e desenvolvimento de projetos práticos nos laboratórios de Comunicação, atuando em estúdios de gravação, edição de áudio e vídeo, fotografia e desenvolvimento de produções multimídia. Operar equipamentos e softwares especializados em apoio às atividades institucionais, garantindo que todas as produções atendam aos padrões técnicos e de qualidade estabelecidos. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como outras atividades correlatas definidas pela chefia imediata. Além das atribuições descritas anteriormente, os servidores concursados pela UFT devem, quando demandados, no exercício de suas atribuições: participar de processos licitatórios; fiscalizar contratos administrativos e de serviços terceirizados; integrar grupos de trabalho e comissões institucionais; realizar visitas técnicas à Sede, sempre que necessário; executar outras atividades de mesma natureza e complexidade compatíveis com o cargo e o ambiente organizacional; Cumprir normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação.

2. CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR

2.1 ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Administrar organizações: Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais. Elaborar planejamento organizacional: Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e projetos: Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos. Promover estudos de racionalização. Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. Prestar consultoria administrativa: Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.2 AUDITOR

Atividades de auditoria interna governamental: Planejar, executar e relatar trabalhos de auditoria interna, observando normas técnicas nacionais e internacionais; realizar auditorias de conformidade, operacionais, financeiras, de desempenho e especiais; avaliar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão; examinar a aplicação de recursos públicos e a execução orçamentária, financeira e patrimonial. Avaliação de governança, riscos e controles internos: Avaliar a adequação e a eficácia dos processos de governança institucional; examinar e contribuir para o aprimoramento da gestão de riscos; avaliar a suficiência e a efetividade dos controles internos administrativos; propor melhorias nos processos organizacionais e nos mecanismos de controle. Atividades de consultoria: Prestar serviços de consultoria e orientação técnica às unidades administrativas; prestar consultoria à implementação de boas práticas de governança, integridade e gestão de riscos; orientar gestores quanto à conformidade normativa e ao fortalecimento dos controles internos. Planejamento e gestão da atividade de auditoria: Participar da elaboração e execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); elaborar relatórios de auditoria e demais produtos técnicos; monitorar a implementação das recomendações expedidas pela auditoria interna; acompanhar planos de ação e medidas corretivas adotadas pelas unidades auditadas. Apoio ao controle interno e externo: Apoiar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal; subsidiar órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas da União; atuar de forma integrada com a Controladoria-Geral da União (CGU). Atividades de auditorias especiais: Realizar auditorias específicas em atendimento a demandas da alta administração ou de órgãos de controle; produzir evidências em atividades de auditoria que possam subsidiar processos administrativos e de responsabilização. Produção de informações e relatórios gerenciais: Elaborar relatórios gerenciais e indicadores de desempenho da auditoria; quantificar benefícios decorrentes das ações de auditoria; apoiar a tomada de decisão da alta administração. Garantia e melhoria da qualidade: Atuar em conformidade com normas técnicas de auditoria interna governamental; participar de programas de gestão e melhoria da qualidade da auditoria; zelar pela independência, objetividade, ética e sigilo profissional. Outras atividades correlatas: Atuar em comissões, grupos de trabalho e projetos oriundos à atividade de auditoria interna governamental; utilizar ferramentas de análise de dados e auditoria assistida por tecnologia; executar outras atividades compatíveis com a área de auditoria interna governamental.



2.3 MÉDICO / ÁREA: CLÍNICA MÉDICA

Realizar consultas, tratamentos e atendimentos médicos; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços de saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias; elaborar pareceres técnicos, documentos e difundir conhecimentos da área. Assessorar e participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Além das atribuições descritas acima, os servidores concursados pela UFT devem, necessariamente, no exercício de suas atribuições: participar de processos licitatórios; fiscalizar contratos administrativos e de serviços terceirizados; integrar grupos de trabalho e comissões institucionais; realizar visitas técnicas à Sede, Campus Universitários e Unidades de Saúde da UFT, sempre que necessário; executar outras atividades de mesma natureza e complexidade compatíveis com o cargo e o ambiente organizacional; Cumprir normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação.

2.4 MÉDICO / ÁREA: MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Realizar consultas, tratamentos e atendimentos médicos; implementar ações de promoção e prevenção da saúde; coordenar programas e serviços de saúde no âmbito da Clínica-Escola. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias, quando designado; elaborar pareceres técnicos e documentos oficiais; difundir conhecimentos na área médica. Assessorar e participar de atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional. Além das atribuições descritas acima, os servidores concursados pela UFT devem, necessariamente, no exercício de suas atribuições: participar de processos licitatórios; fiscalizar contratos administrativos e de serviços terceirizados; integrar grupos de trabalho e comissões institucionais; realizar visitas técnicas à Sede, Campus Universitários e Unidades de Saúde da UFT, sempre que necessário; executar outras atividades de mesma natureza e complexidade compatíveis com o cargo e o ambiente organizacional; Cumprir normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação

2.5 MÉDICO / ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO

Realizar perícias médicas oficiais singulares em saúde do servidor público, incluindo a análise pericial de documentos médicos, a avaliação da capacidade laborativa e a emissão de pareceres técnico-periciais que subsidiem a concessão de licenças para tratamento de saúde e demais decisões administrativas relacionadas à saúde do servidor, nos termos da legislação vigente. Integrar Juntas Oficiais em Saúde nos casos previstos em lei, especialmente em situações que envolvam maior complexidade pericial, avaliação de incapacidade laborativa, readaptação funcional e processos de aposentadoria por incapacidade permanente. Elaborar parecer médico-pericial conclusivo relativo ao enquadramento por exposição a agentes nocivos, para fins previdenciários e de aposentadoria especial, conforme procedimentos e diretrizes estabelecidos pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 2022. Executar exames médicos ocupacionais, em conformidade com as normativas aplicáveis ao serviço público federal e às diretrizes de saúde e segurança no trabalho. Avaliar a capacidade laborativa de servidores, mediante análise clínica, documental e ocupacional, emitindo pareceres técnicos devidamente fundamentados. Realizar investigação e análise de acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho, avaliando o nexo causal entre agravos à saúde e atividades laborais, elaborando relatórios técnicos e propondo medidas preventivas e corretivas. Realizar inspeções e avaliações nos ambientes de trabalho, com identificação e análise de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais, propondo medidas de controle, prevenção e melhoria das condições de trabalho nos ambientes acadêmicos e administrativos. Planejar, coordenar e executar ações e programas de saúde ocupacional, promoção da saúde e prevenção de agravos relacionados ao trabalho, visando à melhoria da qualidade de vida no trabalho dos servidores. Assessorar a Administração Superior, a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGEDEP) e demais setores institucionais em assuntos relacionados à saúde do servidor, emitindo pareceres técnicos e orientações especializadas quando solicitado. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas institucionais de saúde e segurança no trabalho. Participar, quando designado, de atividades institucionais de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa relacionadas à área de atuação. Adicionalmente, no exercício de suas atribuições institucionais, os servidores deverão: participar de processos licitatórios, quando designados; atuar na fiscalização e acompanhamento de contratos administrativos e de serviços terceirizados relacionados à área de atuação; integrar grupos de trabalho, comissões institucionais e equipes multidisciplinares; realizar visitas técnicas à Sede, aos Campi Universitários e às Unidades de Saúde da Universidade Federal do Tocantins (UFT), sempre que necessário; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade compatíveis com o cargo e o ambiente organizacional; cumprir normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação.

2.6 MÉDICO / ÁREA: PSIQUIATRIA

O médico especialista em psiquiatria, no âmbito do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), desempenhará suas atividades técnicas e institucionais nas áreas de perícia oficial em saúde, promoção da saúde e vigilância em saúde do servidor, contribuindo para a atenção integral à saúde do servidor público federal. Realizar perícias médicas oficiais em saúde na área de psiquiatria, com a finalidade de avaliar a condição de saúde mental do servidor público e sua relação com a capacidade laborativa. Proceder à avaliação clínica psiquiátrica, incluindo anamnese especializada, exame do estado mental, análise de documentos médicos e demais elementos necessários à formação do juízo pericial. Emitir laudos, pareceres técnicos e relatórios médicos periciais, fundamentados em critérios técnicos e científicos, para subsidiar decisões administrativas relativas à saúde do servidor. Avaliar situações relacionadas à concessão ou indeferimento de licenças para tratamento de saúde, mediante análise pericial da documentação médica apresentada e avaliação clínica do servidor, bem como outros afastamentos previstos na legislação aplicável ao servidor público federal. Participar de juntas oficiais em saúde, quando designado, para análise colegiada de casos complexos que envolvam avaliação psiquiátrica, incapacidade laborativa, readaptação funcional ou aposentadoria por incapacidade permanente. Realizar avaliações periciais relacionadas a retorno ao trabalho, readaptação funcional, restrições laborais e acompanhamento da capacidade laborativa do servidor. Analisar a relação entre transtornos mentais e condições de trabalho, contribuindo tecnicamente para a caracterização de possíveis nexos entre o agravo à saúde mental e a atividade laboral. Avaliar situações de doença em pessoa da família, quando envolvem aspectos psiquiátricos relevantes, para fins de concessão de licença ao servidor. Registrar adequadamente as informações periciais em sistemas institucionais e prontuários oficiais, garantindo a rastreabilidade, segurança e sigilo das informações. Participar da elaboração, implementação e avaliação de programas institucionais voltados à promoção da saúde mental e qualidade de vida no trabalho dos servidores públicos. Desenvolver ações educativas e preventivas voltadas à redução do sofrimento psíquico, prevenção do adoecimento mental e fortalecimento da saúde emocional no ambiente de trabalho. Colaborar com equipes multiprofissionais na realização de atividades de orientação, educação em saúde e sensibilização institucional sobre temas relacionados à saúde mental no trabalho. Contribuir para o desenvolvimento de programas de apoio psicossocial, prevenção do suicídio, manejo do estresse ocupacional, síndrome de burnout e outros agravos relacionados à saúde mental. Participar da elaboração de estratégias institucionais de promoção da qualidade de vida no trabalho, com foco na melhoria das relações organizacionais e no fortalecimento do ambiente laboral saudável. Atuar em conjunto com gestores e equipes institucionais na orientação sobre práticas organizacionais saudáveis, prevenção do adoecimento psíquico e manejo adequado de situações envolvendo sofrimento mental de servidores. Contribuir para a identificação, análise e monitoramento de fatores de risco psicossociais no ambiente de trabalho, relacionados ao adoecimento mental dos servidores. Participar de ações de vigilância epidemiológica e análise de dados de saúde do servidor, com foco na identificação de padrões de adoecimento mental relacionados ao trabalho. Colaborar na investigação de agravos à saúde mental potencialmente relacionados às condições de trabalho, subsidiando medidas institucionais de prevenção e intervenção. Integrar equipes multiprofissionais em atividades de avaliação de ambientes e processos de trabalho, com enfoque nos fatores organizacionais que possam impactar a saúde mental dos servidores. Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos, estudos institucionais e recomendações administrativas voltadas à melhoria das condições de trabalho e prevenção do adoecimento psíquico. Apoiar o desenvolvimento de protocolos, fluxos e diretrizes institucionais relacionados à vigilância em saúde do servidor e à prevenção de transtornos mentais relacionados ao trabalho. Registrar de forma adequada todas as atividades assistenciais, periciais e técnicas em prontuários e sistemas institucionais, observando os princípios de confidencialidade e sigilo profissional. Participar de reuniões técnicas, capacitações e atividades de educação permanente, contribuindo para o aprimoramento das práticas de atenção à saúde do servidor. Cumprir as normas éticas, técnicas e administrativas estabelecidas pelos órgãos competentes, especialmente pelo Conselho Federal de Medicina e pelas diretrizes da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS). Executar outras atividades correlatas à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

2.7 PEDAGOGO

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos, inclusive na educação infantil. Elaborar e desenvolver projetos educacionais. Participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional. Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar. Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional. Participar de divulgação de atividades pedagógicas. Implementar programas de tecnologia educacional. Participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes na instituição. Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

2.8 TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino-aprendizagem, estabelecendo metas, normas e orientações, supervisionando seu cumprimento e criando ou modificando processos educativos em estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional, visando proporcionar uma educação integral aos alunos. Elaborar projetos de extensão, inovação e internacionalização. Planejar, desenvolver e acompanhar as ações previstas no plano institucional de internacionalização. Realizar gestão de dados, indicadores de ensino e trabalhos estatísticos específicos. Emitir boletins, relatórios e similares sobre assuntos de sua especialidade. Elaborar, revisar e traduzir documentos institucionais, materiais pedagógicos e comunicados oficiais em português e inglês. Orientar pesquisas acadêmicas, incluindo àquelas que envolvem parcerias internacionais. Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais. Participar de eventos e intercâmbios internacionais. Desempenhar atividades de apoio à comunicação interna e externa, em conformidade com as demandas da unidade administrativa. Prestar atendimento bilíngue à comunidade acadêmica e ao público externo. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO /OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. CARGOS COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÉDIO E TÉCNICO

1.1 CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. Interpretação de textos. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica e histórica. Gramática normativa. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, citação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Mecanismos de coesão e coerência. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Classificação gramatical. Processo de formação de palavras. Análise morfosintática. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal.

1.1.2. ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes em evidência no Brasil e no mundo e suas conexões com o contexto histórico atual. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. Mundo do trabalho. Mobilidade e migrações. Emergências de saúde, surtos e epidemias. Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais e políticas ambientais. Arte e cultura. Meios de Comunicação. Segurança. Economia. Tecnologia. Combate ao racismo e assédio.

1.1.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA (exceto para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação)

Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda, suporte e dos atalhos de teclado. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. Configurações e painel de controle, abrangendo a solução de problemas. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas). Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos, efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). Navegadores de internet, serviços de busca na web e uso do correio eletrônico. Navegação e exibição de sítios da web. 14. Gerenciamento das configurações dos principais navegadores para a internet. Serviços de correio eletrônico.

1.1.4. LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e função pública. Ética no Setor Público. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. 6Decreto nº 7.724/2012. 7. Decreto nº 9.830/2019. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; da Organização do Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Administração Pública: dos servidores públicos; da Organização dos Poderes. Princípios de Direito Administrativo. Atos Administrativos: elementos e atributos. 11. Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos. PCCTAE.



1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
1.2.1 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Conceitos básicos de administração. Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. Noções de áreas funcionais de organizações públicas. Conhecimentos básicos de administração de materiais: estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. Conhecimentos básicos de gestão por processos. Programas, projetos e ações na gestão pública. Conceitos básicos aplicados à gestão pública: governança, governabilidade, accountability e transparência pública. Planejamento, orçamento e conceitos básicos de finanças públicas. Tipos e redação de documentos oficiais. Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação, recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais nas organizações. Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comunicação, recepção, conhecimento da estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. Noções de comunicação formal e informal nas organizações.

1.2.2 TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tecnologias para Programação: PHP, MySQL, XML, CSS, JavaScript, Ajax e Java. Algoritmos e Estruturas de Dados. Desenvolvimento de Software: metodologias e ferramentas, programação orientada a objetos, projeto de interface com o usuário. Banco de Dados e comandos básicos da linguagem SQL. Sistemas operacionais: conceitos, multiprogramação, programação concorrente, gerência do processador, entrada e saída, gerência de memória, memória virtual, sistema de arquivos, segurança, Linux, Windows. Manutenção, configuração de Software e Hardware e configuração dos sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu. Manutenção básica de impressoras. Aplicativos para edição de textos, planilha eletrônica e editor de apresentação utilizando software(s) livre e software(s) comercial(is). Conceito de internet e intranet: visão geral da arquitetura OSI, visão geral de LANs e WANs, visão geral da arquitetura TCP/IP, camadas de aplicação, transporte, rede e de interface de rede da arquitetura TCP/IP e operação de respectivos protocolos, organização de informação para uso na Internet, transferência de informação e arquivos. Aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. Rede s de dados: classificação, padrões, protocolos, placa, cabeamento, topologia de rede, servidores, estações de trabalho, interconexão, ferramentas e materiais, instalação de placas de rede, rack, hub/switch e patch panel, preparação de patch cords, instalação de cabos, cabos crossover, testes, configuração de sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu. Educação a Distância (EaD): conceitos, projeto, formação e desenvolvimento profissional, concepções pedagógicas, gerência e projetos de EaD. Utilização das principais ferramentas - chat, grupos de discussão, videoconferência, etc. Sistema Moodle para EaD.

1.2.3 TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Visão geral sobre a fertilidade do solo. Manejo e conservação dos solos. Fertilidade do solo, Adubos, Adubação e Corretivos. Elementos essenciais às plantas. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. Potássio. Enxofre. Micronutrientes. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas degradadas. Área de Preservação Permanente. Reserva Legal. Cadastro Ambiental Rural. Código Florestal Brasileiro. Inventário Florestal. Manejo de florestas plantadas e produção de mudas de espécies florestais. Mecanização agrícola. Máquinas e implementos agrícolas. Sistematização de áreas de cultivos. Levantamento topográfico (Altimetria e Planimetria) Dimensionamentos de curvas-de-nível. Terraceamento. Operacionalização de Teodolito e GPS de navegação. Noções de Hidráulica. Conceitos de Hidrologia. Sistemas de Irrigação. Pivô Central. Irrigação localizada. Tubulações comerciais. Estações climatológicas, zoneamento agrícola, classificações climáticas. Conhecimentos gerais de fitotecnia. (Milho, Feijão, Soja, Algodão, Mandioca e Cana-de-açúcar) Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Tratamento de sementes. Plantio (Época, espaçamento, densidade). Produção de mudas. Adubação (níveis de fertilidade do solo; relações básicas de nutrientes; recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica). Tratos culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo (aração, gradagem, coleta de amostra de solo, sementeiras e canteiros). Preparo de mudas. Plantio (espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade). Adubação (orgânica e química). Calagem. Transplante. Tratos culturais. Tratamento fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acondicionamento. Importância do clima e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos. Cultura de frutas tropicais (citros, manga, abacaxi, coco, goiaba, maracujá e banana). Importância e sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Sistemas de criação e aspectos gerais de manejo produtivo de bovinocultura, ovinocultura, caprinocultura, piscicultura, suinocultura, avicultura e equinocultura. Índices zootécnicos e planejamento produtivo. Conhecimentos gerais de planejamento, organização e controle de práticas de atividades agropecuárias. Conhecimentos gerais de zootecnia. Instalações e equipamentos: tipos de instalações e equipamentos utilizados na criação de animais de produção. Limpeza e desinfecção de instalações e equipamentos. Noções de alimentos e alimentação animal: tipos de alimentos concentrados (energéticos e proteicos) e volumosos, suplementos minerais, vitamínicos e aditivos alimentares. Procedimentos e manejo alimentar de animais de produção. Formulação de dietas, cálculo e mistura de concentrados. Manejo nutricional de vacas em lactação, vacas secas, bezerros e recria. Formação e manejo de pastagens e capineiras. Conservação de forragens (ensilagem e fenação). Principais forrageiras de pastejo e corte, tipos de manejo de pastagens, dimensionamento de pastagens e ajuste de taxa de lotação. Processo de conservação de forragens e tipos de silos. Ciclos reprodutivos de bovinos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos.Principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Mamites e seu controle. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Noções de sanidade animal: conhecimentos básicos na identificação de animais enfermos e ocorrência de doenças.

1.2.4 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Procedimentos de enfermagem: verificação de sinais vitais, oxigenoterapia e curativos; Procedimentos de enfermagem: cálculo, administração de medicamentos e vacinas; Prevenção e causas dos acidentes do trabalho; Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) e implementação; Conduta Ética e Legislação dos profissionais de Enfermagem; Conhecimento Técnico do Cargo: Procedimentos técnicos de Enfermagem na Saúde da mulher, criança, adolescente, adulto e idoso; Procedimentos de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Centro de Material e Esterilização; Procedimentos e Práticas Operacionais: Indicadores de qualidade e biossegurança no Centro de Material e Esterilização; Responsabilidades do (a) Técnico (a) em Central de Material e Esterilização; Biossegurança em Clínica Odontológica e Centro Cirúrgico.

1.2.5 TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ COMUNICAÇÃO

Conceitos básicos de comunicação - processo comunicativo, linguagens e suportes; especificidades da comunicação impressa, radiofônica, televisiva e digital. Produção multimídia - integração entre texto, som, imagem estática e em movimento; fluxos de trabalho em laboratórios de comunicação: planejamento, captura, edição, finalização e distribuição; formatos e padrões técnicos para diferentes plataformas (web, rádio, TV, redes sociais). História e evolução da fotografia - dos processos analógicos à imagem digital. Equipamentos fotográficos - câmeras: tipos, recursos manuais e automáticos; objetivos: distância focal, abertura, ângulo de visão, aberrações, poder de resolução; acessórios: tripés, filtros, flashes, disparadores. Iluminação - luz natural: características, medição, correção; luz artificial: fontes contínuas e pulsadas, temperatura de cor, acessórios modificadores; técnicas de medição e equilíbrio de luz. Exposição e parâmetros técnicos - diafragma, obturador, ISO, profundidade de campo, controle de movimento; fotometria e modos de medição. Imagem digital - resolução, sensores, interpolação; arquivos: RAW, TIFF, JPEG - características e aplicações; balanço de branco, perfis de cor, fluxo de trabalho de captura a pós-produção. Linguagem fotográfica aplicada ao jornalismo e à comunicação institucional - composição, enquadramento, ângulos, planos; relação entre fotografia e texto em meios impressos, eletrônicos e digitais; ética na produção e edição de imagens jornalísticas. Fundamentos do som - amplitude, frequência, timbre, dinâmica; parâmetros técnicos: níveis, ganho, headroom, relação sinal/ruído. Estrutura e funcionalidade de estúdios de rádio e áudio - layout, isolamento acústico, tratamento acústico; equipamentos: microfones, mesas de som, processadores, monitores de áudio, sistemas de intercomunicação. Operação de centrais de gravação e reprodução - sistemas analógicos e digitais; formatos de gravação e armazenamento (PCM, MP3, AAC, etc.); noções de transmissão em rádio AM/FM, rádio web e streaming. Produção de programas e peças de áudio - programação musical, vinhetas, interlúdios, efeitos sonoros; características sonoras de gêneros musicais, dramáticos e programáticos; veiculação de sonoras em matérias online e integração com multiplataformas. Edição de áudio - edição não linear, cortes, fade, crossfade, normalização; processamento: equalização, compressão, noise reduction, reverberação; softwares: Sound Forge, Adobe Audition, Audacity, Vegas Pro (aplicação de plug-ins). Fundamentos de vídeo - resolução, quadros por segundo, varredura progressiva/entrelaçada; câmeras e formatos de captura: codecs, bitrate, relações de aspecto. Estúdios de gravação de vídeo e TV - infraestrutura: iluminação (três pontos, temperatura de cor), cenografia, sistemas de captura e monitoramento; operação de switchers, gravadores, interfaces de captura. Edição e pós-produção de vídeo - edição não linear: timeline, trilhas, transições, efeitos; correção de cor e gradação; finalização e exportação para diferentes plataformas; softwares: Adobe Premiere Pro, DaVinci Resolve, Final Cut Pro, Vegas Pro. Produção multimídia integrada - sincronização entre áudio e vídeo; geração de conteúdos para web, redes sociais e ambientes educacionais; noções de motion graphics e animação básica. Sistemas operacionais e redes - uso em laboratórios de comunicação. Softwares de automação e gestão de mídia - playlist, automação de rádio e TV (ex.: Digirádio, Playlist, etc.); gerenciamento de arquivos, transcodificação e entrega. Manutenção e conservação de equipamentos - cuidados com câmeras, lentes, iluminação, microfones, cabos, conectores; procedimentos de limpeza, calibração e armazenamento. Operação de sistemas de gravação multicanal e streaming - encoders, decoders, plataformas de live streaming.

2. CARGOS COM NÍVEL SUPERIOR

2.1 CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. Interpretação textual de gêneros textuais variados. Modos de enunciação presentes no texto. Gramática normativa. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência e pressuposto. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade e situacionalidade). Progressão temática. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva e dialogal. Elementos de sequencição textual: referênciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. Tipos de argumento. Classificação gramatical. Processo de formação de palavras. Análise morfosssintática. Fenômenos gramaticais e construção de significados na língua portuguesa. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Pontuação.

2.1.2. ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS

Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. Mundo do trabalho. Mobilidade e migrações. Emergências de saúde, surtos e epidemias. Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais e políticas ambientais. Política. Economia. Educação. Segurança. Cultura. Tecnologia. Energia. Comunicação. Relações internacionais. Combate ao racismo e assédio.

2.1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. Configurações e painel de controle, abrangendo a solução de problemas. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos e recursos voltados à automação de documentos). Planilha eletrônica (tipos de dados e referências, criação de planilhas e gráficos, inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha, configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros e obtenção de dados de fontes externas. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objetos e efeitos de transição e animações, apresentação de slides e exportação para o formato PDF). Navegadores de internet, serviços de busca na web e uso do correio eletrônico. Serviços de correio eletrônico.

2.1.4 LEGISLAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO

Ética e função pública. Ética no Setor Público. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. Decreto nº 7.724/2012. Decreto nº 9.830/2019. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988: Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; da Organização do Estado: união, estados, municípios, Distrito Federal e territórios; da Administração Pública: dos servidores públicos e da Organização dos Poderes. Princípios de Direito Administrativos. Atos Administrativos: elementos e atributos. Classificações e espécies dos atos administrativos. Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. Competência. Processos Administrativos. Improbidade Administrativa.Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos.

2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.1 ADMINISTRADOR

Fundamentos da Administração: processo administrativo (planejamento, organização, direção e controle); desempenho organizacional (produtividade, eficiência, eficácia e efetividade); avaliação do desempenho organizacional; cultura organizacional (conceitos, mudança, autoridade, poder e influência); comunicação organizacional; organização, sistemas e métodos; stakeholders da organização; ética na administração; responsabilidade social e ambiental; conceitos básicos de sustentabilidade organizacional. Gestão de Projetos: etapas e técnicas de elaboração; análise e avaliação de projetos públicos e privados; viabilidade econômica e financeira; análise de risco; custo/benefício. Gestão Estratégica: processo estratégico; planejamento estratégico; propósito organizacional; análise dos ambientes interno e externo; prospecção de cenários; diagnóstico; posicionamento estratégico; formulação de estratégias; orçamento e controle; Administração Financeira e Orçamentária: conceitos básicos. Administração Pública: princípios; atos e poderes da administração pública. Lei nº 8.112/1990: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Desafios e perspectivas da Administração Pública contemporânea. 8. Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Gestão do patrimônio público. Noções de pesquisa de mercado e de estatística descritiva. Direito Administrativo: estrutura e princípios da administração pública, ato administrativo. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal. Lei nº 9.784/1999.



2.2.2 AUDITOR

Noções de organização administrativa. Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. Administração direta, indireta e funcional. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: Legislação pertinente. Disposições constitucionais aplicáveis. Disposições doutrinárias. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função pública. Requisição. Poderes administrativos: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Licitação: Princípios. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento. Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. Gestão de contratos: Legislação aplicável à contratação de bens e serviços. Lei nº 14.133/2021. Instrução Normativa nº 5/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Elaboração e fiscalização de contratos. Cláusulas e indicadores de nível de serviço. Papel do fiscalizador do contrato. Papel do preposto da contratada. Acompanhamento da execução contratual. Registro e notificação de irregularidades. Definição e aplicação de penalidades e sanções administrativas. Controle interno, externo e auditoria governamental: Conceito, tipos e formas de controle. Controles interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas: Distinção entre contas de governo e contas de gestão. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública. Contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 8. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunal de Contas da União (TCU), tribunais de contas dos estados, municípios e do Distrito Federal. Constituição Federal: Título VI - Capítulo II - Das Finanças Públicas - Seções I e II, inclusive. Título VIII - Seção II - Da saúde. Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto. Lei Nº 4.320/1964. Lei Complementar Nº 101/2000. 10. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: finalidades, atividades, organização e competências (Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 3.591/2000). Sistemas estruturantes. Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Lei nº 10.180/2001 e Decreto nº 3.591/2000). Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (Decreto nº 5.480/2005). Sistema de Ouvidorias Públicas do Poder Executivo Federal (Decreto nº 9.492/2018). Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal (Decreto nº 10.756/2021). 12 Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT 2017. Instrução Normativa SFC nº 3, de 9 de julho de 2017. Orientação Prática: Relatório de Auditoria, aprovado pela Portaria nº 1.037, de 7 março de 2019. Orientação Prática: Auditoria Anual de Contas, aprovado pela Portaria nº 2.035, de 28 de junho de 2019. Estrutura Internacional de Práticas Profissionais do Instituto dos Auditores Internos (IPPF/IIA). O papel da auditoria interna na gestão de riscos. O modelo de três linhas. Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016. Instrução Normativa Conjunta CGU/Secretaria Federal de Controle Interno nº 5, de 27 de agosto de 2021. Compliance aplicado à gestão pública. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público. Programação, execução e controle de recursos orçamentários e financeiros. Empenho, liquidação e pagamento da despesa. Guia de Recolhimento da União (GRU). Sistemas de informações. Controle e pagamento de restos a pagar e de despesas de exercícios anteriores. Suprimento de fundos. Conformidade diária e documental. Rol de responsáveis. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº 101/2000 e suas alterações). Plano Plurianual - PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; Lei Orçamentária Anual - LOA. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação, Estágios, Escrituração Contábil. Restos a Pagar: Conceitos; Sistemática; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Dívida Pública: Conceitos; Sistemáticas; Implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos Adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município. Imunidades tributárias; Incidência, não incidência, imunidade, isenção e alíquota zero; Classificação; Modalidades; Imunidades genéricas; Imunidades específicas. Administração tributária; Fiscalização; Dívida ativa; Certidão de dívida ativa. Processo Tributário Administrativo. Processo Judicial Tributário. Execução Fiscal. Sistema de contabilidade federal. Conceito, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Ativo. Passivo. Variações patrimoniais qualitativas e quantitativas. Receita e Despesa sob o enfoque patrimonial. Resultado patrimonial. Regime Orçamentário e regime contábil. Plano de contas aplicado ao setor público. Norma Brasileira de contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual. NBC TSP nº 3 - provisões, passivo contingentes e ativos contingentes. NBC TSP nº 4 - estoques. NBC TSP nº 7 - ativo imobilizado. NBC TSP nº 11 - apresentação das demonstrações contábeis. Contabilidade Geral: Normas Brasileiras de Contabilidade e alterações Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de Relatório Contábil-Financeiro e características qualitativas da informação contábil-financeira útil. Funções da Contabilidade, conceito, objetivo, objeto e campo de aplicação. Escrituração Contábil (método das partidas dobradas), grupos e subgrupos. Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas: definições, reconhecimento e desreconhecimento, mensuração, classificação, apresentação e divulgação Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado) e notas explicativas. Análise financeira: Análise Vertical e Análise Horizontal. Indicadores (índices) econômico-financeiros: Liquidez, Rentabilidade, Endividamento (Estrutura) e Prazos médios.

2.2.3 MÉDICO / ÁREA CLÍNICA MÉDICA

Legislação do SUS: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica). Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos). Cadernos: Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS). Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas nº 13/2022, nº 14/2022, nº 15/2022, nº 16/2022, nº 18/2022, nº 22/2022 e nº 23/2022 do Ministério da Saúde. Doenças de notificação compulsória: Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, e atualizações. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e combate a doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia clínica. Cuidados em ambiente hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de acidentes por animais peçonhentos. Doenças alérgicas. Doenças dermatológicas. Doenças do aparelho cardiovascular. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do fígado, da vesícula, dos ductos biliares e do pâncreas. Doenças do nariz, ouvido e garganta. Doenças do tecido conjuntivo e musculoesqueléticas. Doenças endócrinas e do metabolismo. Doenças hematológicas e oncológicas. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças nutricionais. Doenças oculares. Doenças ocupacionais e relacionadas ao trabalho. Doenças ósseas. Doenças psiquiátricas. Doenças renais e do trato urinário. Doenças reumatológicas. Ginecologia e obstetrícia. Pediatria clínica. Geriatria clínica. Medicina ambulatorial. Medicina preventiva.

2.2.4 MÉDICO / MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Fundamentos da Medicina de Família e Comunidade. Abordagem familiar e ferramentas. Atenção primária em saúde. Atenção domiciliar. Participação popular educação popular e ética na APS, apoio matricial. Política Nacional de Atenção Básica (2017), Programa Previne Brasil (2019). Educação médica: ensino da MFC na graduação e DCN de 2014. Promoção da saúde e prevenção (inclusive prevenção quaternária). Prática clínica baseada em evidências. Trabalho em equipe. Método Clínico Centrado na Pessoa, estratégias comportamentais e de motivação para mudança de hábitos de vida. Imunização e vacinação. Abordagem à pessoa vítima de violência com atenção aos determinantes sociais. Atenção à saúde das populações vulnerabilizadas: negros, negras e quilombolas, LGBTQIA+, população privada de liberdade. Abordagem clínica dos problemas mais prevalentes em saúde de crianças, mulheres, adultos e idosos e saúde mental. Linhas do cuidado em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Ferramentas da prática do médico de família e comunidade, gestão da clínica, consulta clínica centrada na pessoa, prática clínica baseada em evidências, registro de saúde orientado por problemas, abordagem comunitária, integração com os

núcleos de apoio à saúde da família.

2.2.5 MÉDICO / ÁREA MEDICINA DO TRABALHO

Doenças relacionadas ao Trabalho. NR 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. NR 4 - Serviços Especializados em Segurança e em Medicina do Trabalho. NR 7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO. NR 9 - Avaliação e controle das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos. NR 15 - Atividades e Operações Insalubres. NR 17 - Ergonomia. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Nexo Técnico Epidemiológico - NTEP. Toxicologia Ocupacional. Epidemiologia Descritiva e Analítica. Legislações Trabalhistas relacionadas ao exercício da Medicina do Trabalho. Legislações Previdenciárias relacionadas ao exercício da Medicina do Trabalho. Resoluções do CFM relacionadas ao exercício da Medicina do Trabalho. Ergonomia aplicada ao Trabalho. Acidentes de Trabalho: bases conceituais; tipos de acidentes; acidentes biológicos; medidas preventivas e condutas; conduta previdenciária no serviço público federal. Perícia em saúde no Serviço Público Federal. Prevenção dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Elaboração e implementação dos diversos programas preventivos em saúde ocupacional.

2.2.6 MÉDICO / ÁREA CLÍNICA PSIQUIATRIA

Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos, delirantes e outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor (afetivos). Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos e outros transtornos ansiosos. Reações ao "stress" grave e transtornos de adaptação. Transtornos somatoformes, dissociativos (de conversão) e outros transtornos neuróticos. Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e fatores físicos. Transtornos da personalidade e do comportamento no adulto. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia e psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em Psiquiatria. Psiquiatria forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Classificação em Psiquiatria.

2.2.7 PEDAGOGO

Educação e Proteção Social: a prevenção dos riscos sociais e das vulnerabilidades de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres e pessoas com necessidades especiais. O Paradigma Educativo no SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo): a função da escola no desenvolvimento do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Função Social da Escola. Mediação e Gestão de Conflitos na Prática Educativa e Social. O Atendimento Educacional Especializado no Contexto das Instituições de Assistência Social. Sexualidade, Gênero e Educação para Prevenção de Violências e Garantias de Direitos. Diversidade Cultural e Formação para Cidadania. Educação e Saúde Mental: Ações intersetoriais para prevenção, promoção e cuidado da população em situação de vulnerabilidade social. Principais teorias da educação infantil. Metodologias ativas em sala de aula. Decreto nº. 3.298/1999 (Seção II - Do Acesso à Educação). Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação; diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações afirmativas para a educação superior voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidade sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência permanência estudantil. Financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na legislação educacional; estrutura e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Regulação, supervisão e avaliação da educação superior (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e legislação e documentação sobre funcionamento e regulamentação do ensino superior. Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira Programas Especiais na Educação Superior. Ações de ensino, pesquisa e extensão na Educação Superior.

2.2.8 TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Organização e funcionamento da educação nacional: sistemas, níveis e modalidades de ensino. Articulação entre ensino presencial, híbrido e Educação a Distância (EaD), recursos educacionais abertos; inteligência artificial aplicada a educação e análise de dados educacionais; inovação pedagógica e metodologias ativas de aprendizagem; cultura digital e competências digitais docentes e discentes. Políticas de internacionalização da educação superior. Avaliação institucional interna e externa. Fundamentos teóricos e práticas pedagógicas: concepções do processo de ensino-aprendizagem e abordagens pedagógicas; relações entre as teorias e práticas de ensino. Relação professor/aluno no processo pedagógico. Bases psicológicas, sociológicas e filosóficas do ensino-aprendizagem. Planejamento de ensino: objetivos, conteúdos, métodos e técnicas; avaliação centrada na aprendizagem: abordagens processuais, formativas e inclusivas; currículo, cultura e sociedade: os modelos de discurso pedagógico e as estruturas do conhecimento. novas formas de organização do conhecimento: interdisciplinaridade, flexibilização curricular e aprendizagem significativa. Tecnologia e inovação em educação: novas tecnologias aplicadas à educação; plataformas de aprendizagem virtuais e ambientes virtuais de ensino-aprendizagem; mídias digitais aplicadas à educação. Política educacional: políticas educacionais brasileiras pós-1990; ensino superior como direito; Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) e seus desdobramentos; desafios e perspectivas para a próxima década; Ações e políticas de inclusão, diversidade e equidade em educação; diversidade nas políticas educacionais no Brasil: ações afirmativas para a educação superior voltadas para gênero, idade, idioma, cultura, raça, identidade sexual, deficiência e nível de renda; acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência e permanência estudantil. Financiamento da educação superior no Brasil; ensino superior na legislação educacional; estrutura e funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Regulação, supervisão e avaliação da educação superior (Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e legislação e documentação sobre funcionamento e regulamentação do ensino superior. Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Observação: A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

